



## Prestação de Contas de Gestão Ano Base 2023

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS

O Poder Legislativo do Município de Itapoá, como entidade de Direito Público, órgão pertencente ao Ente integrante da Federação, sendo este o município de Itapoá/SC, está inscrito no Ministério da Fazenda, sob CNPJ 00.484.829/0001-07. Possui sede própria construída recentemente, cita à **Rua 960 Mariana Michels Borges**, nº 1.115 do bairro Itapema do Norte, sob **CEP 89.360-730**. O sítio eletrônico <http://www.camaraitapoa.sc.gov.br/>, busca demonstrar aos cidadãos os atos de gestão, atos administrativos, bem como aqueles vinculados às funções de fiscalizar e legislar, objetivos fins da instituição. Foi criado ainda, o e-mail [protocolo@camaraitapoa.sc.gov.br](mailto:protocolo@camaraitapoa.sc.gov.br), que destina-se à comunicação oficial com a entidade.

A Câmara de Vereadores é composta por 09 (nove) vereadores e possui estrutura administrativa formada pelos servidores em cargos de direção e assessoria, nomeados em comissão, sendo um secretário geral, um diretor administrativo, um diretor legislativo, um assessor jurídico, um assessor da Mesa Diretora e nove assessores parlamentares, num total 14 (quatorze) servidores nomeados em cargos comissionados. O quadro de servidores efetivos possui 01 (uma) agente legislativo, 02 (dois) agentes administrativos de nível II, 05 (cinco) agentes administrativos de nível I, 01 (uma) contadora, 01 (uma) analista jurídica, 01 (um) revisor textual e 01 (uma) copeira, num total de 11 (onze) servidores efetivos, e também consta com outros 03 (três) cargos vagos com previsão para convocação conforme classificação do concurso público, este que possui prazo de validade até o começo do ano de 2025. Há 01 (um) cargo de analista de controle interno e 02 (dois)

cargos de agente administrativo vagos e que previsão de convocação, conforme organização administrativa da Casa, sendo que o Analista de Controle Interno já foi convocado e entrou em exercício no mês de fevereiro de 2024. E a Câmara possui 01 (um) servidor em estágio probatório, atualmente.

Além da sua estrutura administrativa organizacional, ressalta-se que a legislatura de quatro anos e sua gestão é formada por uma Mesa Diretora composta por um presidente, um vice-presidente, um primeiro secretário e um segundo secretário. A gestão é dividida em duas, tendo a duração de dois anos em cada gestão nos termos do Regimento Interno da Casa. As atividades fins da instituição vinculam-se às funções fiscalizadora, legisladora e de auto administração. Os vereadores exercem suas funções como representantes do seu povo, legitimados pelo voto nas eleições oficiais promovidas pelo Governo Federal por meio da Justiça Eleitoral. A Câmara possui sessões ordinárias realizadas na sua sede, nas segundas-feiras com início as 19:00 horas.

De acordo com o art. 47 do Regimento Interno, as “Comissões são órgãos técnicos compostos de 3 (três) Vereadores com a finalidade de examinar matéria em tramitação na Câmara e emitir parecer sobre a mesma, ou de proceder a estudos sobre assuntos de natureza essencial ou, ainda, de investiga [sic] fatos determinados de interesse da administração”. Nestes termos, podem ser formadas comissões com fins especiais, além das permanentes. No art. 48 do RI, dispõe que às “Comissões Permanentes incumbe estudar as Proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles sua opinião para orientação do Plenário”. Assim denominam-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; Comissão de Orçamento e Finanças; Comissão de Obras e Serviços Públicos e Comissão de Educação, Saúde e Assistência. A [Mesa Diretora para o biênio 2023-2024 foi eleita nos termos do Regimento Interno, na última Sessão Ordinária do exercício de 2022](#), ocorrida no dia 19 de dezembro de 2022. E a [nova composição das Comissões Permanentes foi realizada por eleição ocorrida em Reunião Ordinária do dia 06 de fevereiro de 2023](#), e a definição dos respectivos cargos das comissões ocorreu no dia 07 de fevereiro de 2023.

## **1.1 ROL DE RESPONSÁVEIS**

A Câmara de Vereadores de Itapoá nos termos do seu Regimento Interno, possui uma Mesa Diretora com 4 (quatro) membros, sendo estes, presidente, vice presidente 1º secretário e 2º secretário. Além do presidente como gestor titular da instituição e ordenador da despesa, foram designados para gerir e autorizar pagamentos de despesas aprovadas pelo presidente por meio dos

empenhos orçamentários, outros dois responsáveis. Demonstra-se os dados dos responsáveis e atos de designação:

#### **MESA DIRETORA 2023-2024**

##### **Gestor Titular – Presidente do Poder Legislativo:**

**Fernando dos Santos Silva** – CPF: 021.\*\*\*.\*\*\*-09.

Endereço: Rua 40 Cecília Meirelles, n. 179 – Barra do Saí, Itapoá SC 89.361-852.

Endereço Funcional: Rua 960 Mariana Michels Borges, nº1.115, Itapema do Norte, Itapoá SC - 89.360-730 Telefones: (47) 99678-5266 – Fone Funcional: (47) 99668-5690.

Email: [vereadorfernando@camaraitapoa.sc.gov.br](mailto:vereadorfernando@camaraitapoa.sc.gov.br)

Documento de Constituição no cargo, conforme a [Ata Eletrônica da 78ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura](#).

Data Início: 01/01/2023.

Data Fim: 31/12/2024.

##### **Vice-Presidente do Poder Legislativo:**

**João Márcio Faligurski** CPF: 055.\*\*\*.\*\*\*-90.

Endereço residencial: Travessa 733 Fredolino, n. 50, Samambaial, Itapoá SC 89.361-324.

Endereço Funcional: Rua 960 Mariana Michels Borges, nº1.115, Itapema do Norte, Itapoá SC - 89.360-730 Telefones: (47) 99997-1029 – Fone Funcional: (47) 99668-5690.

Email: [vereadortiago@camaraitapoa.sc.gov.br](mailto:vereadortiago@camaraitapoa.sc.gov.br)

Documento de Constituição no cargo, conforme a [Ata Eletrônica da 78ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura](#).

Data Início: 01/01/2023.

Data Fim: 31/12/2024.

##### **1º Secretário da Mesa Diretora do Poder Legislativo:**

**Tiago de Oliveira** CPF: 038.\*\*\*.\*\*\*-43.

Endereço residencial: Rua 1720 da Paz, n. 335, Continental, Itapoá SC 89.363-178.

Endereço Funcional: Rua 960 Mariana Michels Borges, nº1.115, Itapema do Norte, Itapoá SC - 89.360-730 Telefones: (47) 99997-1029 – Fone Funcional: (47) 99668-5690.

Email: [vereadortiago@camaraitapoa.sc.gov.br](mailto:vereadortiago@camaraitapoa.sc.gov.br)

Documento de Constituição no cargo, conforme a [Ata Eletrônica da 78ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura](#).

Data Início: 01/01/2023.

Data Fim: 31/12/2024.

##### **2º Secretário da Mesa Diretora do Poder Legislativo:**

**Luiz Martins Junior** - CPF: 065.\*\*\*.\*\*\*-28

Endereço: Rua 747 Joaquim Fábio de Souza, n. 57, Itapema do Norte - Itapoá SC 89.360-730.

Endereço Funcional: Rua 960 Mariana Michels Borges, nº1.115, Itapema do Norte, Itapoá SC - 89.360-730 Telefones: (47) 99649-6630 – Fone Funcional: (47) 99668-5690.

Email: [vereadorluiz@camaraitapoa.sc.gov.br](mailto:vereadorluiz@camaraitapoa.sc.gov.br)

Documento de Constituição no cargo, conforme a [Ata Eletrônica da 78ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura](#).

Data Início: 01/01/2023.

Data Fim: 31/12/2024.

## **CONTA BANCÁRIA**

### **Segunda assinatura:**

Leonice Marli Riskowski - Agente Administrativo I - CPF: 544.\*\*\*.\*\*\*-68

Endereço: Rua 917 Frontim, nº 360 – Itapema do Norte, Itapoá SC 89.360-730.

Endereço Funcional: Rua 960 Mariana Michels Borges, nº1.115, Itapema do Norte, Itapoá SC – 89.360-730 Telefones: (47) 99911-7951 – Fone Funcional: (47) 99668-5690.

Email: [leonice@camaraitapoa.sc.gov.br](mailto:leonice@camaraitapoa.sc.gov.br)

Data Início: 13/01/2021 – Decreto Legislativo n. 161/2021.

Data Fim: 18/01/2024 (aposentadoria).

### **Suplente da segunda assinatura:**

Jonatas Lennertz - Agente Administrativo I - CPF: 056.\*\*\*.\*\*\*-13

Endereço: Rua 320 Duque de Caxias, nº 618 - Barra do Saí, Itapoá SC 89.361-794.

Endereço Funcional: Rua 960 Mariana Michels Borges, nº1.115, Itapema do Norte, Itapoá SC - 89.360-730 Telefones: (47) 99632-8802 – Fone Funcional: (47) 99668-5690.

Email: [jonatas@camaraitapoa.sc.gov.br](mailto:jonatas@camaraitapoa.sc.gov.br)

Data Início: 13/01/2021 – Decreto Legislativo nº162/2021.

Data Fim: em vigor.

## **OUVIDORIA**

### **Ouvidoria - Ouvidor:**

Francisco Xavier Soares Filho - Agente Administrativo II - CPF: 059.\*\*\*.\*\*\*-17

Endereço: Av. 2551 Beira Mar V, nº 2.202 – Pontal do Norte, Itapoá SC 89.364-658.

Endereço Funcional: Rua 960 Mariana Michels Borges, nº1.115, Itapema do Norte, Itapoá SC – 89.360-730 Telefones: (47) 996931404 – Fone Funcional: (47) 99668-5690.

Email: [francisco@camaraitapoa.sc.gov.br](mailto:francisco@camaraitapoa.sc.gov.br)

Data Início: 05/08/2019 – Portaria nº 129/2018.

Data Fim: em vigor.

## **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

**Analista de Controle Interno:** cargo vago a partir de demissão pelo PAD n. 01/2021. Mesa Diretora aguarda término de todas as pendências judiciais, inclusive em segunda instância, que aguardam decisões

em definitivo. Esgotados os recursos, espera-se realizar convocação do segundo classificado no concurso público 2019, para o cargo de analista de controle interno. A decisão segue a conveniência e oportunidade administrativa para evitar uma convocação de candidato e eventual retorno do ex-servidor, acumulando dois servidores num mesmo cargo efetivo, o que traria prejuízo desnecessário para a Câmara. Atualmente, a Unidade de Controle Interno é conduzida por agente administrativo formalmente designado por Portaria da Presidência, para o exercício temporário das atribuições pertinentes ao Controle Interno no âmbito da Câmara Municipal de Itapoá. Fundamentação jurídica relacionada: Portaria n. 269/2021 Dispõe sobre afastamento preventivo – PAD 01/2021 de 08/06/2021; Portaria n. 290/2021 Dispõe sobre a demissão do servidor Gecildo em 30/08/2021.

\* Observação: A convocação do novo cargo se deu em fevereiro de 2024, e será melhor detalhado no relatório de gestão do próximo ano de 2024.

### **Responsável pela Unidade de Controle Interno (Designação temporária após demissão do Analista de Controle Interno):**

Jonatas Lennertz - Agente Administrativo I - CPF: 056.\*\*\*.\*\*\*-13

Endereço: Rua 320 Duque de Caxias, nº 618 - Barra do Saí, Itapoá SC 89.361-794.

Endereço Funcional: Rua 960 Mariana Michels Borges, nº1.115, Itapema do Norte, Itapoá SC - 89.360-730 Telefones: (47) 99632-8802 – Fone Funcional: (47) 99668-5690.

Email: [jonatas@camaraitapoa.sc.gov.br](mailto:jonatas@camaraitapoa.sc.gov.br)

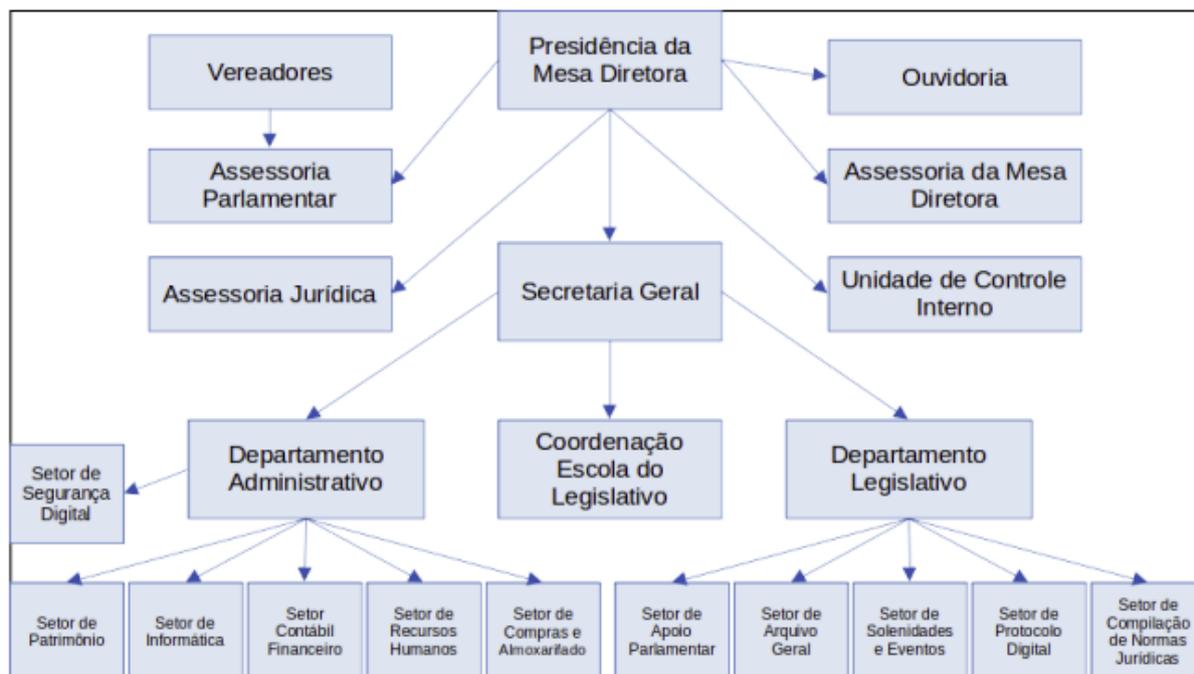
Data Início: 21/06/2022 – Portaria n. 346/2022.

Data Fim: em vigor.

\* Observação: A convocação do novo cargo se deu em fevereiro de 2024.

## **ESTRUTURA HIERÁRQUICA**

**Nova redação do Anexo III, Resolução Legislativa n. 07/2014, conforme segue:**



## SECRETARIA GERAL

**Secretário-Geral:** Francisco Xavier Soares - CPF: 390.\*\*\*.\*\*\*-87.

Endereço: Avenida 1107 João Horácio Vieira, nº 4.055 – Centro, Itapoá-SC, CEP 89.360-025.

Endereço Funcional: Rua 960 Mariana Michels Borges, nº1.115, Itapema do Norte, Itapoá SC - 89.360-730 Telefones: (47) 99906-9805 – Fone Funcional: (47) 99906-9805.

Email: [secretariageral@camaraitapoa.sc.gov.br](mailto:secretariageral@camaraitapoa.sc.gov.br)

Data Início: 18/01/2021 – Portaria Legislativo nº 225/2021

Data Fim: em vigor.

## Departamento Administrativo:

**Diretor Administrativo:** Mateus Alves da Silva Gomes – CPF: ° 086.\*\*\*.\*\*\*-88.

Endereço: Rua 170 dos Aimorés, n. 917 - Barra do Saí - Itapoá SC 89.361-824

Endereço Funcional: Rua 960 Mariana Michels Borges, nº1.115, Itapema do Norte, Itapoá SC – 89.360-730 Telefones: (47)99780-4025 – Fone Funcional: (47) 99668-5690.

Email: [mateus@camaraitapoa.sc.gov.br](mailto:mateus@camaraitapoa.sc.gov.br)

Data Início: 19/01/2023 – Portaria n. 375/2023.

Data Fim: em vigor.

## Departamento Legislativo:

**Diretora Legislativa:** Crislaine Numes Martendal – CPF: 075.\*\*\*.\*\*\*-58.

Endereço: Rua 2630 do Farol, n. 125, Bairro Pontal do Norte, Itapoá SC 89.364-270.

Endereço Funcional: Rua 960 Mariana Michels Borges, nº1.115, Itapema do Norte, Itapoá SC - 89.360-730 Telefones: (47) 99246-6438 – Fone Funcional: (47) 99668-5690.

Email: [crislaine@camaraitapoa.sc.gov.br](mailto:crislaine@camaraitapoa.sc.gov.br)

Data Início: 18/01//2021 Portaria n. 223/2021.

Data Fim: em vigor.

## JURÍDICO

**Assessor Jurídico:** Bruno Ribeiro de Almeida - CPF: 416.\*\*\*.\*\*\*-27.

Endereço: Rua Marte, n. 41 – Santo Antonio - Joinville/SC 89218-185.

Endereço Funcional: Rua 960 Mariana Michels Borges, nº1.115, Itapema do Norte, Itapoá SC - 89.360-730 Telefones: (47) 99246-6438 – Fone Funcional: (47) 99668-5690.

Email: [juridico@camaraitapoa.sc.gov.br](mailto:juridico@camaraitapoa.sc.gov.br)

Data Início: 25/01/2021 – Portaria n. 233/2021 – Assessor Jurídico.

Data Fim: em vigor.

## CONTÁBIL E FINANCEIRO

**Técnica Contábil:** Michele Mayer - Cargo: Técnica Contábil/Contadora - CPF: 059.\*\*\*.\*\*\*-17

Endereço: Rua 744 Piaui, n. 931 –Itapema do Norte, Itapoá SC 89.360-826.

Endereço Funcional: Rua 960 Mariana Michels Borges, nº1.115, Itapema do Norte, Itapoá SC - 89.360-730 Telefones: (47) 99684-3855 – Fone Funcional: (47) 99668-5690.

Email: [michele@camaraitapoa.sc.gov.br](mailto:michele@camaraitapoa.sc.gov.br)

Data Início: 02/01/2013 – Decreto Legislativo 05/2013 (Chefia do Setor Contábil Financeiro).

Data Fim: Em vigor.

## **CONTRATOS DE SERVIÇOS DE CARÁTER CONTINUADO – FISCAIS**

### **Contrato N° 03/2022 - Inexigibilidade n° 01/2022 e Termo Aditivo n° 01/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnicos relacionados, conforme especificações Técnicas do Termo de Referência anexo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapoá.

**Contratada:** IPM INFORMÁTICA - CNPJ n° 01.258.027/0003-03.

Fiscal Contrato: Francisco Xavier Soares Filho - Agente Administrativo II - CPF: 059.\*\*\*.\*\*\*-17

Endereço: Av. 2551 Beira Mar V, n° 2.202 – Pontal do Norte, Itapoá SC 89.364-658.

Endereço Funcional: Rua 960 Mariana Michels Borges, n°1.115, Itapema do Norte, Itapoá SC – 89.360-730 Telefones: (47) 996931404 – Fone Funcional: (47) 99668-5690.

Email: [francisco@camaraitapoa.sc.gov.br](mailto:francisco@camaraitapoa.sc.gov.br)

Data Início: 25/07/2022 – [Contrato Administrativo n° 03/2022](#).

Data Fim: 24/07/2024 – Fim da vigência [Termo Aditivo 01/2023](#).

### **Contrato N° 01/2022 – Processo Administrativo n° 33 de 2022 – Dispensa de Licitação**

**Objeto:** serviço de limpeza e higienização na quantidade de 1 (um) posto de trabalho, conforme detalhamento especificado em contrato, sendo o material de limpeza disponibilizado pela Câmara Municipal de Itapoá.

**Contratada:** PLANUS SERVICE EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n° 03.802.837/0001-42.

**Fiscal do Contrato:** Ana Paula Kogg Stephani - Agente Administrativo I - CPF: 042.\*\*\*.\*\*\*-25

Endereço: Rua 882 Honório Parra, n° 102 – Loteamento Príncipe - Itapoá SC 89.360-754.

Endereço Funcional: Rua 960 Mariana Michels Borges, n°1.115, Itapema do Norte, Itapoá SC – 89.360-730 Telefones: (47) 98479-7097 – Fone Funcional: (47) 99668-5690.

Email: [anapaula@camaraitapoa.sc.gov.br](mailto:anapaula@camaraitapoa.sc.gov.br)

Data Início: 04/05/2022 - [Contrato Administrativo n° 01/2022](#).

Data Fim: 03/05/2024 – Fim da vigência do [Termo Aditivo 01/2023](#) ao Contrato 01/2022.

## **LICITAÇÕES – PREGÃO**

Pregão – Pregoeira: Karolina Vitorino – Analista Jurídico - CPF: 082.\*\*\*.\*\*\*-65.

Endereço: Rua 965 Jair José Lessack, n. 270 – Itapema do Norte, Itapoá SC 89.360-616.

Endereço Funcional: Rua 960 Mariana Michels Borges, n°1.115, Itapema do Norte, Itapoá SC – 89.360-730 Telefones: (47) 99648-8333 – Fone Funcional: (47) 99668-5690.

Email: [karolina@camaraitapoa.sc.gov.br](mailto:karolina@camaraitapoa.sc.gov.br)

Data Início: 10/03/2021 – Portaria nº 249/2021.

Fim da vigência: em vigor.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**Membro:** Francisco Xavier Soares Filho - Agente Administrativo II - CPF: 059.\*\*\*.\*\*\*-17

Endereço: Av. 2551 Beira Mar V, nº 2.202 – Pontal do Norte, Itapoá SC 89.364-658.

Endereço Funcional: Rua 960 Mariana Michels Borges, nº1.115, Itapema do Norte, Itapoá SC – 89.360-730 Telefones: (47) 996931404 – Fone Funcional: (47) 99668-5690.

Email: [francisco@camaraitapoa.sc.gov.br](mailto:francisco@camaraitapoa.sc.gov.br)

Data Início: 10/03/2021 – Portaria nº 249/2021.

Data Fim: em vigor.

**Membro:** Leonice Marli Riskowski - Agente Administrativo I - CPF: 544.\*\*\*.\*\*\*-68

Endereço: Rua 917 Frontim, nº 360 – Itapema do Norte, Itapoá SC 89.360-730.

Endereço Funcional: Rua 960 Mariana Michels Borges, nº1.115, Itapema do Norte, Itapoá SC – 89.360-730 Telefones: (47) 99911-7951 – Fone Funcional: (47) 99668-5690.

Email: [leonice@camaraitapoa.sc.gov.br](mailto:leonice@camaraitapoa.sc.gov.br)

Data Início: 10/03/2021 – Portaria nº 249/2021.

Data Fim: em vigor.

**Membro:** Jonatas Lennertz - Agente Administrativo I - CPF: 056.\*\*\*.\*\*\*-13

Endereço: Rua 320 Duque de Caxias, nº 618 - Barra do Saí, Itapoá SC 89.361-794.

Endereço Funcional: Rua 960 Mariana Michels Borges, nº1.115, Itapema do Norte, Itapoá SC - 89.360-730 Telefones: (47) 99632-8802 – Fone Funcional: (47) 99668-5690.

Email: [jonatas@camaraitapoa.sc.gov.br](mailto:jonatas@camaraitapoa.sc.gov.br)

Data Início: 10/03/2021 – Portaria nº 249/2021.

Data Fim: em vigor.

## COMISSÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**Membro:** Fernanda Luzia Gutoski Duarte - Agente Administrativo, CPF: 061.\*\*\*.\*\*\*- 04

Endereço: Rua 1.070 Manoel Pedro da Silveira, nº 541 – Paese - Itapoá SC 89.360-460.

Endereço Funcional: Rua 960 Mariana Michels Borges, nº1.115, Itapema do Norte, Itapoá SC – 89.360-730 Telefones: (47) 99984-6173 – Fone Funcional: (47) 99668-5690.

Email: [fernanda@camaraitapoa.sc.gov.br](mailto:fernanda@camaraitapoa.sc.gov.br)

Data Início: 04/10/2019 – Portaria nº 142/2019.

Data Fim: em vigência.

**Membro:** Lilian das Graças Maoski - Copeira - CPF: 061.\*\*\*.\*\*\*-04.

Endereço: Rua 913 Madalena Hau, nº 354 – Itapema do Norte - Itapoá SC 89.360-634.

Endereço Funcional: Rua 960 Mariana Michels Borges, nº1.115, Itapema do Norte, Itapoá SC – 89.360-730 Telefones: (47) 99651-4518 – Fone Funcional: (47) 99668-5690.

Email: [lilian@camaraitapoa.sc.gov.br](mailto:lilian@camaraitapoa.sc.gov.br)

Data Início: 04/10/2019 – Portaria nº 142/2019.

Data Fim: em vigência.

**Membro:** Patricia Carneiro Braz Guerra de Souza - Agente Legislativo.

Endereço: Rua 1630 do Sol, nº 510 – Centro, Itapoá SC 89.360-059.

Endereço Funcional: Rua 960 Mariana Michels Borges, nº1.115, Itapema do Norte, Itapoá SC – 89.360-730 Telefones: (47) 99994-1373 – Fone Funcional: (47) 99668-5690.

Email: [patricia@camaraitapoa.sc.gov.br](mailto:patricia@camaraitapoa.sc.gov.br)

Data Início: 04/10/2019 – Portaria nº 142/2019.

Data Fim: em vigência.

**Suplente:** Francisco Xavier Soares Filho - Agente Administrativo II - CPF: 059.\*\*\*.\*\*\*-17

Endereço: Av. 2551 Beira Mar V, nº 2.202 – Pontal do Norte, Itapoá SC 89.364-658.

Endereço Funcional: Rua 960 Mariana Michels Borges, nº1.115, Itapema do Norte, Itapoá SC – 89.360-730 Telefones: (47) 996931404 – Fone Funcional: (47) 99668-5690.

Email: [francisco@camaraitapoa.sc.gov.br](mailto:francisco@camaraitapoa.sc.gov.br)

Data Início: 04/10/2019 – Portaria nº 142/2019.

Data Fim: em vigência.

## 2. INFORMAÇÕES SOBRE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE RELATÓRIO CONTÁBIL FINANCEIRO - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

### 2.1 - INFORMAÇÕES FORMAIS

O Poder Legislativo Municipal no ano de 2023, relativo ao repasse do duodécimo, teve orçado o montante de **R\$ 5.226.620,73 (cinco milhões, duzentos e vinte seis mil, seiscentos e vinte reais e setenta e três centavos)**, foram realizado durante o ano **suplementação no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** e **anulação no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, totalizando o valor do repasse em **R\$ 5.176.620,73 (cinco milhões, cento e setenta e seis mil, seiscentos e vinte reais e setenta e três centavos)**. Obteve de Execução Orçamentária o montante de **R\$ 5.134.505,44 (cinco milhões, cento e trinta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, valor este dividido em despesas de pessoal e encargos patronais no valor de R\$ 4.165.605,48, em outras despesas correntes o valor de R\$ 902.855,46 e em despesas de capital o valor de R\$ 66.044,50. **O saldo correspondente as sobras financeiras do ano de 2023 representou o valor de R\$ 42.115,29, repassado ao Executivo através de transferência bancária.**

## 2.2 – LIMITES LEGAIS

O valor da remuneração total dos vereadores, incluindo o patronal no ano de 2023 representou o valor de **R\$ 973.396,43 (novecentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos)**, que representam **0,31%** da Receita do Município dos doze últimos meses, que foi de **R\$ 311.398.439,45 (duzentos e sessenta e três milhões e duzentos e sessenta e cinco mil e cento e dois reais e oitenta e oito centavos)**, respeitando assim o Art. 29, inciso VII da CF que institui um limite de 5%.

O total da Despesa Liquidada no ano de 2023 do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos foi de **R\$ 5.125.616,71 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e um mil e oitocentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)**, mais o valor de **R\$ 8.888,73 (oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos)** de restos a pagar não processados, totalizando o valor de **R\$ 5.134.505,44 (cinco milhões, cento e trinta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, que correspondem a **3,03%** do somatório das Receitas Tributária, das Transferências Constitucionais e Receita de Contribuição realizadas no exercício anterior que foi de **R\$ 169.659.624,22 (cento e sessenta e nove milhões e seiscentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e vinte quatro reais e vinte e dois centavos)**, respeitando assim o limite de 7% estabelecido pelo Art. 29-A, inciso I da CF.

A Folha de Pagamento da Câmara Municipal incluído os subsídios dos Vereadores, no ano de 2023 foi de **R\$ 3.480.108,25 (três milhões, quatrocentos e oitenta mil, cento e oito reais e vinte e cinco centavos)**, que correspondem a **66,58%** das transferências financeiras recebidas no exercício financeiro de 2023, no valor de **R\$ 5.226.620,73 (cinco milhões, duzentos e vinte seis mil, seiscentos e vinte reais e setenta e três centavos)** cumprindo o limite de **70%** estabelecido no Art. 29-A, § 1º da CF. **Conforme estabelece o artigo, é discriminado como gasto com pessoal apenas a despesa com a folha de pagamento, que caracteriza o pagamento dos subsídios dos vereadores e vencimentos dos servidores efetivos e comissionados, excluindo o gasto com despesa patronal e exonerações.**

O subsídio dos Vereadores esta fixado no valor de R\$ 7.662,19 e do Presidente no valor de R\$ 9.371,45, valor fixado na legislatura anterior acrescido das revisões inflacionárias anuais, que equivale a respectivamente **24,53 e 30,00%** do subsídio do Deputado Estadual no valor de **R\$ 31.238,19**, seguindo assim o Art. 29, inciso VI, alínea b da CF, que estabelece o limite de 30%.

A despesa total com pessoal no ano de 2023 foi de **R\$ 4.162.230,55 (quatro milhões, cento e sessenta e dois mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos)** que representa 1,70% da Receita Corrente Líquida até o bimestre que totalizou **R\$ 243.640.672,59 (duzentos e quarenta e três milhões, seiscentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**, respeitando o limite de 6% estabelecido pelo Art. 20, inciso III da alínea “a” da LRF. Neste artigo, para cálculo do limite estipulado, inclui-se o gasto com o valor patronal pago sobre a folha de pagamento, pois se fala em total de gastos com pessoal, e não apenas, com folha de pagamento.

### 2.3 – INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O saldo bancário no dia 31/12/2023 no valor de **R\$ 10.706,04 (dez mil, setecentos e seis reais e quatro centavos)** correspondem aos restos processados e não processados, despesa extra-orçamentária, bem como, o valor a pagar apenas no orçamento de R\$ 6,07, que não foi registrado na contabilidade.

#### RESTOS PROCESSADOS 2023

EMPENHO	CREDOR	VALOR
286/2023	Porto Seguro Cia de Seguros	R\$ 1.691,52
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.691,52</b>

#### RESTOS NÃO PROCESSADOS 2023

EMPENHO	CREDOR	VALOR
4/2023	Sim Internet Provedores De Internet Eireli-Me	R\$ 332,32
5/2023	ItelFibra Telecomunicações LTDA	R\$ 159,90
161/2023	IPM Sistemas LTDA	R\$ 2049,04
214/2023	CDL – Câmara de Dirigentes e Lojistas de Itapoá	R\$ 3.341,22
277/2023	Sim Internet Provedores De Internet Eireli-Me	R\$ 14,25
285,/2023	Jovita Marcia da Silva	R\$ 2.992,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 8.888,73</b>

#### EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS 2022 - RESTOS

EXTRAS	CREDOR	VALOR
11/2023	PREFEITURA- IRRF	R\$ 117,17
273/2023	PREFEITURA-IRRF	R\$ 8,62
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 125,79</b>

O valor fixado como duodécimo do Poder Legislativo de Itapoá para o ano de 2024 totaliza o montante de R\$ 5.789.919,34 (cinco milhões, setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos), conforme Lei Municipal Nº 1318/2023- LOA 2024.

Segue, o valor orçamentário para o o exercício financeiro de 2024, conforme Lei Municipal nº 11318/2023 - LOA 2024, acompanhado das estimativas de gastos com as despesas de caráter continuado, sendo que são cálculos aproximados. O saldo disponível na dotação 3.3.3.90 é utilizado em despesas de custeio, como os gastos com diárias, materiais de consumo, de expediente, higiene, copa e cozinha, contratação de serviços eventuais, manutenção do prédio e na dotação 3.3.4.90 é utilizado para aquisições de equipamentos e execução de obras, ficando comprometida as dotações 3.3.1.90 e 3.3.1.91, que são as despesas com gastos de folha de pagamentos e previdências patronais.

<b>LOA 2024– LEI Nº 1235/2022</b>		
<b>Ação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Previsto</b>
0001.0031.0001.1236 - Construção de sala de atendimento para Procuradoria Especial da Mulher	3.4.4.90	3.250,00
0001.0031.0001.1237 - Compra de equipamentos para sala de atendimento para Procuradoria Especial da Mulher	3.3.3.90	250,00
	3.4.4.90	3.000,00
0001.0031.0001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal	3.3.1.90	3.380.702,12
	3.3.1.91	232.077,33
	3.3.3.90	1.420.946,05
	3.4.4.90	263.480,28
	3.3.3.50	6.835,52
	3.3.3.91	282.278,04
0001.0031.0001.2328 - Projetos da Procuradoria Especial da Mulher de Itapoá/SC	3.3.3.90	72.100,00
0001.0031.0001.2350 - Contratação de Estagiário	3.3.3.90	100.000,00
0001.0031.0001.2351 - Câmara Mirim	3.3.3.90	25.000,00
<b>Total</b>		<b>5.789.919,34</b>

<b>PREVISÃO DE DESPESA 2024</b>	
<b>ESTIMATIVA DESPESAS DE CUSTEIO</b>	
<b>CREDOR</b>	<b>ESTIMATIVA DE GASTOS</b>
CELESC	R\$ 20.000,00
ITAPOÁ SANEAMENTO	R\$ 1.000,00
SIM NET	R\$ 4.080,00
ITELFIBRA	R\$ 2.000,00
Planus	R\$ 37.000,00
BANCO DO BRASIL	R\$ 5.000,00

IPM INFORMÁTICA	R\$ 49.000,00
UVESC	R\$ 6.835,00
ESCUDO GARRA	R\$ 6.200,00
AHGORA	R\$ 3.600,00
SANTO DIGITAL GOOGLE	R\$ 21.500,00
LIMPEZA E HIGIENE	R\$ 5.000,00
TONNER	R\$ 1.000,00
CRÉDITO CELULAR	R\$ 200,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 3.000,00
UNIFORMES	R\$ 24.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 189.415,00</b>
<b>GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO</b>	
FOLHA PAGAMENTO	R\$ 3.970.000,00
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 422.770,68
AUXÍLIO SAÚDE	R\$ 15.000,00
INSS PATRONAL	R\$ 340.000,00
IPESI PATRONAL	R\$ 265.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 5.012.770,68</b>
<b>TOTAL PREVISTO</b>	<b>R\$ 5.202.185,68</b>
<b>ORÇAMENTO 2024</b>	<b>R\$ 5.789.919,34</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>R\$ 587.733,66</b>

O detalhamento dos demonstrativos consta disponível no **ANEXO 01**, ao final do presente relatório. O Responsável pelas informações contábeis acima relacionadas é a Servidora Michele Mayer, Contadora, CRC- SC 035912.

### **3. GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE ITAPOÁ**

#### **3.1 ATOS DE PESSOAL**

A Câmara de Vereadores é composta por 09 (nove) vereadores e possui estrutura administrativa formada pelos servidores em cargos de direção e assessoria, nomeados em comissão,

sendo um secretário geral, um diretor administrativo, um diretor legislativo, um assessor jurídico, um assessor da Mesa Diretora e nove assessores parlamentares, num total 14 (quatorze) servidores nomeados em cargos comissionados. O quadro de servidores efetivos possui 01 (uma) agente legislativo, 02 (dois) agentes administrativos de nível II, 05 (cinco) agentes administrativos de nível I, 01 (uma) contadora, 01 (uma) analista jurídica, 01 (um) revisor textual e 01 (uma) copeira, num total de 11 (onze) servidores efetivos, e também consta com outros 03 (três) cargos vagos com previsão para convocação conforme classificação do concurso público, este que possui prazo de validade até o começo do ano de 2025. Há 01 (um) cargo de analista de controle interno e 02 (dois) cargos de agente administrativo vagos e que previsão de convocação, conforme organização administrativa da Casa, sendo que em fevereiro do ano de 2024 ocorreu a convocação do Analista de Controle Interno, situação que será melhor analisada no relatório de gestão do ano de 2024. E a Câmara possui 01 (um) servidor em estágio probatório, atualmente.

### 3.2 QUADRO DE PESSOAL CONSOLIDADO

Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF) e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, conforme segue:

QUADRO DE PESSOAL - CONSOLIDADO - TODAS AS UNIDADES DO ENTE (Anexo II, Itens XII, XIII e XIV)					Exercício: 2022
Vínculo	Quantidade no Início do Exercício	Ingressos no Exercício	Desligamentos no Exercício (Exonerações/ Falecimentos/ Aposentadorias, outros)	Quantidade no Final do Exercício	Despesa Anual da Folha de Pagamento por Vínculo
Agentes Públicos Civis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo	11	0	0	11	2.413.235,00
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público	0	0	0	0	0,00
Agentes Políticos com Mandato Eletivo	10	0	0	10	989.308,07
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão com vínculo efetivo com o Ente	0	0	0	0	0,00
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente	14	7	9	12	1.091.719,53
Servidores contratados por tempo determinado	0	0	0	0	0,00
Estagiários	0	0	0	0	0,00
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras	0	0	0	0	0,00
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras	0	0	0	0	0,00
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo	0	0	0	0	0,00
Servidores cedidos para outras esferas de Governo	0	0	0	0	0,00
Conselheiros Tutelares	0	0	0	0	0,00
Agentes Políticos sem Mandato Eletivo	0	0	0	0	0,00
<b>Total</b>	<b>35</b>	<b>7</b>	<b>9</b>	<b>33</b>	<b>4.494.262,60</b>

Quantidade de agentes políticos e servidores, consolidado mês a mês, por categoria de agente público, conforme segue:

QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL (Anexo V, Item III, alínea "a") - Considerar na Unidade Gestora em que for contabilizada a despesa												Exercício: 2023	
Vínculo	Quantidade/Mês												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Agentes Públicos Cíveis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	
Agentes Públicos Cíveis Ativos ocupantes de Emprego Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Agentes Públicos Militares Ativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Membros ativos de Poder ou órgão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Agentes Políticos com Mandato Eletivo	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão com vínculo efetivo com o Ente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente	14	14	14	14	14	14	14	14	12	13	12	12	
Servidores contratados por tempo determinado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Estagiários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Servidores cedidos para outras esferas de Governo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Políciais civis e militares inativos que retornaram como temporários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Conselheiros Tutelares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Agentes Políticos sem Mandato Eletivo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Total</b>	<b>35</b>	<b>35</b>	<b>35</b>	<b>35</b>	<b>35</b>	<b>35</b>	<b>35</b>	<b>35</b>	<b>33</b>	<b>34</b>	<b>33</b>	<b>33</b>	

Valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês, por categoria de agente público, conforme segue:

QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL - VALORES (Anexo V, Item III, alínea "a") - Considerar na Unidade Gestora em que for contabilizada a despesa												Exercício: 2023	
Vínculo	Despesa Mensal da Folha de Pagamento por Vínculo/Mês												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Agentes Públicos Cíveis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo	178.770,19	172.063,02	173.405,32	190.390,64	204.490,39	210.358,83	207.033,61	197.777,04	177.036,56	186.280,19	171.881,01	343.748,20	
Agentes Públicos Cíveis Ativos ocupantes de Emprego Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Públicos Militares Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Membros ativos de Poder ou órgão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Políticos com Mandato Eletivo	74.987,46	77.388,66	77.388,66	81.459,31	79.517,83	85.509,45	85.509,45	85.509,45	85.509,45	85.509,45	85.509,45	85.509,45	
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão com vínculo efetivo com o Ente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente	93.824,65	72.990,42	77.418,92	82.890,97	81.476,89	89.082,57	86.726,04	97.538,44	87.439,34	92.817,09	84.597,60	144.916,60	
Servidores contratados por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Estagiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Servidores cedidos para outras esferas de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Políciais civis e militares inativos que retornaram como temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conselheiros Tutelares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Políticos sem Mandato Eletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total</b>	<b>347.582,30</b>	<b>322.442,10</b>	<b>328.212,90</b>	<b>354.740,92</b>	<b>365.485,11</b>	<b>384.950,85</b>	<b>379.269,10</b>	<b>380.824,93</b>	<b>349.985,35</b>	<b>364.606,73</b>	<b>341.988,06</b>	<b>574.174,25</b>	
<b>Total Geral</b>												<b>4.494.262,60</b>	

### 3.3 DEMONSTRATIVO DO QUADRO DE PESSOAL TERCEIRIZADO

Demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês, conforme segue:

DEMONSTRATIVO DE POSTOS DE TRABALHO NA UNIDADE GESTORA POR MEIO DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS (Anexo V, Item III, alínea "b")													Exercício: 2023
Discriminação dos Postos de Trabalho/Categorias/Funções (56)	MÊS/QUANTIDADE DE POSTOS												Despesa Liquidada Anual
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	R\$37.972,56
Posto de trabalho / Servente	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>R\$37.972,56</b>

(56) Refere-se à quantidade de Postos de Trabalho e não à quantidade de pessoas que ocupam esses postos. Exemplo: um posto de trabalho de vigilante poderá ser ocupado por mais de uma pessoa em função da jornada de trabalho, mas deve ser informado apenas como um posto. Deve ser informada a posição do último dia de cada mês. Deve ser informado os postos de trabalho por categoria/função (atividade contratada). Exemplo: recepcionista, digitador, servente, cozeira etc. Na Despesa Liquidada Anual preencher o somatório das despesas do exercício de todos os postos, sendo facultativo o preenchimento do valor anual de cada posto.

### 3.4 DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Em relação ao demonstrativo dos benefícios previdenciários, informamos que não há agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, a serem demonstrados na folha de pagamento, mês a mês.

### 3.5 DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL E ANUAL PAGA AOS MEMBROS DE DIRETORIA

Sobre a discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, incluindo bônus e a qualquer outro título, destaca-se que apenas o Presidente da Mesa Diretora possui uma verba de remuneração para o exercício das atribuições de gestão da Câmara Municipal de Itapoá.

O subsídio do Presidente, em razão de verba de representação para exercício das atribuições de gestão, foi fixado no ano de 2004 no valor de R\$ 4.750,00, nos termos da Lei Municipal n. 257/2004, e reajustado (corrigido pela inflação através de Leis Municipais anuais) com o passar dos anos, sendo que o valor do subsídio do Presidente ao longo do ano de 2023 foi de R\$ 9.276,32 de

janeiro até março de 2023 e de R\$ 9.371,45 de abril até dezembro de 2023, conforme as Leis de revisão (perdas inflacionárias).

O subsídio dos Vereadores foi fixado no ano de 2004 no valor de R\$ 3.500,00, e reajustado ao longo dos anos, sendo o valor do subsídio ao longo do ano de 2023 foi de R\$ 6.835,16 de janeiro até março de 2023, de R\$ 7.014,92 de abril até maio de 2023 e de R\$ 7.662,19 de junho até dezembro de 2023, conforme as Leis de revisão (perdas inflacionárias), que em análise em dezembro de 2023 equivale a **24,53%** do atual subsídio do Deputado Estadual Catarinense (R\$ 31.238,19 - [LEI Nº 18.642, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023](#)), seguindo assim o Art. 29, inciso VI, alínea b da CF, que estabelece o limite de 30%.

#### **4. INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Não foram realizadas licitações ao longo do ano de 2023 e foi realizado 01 (um) termo aditivo de [01 \(uma\) inexigibilidade de licitação](#), sendo as demais despesas com contratação de serviços e aquisição de bens procedida de processos de compras por dispensa de licitação em razão do valor, conforme disposições dos incisos I e II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e [Portaria nº 268/2021](#).

Ao longo do ano de 2023, dos processos de contratação direta por dispensa de licitação e da inexigibilidade de licitação, resultaram em 02 (dois) contratos, conforme o quadro abaixo:

##### **4.1 [Contrato Nº 03/2022](#) - Inexigibilidade nº 01/2022 e Termo Aditivo nº 01/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnicos relacionados, conforme especificações Técnicas do Termo de Referência anexo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapoá.

**Contratada:** IPM INFORMÁTICA - CNPJ nº 01.258.027/0003-03.

Fiscal Contrato: Francisco Xavier Soares Filho - Agente Administrativo II - CPF: 059.\*\*\*.\*\*\*-17

Endereço: Av. 2551 Beira Mar V, nº 2.202 – Pontal do Norte, Itapoá SC 89.364-658.

Endereço Funcional: Rua 960 Mariana Michels Borges, nº1.115, Itapema do Norte, Itapoá SC – 89.360-730 Telefones: (47) 996931404 – Fone Funcional: (47) 99668-5690.

Email: [francisco@camaraitapoa.sc.gov.br](mailto:francisco@camaraitapoa.sc.gov.br)

Data Início: 25/07/2022 – [Contrato Administrativo nº 03/2022](#).

Data Fim: 24/07/2024 – Fim da vigência [Termo Aditivo 01/2023](#).

## 4.2 Contrato Nº 01/2022 – Processo Administrativo nº 33 de 2022 – Dispensa de Licitação

**Objeto:** serviço de limpeza e higienização na quantidade de 1 (um) posto de trabalho, conforme detalhamento especificado em contrato, sendo o material de limpeza disponibilizado pela Câmara Municipal de Itapoá.

**Contratada:** PLANUS SERVICE EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 03.802.837/0001-42.

**Fiscal do Contrato:** Ana Paula Kogg Stephani - Agente Administrativo I - CPF: 042.\*\*\*.\*\*\*-25

Endereço: Rua 882 Honório Parra, nº 102 – Loteamento Príncipe - Itapoá SC 89.360-754.

Endereço Funcional: Rua 960 Mariana Michels Borges, nº1.115, Itapema do Norte, Itapoá SC – 89.360-730 Telefones: (47) 98479-7097 – Fone Funcional: (47) 99668-5690.

Email: [anapaula@camaraitapoa.sc.gov.br](mailto:anapaula@camaraitapoa.sc.gov.br)

Data Início: 04/05/2022 - Contrato Administrativo nº 01/2022.

Data Fim: 03/05/2024 – Fim da vigência do Termo Aditivo 01/2023 ao Contrato 01/2022.

## 4.1 DISPENSA DE LICITAÇÕES

Em relação aos processos de compras por dispensa de licitação, destaca-se uma ação de gestão promovida pela Mesa Diretora, na busca em desburocratizar o serviço público, aproximar e aumentar a participação de empresas nos processos de compras, e com observância do princípio da legalidade. Trata-se da regulamentação na nova Lei de Licitações, e da expedição da [PORTARIA N. 268/2021](#), que estabelece procedimentos para aquisição de bens, serviços ou realização de obras, mediante contratação direta por dispensa de licitação, nos casos enquadrados nos incisos I e II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Itapoá.

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais prevista nos incisos I e II do artigo 30 da Constituição Federal, dos incisos II e VI do artigo 44 da Lei Orgânica de Itapoá e incisos II, V, XIII, XXV, XXVII, XXIX e XXX, todos do Regimento Interno da Câmara:

Considerando os artigos 70 e 74 da Constituição Federal, as disposições das Leis Federais n. 14.133/2021, n. 4.320/1964 e a Lei Complementar Federal n. 101/2000;

Considerando a Lei Complementar Municipal n. 09/2005 e a Resolução Legislativa n. 05/2013, que trata do Sistema de Controle Interno no Município de Itapoá e no âmbito da Casa;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 45 da Lei Orgânica de Itapoá, que estabelece sobre Resolução Legislativa para regulamentar o uso de assinatura digital nos documentos na Câmara Municipal de Itapoá, entre outros;

Considerando a Resolução Legislativa n. 14/2016, que dispõe sobre o processo administrativo e legislativo eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de Itapoá, com destaque para o inciso V do artigo 2º e artigos 12, 14 e 15, todos do respectivo diploma legal;

Considerando as disposições da Lei 14.129/ 2021, que dispõe sobre os princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão, por meio do uso da tecnologia para otimizar a rotina de trabalho da administração pública e na simplificação de processos; e

Considerando o atual estágio de evolução administrativa e tecnológica da Casa, com a sinalização dos Setores de Compras e de Informática da possibilidade da Casa avançar no processo administrativo 100% digital na gestão documental no Setor de Compras,

Promoveu-se, através da [Portaria n. 268/2021](#), um novo processo para as compras por dispensa de licitação com a publicidade obrigatória no site institucional, de todas as compras a serem realizadas pela Câmara Municipal de Itapoá. O objetivo dessa ação foi de ampliar a concorrência, reduzir os custos de aquisição de bens e serviços pela Câmara, dar maior publicidade nas contratações, fomentar a participação e aproximação das empresas através da redução da burocracia e aumento da eficiência na oferta de novos orçamentos, sem contudo deixar de observar os princípios legais vinculantes da Administração Pública.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

A iniciativa é uma conquista da Câmara Municipal de Itapoá alinhada com a missão institucional da Casa, na busca em aumentar, cada vez mais, a transparência ativa das informações da Câmara e melhorar a eficiência operacional, o que vai ao encontro dos objetivos da atual gestão e que respeita os princípios da administração pública.

Relação das compras por dispensa de licitação que foram publicadas na internet, no ano de 2023, e que estão disponíveis na página inicial, concentrados no seguinte banner:



Conforme [Portaria 268/21](#) e § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021.

<u>Título</u>	<u>Data de publicação</u>	<u>Acessos</u>
<u>Contratação para aquisição de água - dezembro de 2023</u>	13/12/23	181
<u>Contratação para aquisição de salgadinhos e bebidas para inauguração da galeria lilás</u>	13/12/23	101
<u>Contratação para aquisição de 06 orquídeas vivas com vaso para inauguração da galeria lilás</u>	13/12/23	74
<u>Contratação para aquisição de material de limpeza e higienização - dezembro de 2023</u>	13/12/23	86
<u>Contratação para aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Itapoá - dezembro de 2023</u>	13/12/23	65
<u>Contratação para aquisição de seguro predial para cobertura anual do prédio sede da Câmara Municipal de Itapoá</u>	13/12/23	102
<u>Contratação para aquisição de 04 (quatro) cadeiras, modelo presidente, para uso na sede da Câmara Municipal de Itapoá</u>	13/12/23	63
<u>Contratação de serviço de higienização de 19 aparelhos de ar condicionado e PMOC na sede da Câmara Municipal de Itapoá</u>	12/12/23	89
<u>Contratação para aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Itapoá - outubro de 2023</u>	08/10/23	144
<u>Contratação para aquisição de 02 (duas) Smart TV 50" para galeria digital dos vereadores</u>	01/10/23	198
<u>Contratação para aquisição de material de limpeza e higienização - setembro de 2023</u>	28/09/23	117
<u>Contratação para aquisição de certificados digitais e-CPF e e-CNPJ, tipo A1, e no padrão ICP-Brasil - ano 2023</u>	18/09/23	217
<u>Contratação de 50 licenças para utilização do Google Workspace - versões Business Starter e Standard, para uso pela Câmara Municipal</u>	14/08/23	355
<u>Contratação para instalação de calhas no telhado do lado Sul da sede da Câmara</u>	08/08/23	205
<u>Contratação de empresa especializada para manutenção do telhado do lado Sul da sede da Câmara</u>	08/08/23	187
<u>Contratação para aquisição de materiais para reforma do telhado do lado Sul da sede da Câmara</u>	08/08/23	183
<u>Contratação para aquisição de telhas plásticas para manutenção do telhado no lado Sul da sede da Câmara</u>	08/08/23	158
<u>Contratação para aquisição de 02 (duas) persianas verticais para gabinete de vereador na sede da Câmara</u>	25/07/23	133
<u>Contratação para aquisição de material de limpeza e higienização - julho de 2023</u>	25/07/23	179

<u>Título</u>	<u>Data de publicação</u>	<u>Acessos</u>
<u>Contratação para aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Itapoá - julho de 2023</u>	25/07/23	115
<u>Contratação para confecção e instalação de letreiro na fachada na sede da Câmara Municipal</u>	12/07/23	193
<u>Contratação para aquisição de 300 metros de cabo de rede Cat6 blindado para uso externo na sede da Câmara Municipal de Itapoá</u>	10/07/23	164
<u>Contratação para aquisição de 06 (seis) monitores HD de 19 polegadas para a Câmara Municipal de Itapoá</u>	10/07/23	215
<u>Contratação para aquisição de mouses, teclados, cartões de memória e headphones para uso na Câmara Municipal de Itapoá</u>	10/07/23	144
<u>Contratação para aquisição de 01 (um) celular para a recepção da Câmara Municipal de Itapoá</u>	10/07/23	401
<u>Contratação para aquisição de crachás para uso pelos servidores da Câmara Municipal de Itapoá</u>	25/05/23	193
<u>Contratação para aquisição de 02 banners para a Procuradoria da Mulher</u>	22/05/23	373
<u>Contratação para aquisição de 02 banners para a Câmara Mirim de Itapoá</u>	22/05/23	129
<u>Contratação para aquisição de material de limpeza e higienização - maio de 2023</u>	22/05/23	560
<u>Contratação para aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Itapoá - maio de 2023</u>	22/05/23	307
<u>Aquisição de flores para Sessão Solene do aniversário de 34 anos de Itapoá</u>	19/04/23	163
<u>Aquisição de certificados e convites para Sessão Solene do aniversário de 34 anos de Itapoá</u>	19/04/23	156
<u>Contratação para aquisição de 07 (sete) placas de cidadão honorário e de 07 (sete) medalhas de honra ao mérito, ano 2023</u>	11/04/23	322
<u>Contratação para aquisição de kit refil para filtro de água em equipamento na sede da Câmara</u>	30/03/23	153
<u>Contratação para aquisição de 02 chaleiras elétricas para equipar a copa da sede da Câmara</u>	30/03/23	277
<u>Contratação para aquisição de toner de impressora modelo 285A e resma de papel</u>	30/03/23	172
<u>Contratação de serviço de alarme monitorado para a sede da Câmara</u>	30/03/23	305
<u>Contratação para aquisição de 10 (dez) notebooks para a Câmara Municipal de Itapoá</u>	10/03/23	327
<u>Contratação para aquisição de material de limpeza e higienização -</u>	10/03/23	518

<u>Título</u>	<u>Data de publicação</u>	<u>Acessos</u>
<u>março de 2023</u>		
<u>Contratação para aquisição de galão de água 20 litros - março de 2023</u>	06/03/23	375
<u>Contratação para aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Itapoá - março de 2023</u>	06/03/23	160
<u>Aquisição de 1,5 m<sup>3</sup> de brita (granilha branca) para jardim interno na sede da Câmara Municipal de Itapoá</u>	06/03/23	165
<u>Aquisição de materiais para manutenção de torneiras e para pequenos reparos na sede da Câmara Municipal de Itapoá</u>	24/02/23	267
<u>Contratação de centos de salgados e doces, refrigerantes e sucos naturais para eventos da Câmara Municipal de Itapoá, para ano 2023</u>	23/02/23	200
<u>Aquisição de flores para Prêmio "Mulher Destaque 2023"</u>	23/02/23	210
<u>Aquisição de 08 (oito) medalhas para "Prêmio Mulher Destaque 2023"</u>	23/02/23	169
<u>Aquisição de 08 (oito) convites para "Prêmio Mulher Destaque 2023"</u>	23/02/23	164
<u>Contratação para aquisição de água - fevereiro de 2023</u>	06/02/23	294
<u>Contratação para aquisição de 01 (um) refrigerador para uso no serviço de copa da Câmara Municipal de Itapoá</u>	06/02/23	580

Detalhamento das compras por fornecedor, com o demonstrativo dos valores empenhados, liquidados e pagos, conforme disponível no **ANEXO 02** e **ANEXO 03**.

#### **4.2 INDICAÇÃO DO ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL**

Nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993 e do § 1º do artigo 53 da Lei 14.133/2021, o órgão de publicação oficial da Câmara Municipal de Itapoá está instituído para o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM-SC), com observância das disposições contidas na Lei Municipal n. 288/2010, e também é realizado a publicação integral de todos os documentos dos processos de licitação, inexigibilidade e compras diretas, disponíveis no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Itapoá – [www.camaraitapoa.sc.gov.br](http://www.camaraitapoa.sc.gov.br).

#### **4.3 RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

As recomendações expedidas pela Unidade de Controle Interno foram específicas para a otimização dos processos de controle da gestão documental eletrônica da Câmara Municipal de Itapoá, com o objetivo de aprimorar a segurança das informações do acervo documental, para

resguardar a integridade, disponibilidade, autenticidade e confiabilidade dos documentos oficiais da Casa.

As providências adotadas no exercício de 2023, destaca-se os trabalhos exercidos pelos setores de contabilidade e de arquivo geral, que proporcionaram a otimização do arquivo digital dos documentos eletrônicos da Câmara Municipal de Itapoá, especialmente do acervo da contabilidade da Casa, com rotinas seguras e eficientes a partir do apoio do Setor de Informática.

Destaca-se o término da implantação do processo administrativo 100% digital, em todos os setores da Câmara. O projeto exigiu grande esforço de todos os servidores, especialmente dos servidores efetivos da Casa. A partir do ano de 2022, todo o processo administrativo passou a ser feito exclusivamente de forma digital e com o uso da assinatura digital através dos certificados digitais padrão ICP-Brasil, sendo os documentos produzidos em tempo real, com a assinatura eletrônica do Ordenador de Despesa, da contabilidade, da tesouraria, das chefias e demais servidores encarregados do andamento dos processos administrativos nos setores da contabilidade, recursos humanos, licitações, contratos, compras, patrimônio, almoxarifado, controle interno.

A Câmara se tornou uma referência nacional em mapeamento de processos digitais, sendo um dos primeiros órgãos públicos em finalizar a implantação de todos os seus processos por rotinas digitais e seguras com o uso de ferramentas em software livre, uso das assinaturas com certificados digitais padrão ICP-Brasil e com rotinas seguras de controle dos documentos eletrônicos.

Portanto, destaca-se que o processo legislativo digital teve a data de “virada” em definitivo em fevereiro de 2017, e agora, o último setor a finalizar o processo administrativo digital foi o setor contábil-financeiro, em julho de 2022. Agora, a gestão segue na fase de monitoramento, e se necessário, de promoção de eventuais ajustes nas rotinas e ferramentas de trabalho.

#### **4.4 RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE ATENDIMENTO E JUSTIFICATIVAS PARA O SEU NÃO CUMPRIMENTO**

Não há ações pendentes sobre eventuais apontamentos da Unidade de Controle Interno.

## **5 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA GESTÃO 2023 DA MESA DIRETORA**

### **5.1 DADOS CONSOLIDADOS DA DIRETORA LEGISLATIVA**

A Câmara de Vereadores, no seu dever de legislar, fiscalizar e auto administrar-se, dividiu suas atividades em departamentos e setores. Nesta linha, o Departamento Legislativo realizou uma consolidação dos trabalhos desenvolvidos, conforme segue:

#### **5.1.1 Estatísticas sobre o Processo Legislativo de Itapoá no ano de 2023**

Foram realizadas 42 reuniões ordinárias, 14 reuniões extraordinárias, 330 indicações, 95 requerimentos, 50 moções, 66 projetos de lei ordinária do Legislativo, 63 projetos de lei ordinária do Executivo, 10 projeto de lei complementar do Legislativo, 27 projetos de lei complementar do Executivo, 03 projetos de lei substitutivos do Executivo, 08 projetos de resolução, 02 projetos de decreto, 23 decretos, 08 resoluções e 143 emendas legislativas.

#### **5.1.2 Direção Legislativa**

Como Diretora, coordenei os trabalhos do departamento legislativo, auxiliei os servidores nas atividades rotineiras, auxílio aos vereadores e assessores, realizei o controle das Leis publicadas, compilação e articulação de leis tramitações de todas as proposições, auxiliei no projeto revogação e participei ativamente das reuniões ordinárias, extraordinárias, das Comissões Permanentes, Comissão de Inquérito e Comissão processante.

#### **5.1.3 Setor de Apoio Parlamentar (Servidora Patrícia)**

O Setor de Apoio Parlamentar trabalhou diretamente com todas as proposições enviadas pelos vereadores, as quais foram encaminhadas ao e-mail legislativo@camaraitapoa.sc.gov.br, além de ter prestado apoio aos vereadores e assessores em relação à confecção de proposições. Tais documentos foram submetidos à formatação, de modo a seguir a forma padrão estabelecida pelo Setor, análise quanto à técnica legislativa e numeração do documento.

O citado Setor foi responsável pela confecção das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias, redações finais aos projetos que foram aprovados com emendas, decretos, portarias, pareceres das Comissões Permanentes, projetos de lei, projetos de resolução, projetos de decreto e

ofícios, enfim, todo e qualquer documento de cunho legislativo. O Setor de Apoio Parlamentar trabalhou em parceria com o Departamento Jurídico no projeto intitulado “revogaço”, onde prestou auxílio quanto à análise das leis municipais que deverão ser revogadas diante do desuso e/ou contrariedade à legislação vigente.

Além disso, a Câmara Municipal de Itapoá participou do 13º EnGITEC – Rumo ao Parlamento do Futuro, em Brasília/DF, por intermédio do Setor de Apoio Parlamentar, na pessoa da agente legislativa Patrícia Carneiro Braz Guerra de Souza, responsável pelo Setor, ocasião em que a servidora deu uma palestra com o tema “[Trabalho remoto na Câmara Municipal: Como a flexibilidade pode melhorar a eficiência administrativa](#)”.

#### 5.1.4 Setor de Compilação das Normas Jurídicas (servidor Jope)

Na área da Revisão textual, destaca-se a estatística de trabalho de revisão, com 330 indicações, 50 moções, 143 emendas, 95 requerimentos e 71 Projetos de Leis do Legislativo que foram revisados. Além disso, há ainda a revisão de Atas e Pareceres. A maioria dos textos do site oficial da Câmara, portarias, decretos e resoluções da Câmara são revisados também.

Além dessas tarefas, o setor também auxilia coordenando a compilação e articulação das Leis do Município. Esse ano, aproximadamente 374 Normas foram compiladas e articuladas. Dessa forma, todas as Leis do municípios estão compiladas e articuladas, sendo necessário apenas acrescentar as leis que irão chegando ao longo dos anos.

#### 5.1.5 Setor de Eventos (Servidora Mari)

O Setor de Eventos Prestou apoio aos parlamentares indistintamente e independentemente da posição partidária do Edil, auxiliando na elaboração das proposições quando lhe era solicitado ou dirimindo dúvidas relativas ao setor pelo qual responde.

##### Eventos Institucionais:

Prestou apoio aos parlamentares indistintamente e independentemente da posição partidária do Edil, auxiliando na elaboração das proposições quando lhe era solicitado ou dirimindo dúvidas relativas ao setor pelo qual responde.

##### Eventos Institucionais:

06/03/2023 - 1ª Reunião da Comissão Especial de Inquérito

09/03/2023 - Sessão Solene alusiva ao Dia Internacional da Mulher

14/03/2023 - 2ª Reunião da Comissão Especial de Inquérito

16/03/2023 - Audiência Pública: PLC 06/2023 - Dispõe sobre a denominação, dimensão, localização, numeração e emplacamento das Vias Públicas, Bairros e Bens Públicos Municipais de Itapoá, e dá outras providências.

28/03/2023 - 3ª Reunião da Comissão Especial de Inquérito

05/04/2023 - 4ª Reunião da Comissão Especial de Inquérito

18/04/2023 - 1ª Reunião da Comissão Especial de Revisão do Código Tributário

26/04/2023 - Sessão Solene em comemoração ao 34º Aniversário de Itapoá

28/04/2023 - 6ª Reunião da Comissão Especial de Inquérito

02/05/2023 - 2ª Reunião da Comissão Especial Revisão do Código Tributário

26/05/2023 - 1ª Reunião Comissão Processante

06/06/2023 - 5ª Reunião da Comissão de Revisão do Código Tributário

06/06/2023 - Reunião da Comissão Técnica das Ruas e Bairros

07/06/2023 - 2ª Reunião Comissão Processante

19/06/2023 - Reunião Correios, Mesa Diretora e Comissão das Ruas e Bairros

20/06/2023 - 4ª Reunião da Comissão Especial Processante

03/07/2023 - 5ª Reunião Comissão Processante

08/08/2023 - Audiência Pública LDO

21/08/2023 - 1º Dedo de Prosa Rosa”, abordando o tema: “Dependência Emocional” com a psicóloga Daniela Vargas

29/08/2023 - Revisão do Código Tributário Municipal

19/09/2023 - 9ª Reunião de Revisão do Código Tributário

20/09/2023 - Reunião Comissão Especial da Educação Infantil,

27/09/2023 - 2º Dedo de Prosa Rosa, promovido pelo Procuradoria Especial da Mulher do Poder Legislativo de Itapoá (“Cuidado com a Saúde Sexual da Mulher: Incontinência Urinária, Disfunções Sexuais e Ginecológicas”,)

05/10/2023 - Reunião com a Associação dos Ambulantes de Itapoá

11/10/2023 - Audiência Pública sobre a LOA 2024 (PLO n.73/2023)

18/10/2023 - 3º Dedo de Prosa Rosa, promovido pelo Procuradoria Especial da Mulher do Poder Legislativo de Itapoá, com o tema "Ansiedade", a ser abordado pela psicóloga Daniela Vargas da Rosa

22/11/2023 - 4º Dedo de Prosa Rosa” da Procuradoria Especial da Mulher de Itapoá/SC: “Mulher na política” - convidada especial, Janayna Gomes Silvino - Secretária de Saúde e Vereadora licenciada.

07/12/2023 - reunião da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social com os profissionais da Educação.

18/12/2023 - Inauguração da Galeria Lilás

Eventos Externos:

16/01/2023 - PALESTRA 1: Construção e Implementação do Marco Regulatório do Município de Itapoá para transferências de Recursos Públicos para OSCs. PALESTRA 2: O Olhar do Patrocinador.

17/01/2023 - Oficina Prática: Planejamento, Seleção, Execução, Monitoramento e Prestação de Contas.

18/01/2023 - Oficina Prática: Gerenciamento na Plataforma GEER.

20/01/2023 - Posse dos novos Gestores eleitos nas Unidades Escolares

23/01/2023 - Reunião Interna - Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina

23/01/2023 - Capacitação continuada - Secretaria de Educação de Itapoá

25/01/2023 - Tribunal do Júri - Fórum da Comarca de Itapoá

26/01/2023 - Treinamento de fluxograma gráfica de mídia off. (Técnicos do Poder Executivo)

24/02/2023 - SEFAZ - Audiência Pública do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2022,

01/03/2023 - Apresentação do Relatório/2022 – AMUNESC

15/03/2023 - Palestra às servidoras públicas municipais

29/03/2023 - 7ª Conferência Municipal da Saúde

05/04/2023 - IGG / Rivieira Santa Maria - informar a comunidade itapoense sobre o andamento do Projeto Riviera Santa Maria e a sua contribuição para desenvolvimento do Município de Itapoá

18/04/2023 - Poder Executivo: Reunião com a população: revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico

27/04/2023 - Assembleia geral com todos os servidores da cidade de Itapoá

04/05/2023 - Solenidade de Promoção de Bombeiros Comunitários

11/05/2023 - Evento OAB

16/05/2023 - Reunião do Colégio de Inspectores do CREA-SC de Joinville

18/05/2023 - "Campanha Maio Amarelo"

26/05/2023 - Reserva para decoração da Igreja Adventista.

27/05/2023 - Igreja Adventista - "Ministério das Mulheres"

31/05/2023 - julgamento de processo de competência do Tribunal do Júri

06/06/2023 - Poder Executivo - apresentação de palestras com profissionais da área ambiental para a comunidade Itapoense

07/06/2023 - Poder Executivo - apresentação de palestras com profissionais da área ambiental para a comunidade Itapoense

Fls. 27/51

14/06/2023 - Escola do Legislativo - Preparação espaço - evento terceira idade

15/06/2023 – evento alusivo ao Dia Mundial da Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa.

19/06/2023 - Reunião Correios, Mesa Diretora e Comissão das Ruas e Bairros

21/06/2023 - Lei Paulo Gustavo - consulta popular para implantação da lei - Sec. Mun. de Turismo e Cultura

27/06/2023 - Palestra: Programação Neurolinguística (PNL) Aplicada às Vendas- Ass. Empresarial de Itapoá – SEBRAE

29/06/2023 - IPESI - Palestra Cenário Econômico e financeiro nacional e internacional

05/07/2023 - Conferência Municipal de Assistência Social.

06/07/2023 - Treinamento para uso de aplicativo Itapoá Saúde - Secretaria de Saúde

06/07/2023 - CMDCA - (apoio - AMUNESC) Capacitação optativa aos Conselheiros Tutelares e aberta ao público

07/07/2023 - Audiência Pública Projeto da LDO – Poder Executivo

13/07/2023 - CDL - Curso de Marketing Digital

15/07/2023 - Cerimônia do Curso de Formação para Agentes Comunitários de Saúde

17/08/2023 - Reunião OAB Joinville - Comissão Itapoá

23/08/2023 - Homenagem ao Dia do Corretor de Imóveis e aos 50 anos do CRECI-SC

26/08/2023 - Evento do clube de Aventureiros de Barra do Sai

31/08/2023 - Conselho Tutelar: Apresentação dos candidatos

13/09/2023 - Audiência Pública LOA 2024 – Poder Executivo

14/09/2023 - Palestra Bem-estar animal - Secretaria do Meio Ambiente

20/09/2023 - Oficina de Processo Legislativo com Assinatura Digital ICP Brasil - Turma 01/2023

20/09/2023 - Oficina de Processo Legislativo com Assinatura Digital ICP Brasil - Turma 01/2023

25/09/2023 - Visita alunos da escola Frei Valentim - Palestra da manhã

25/09/2023 - Visita alunos da escola Frei Valentim - Palestra da tarde

26/09/2023 - Audiência Pública Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2023 – Poder Executivo

28/09/2023 - Palestra Prefeitura - Setembro Amarelo

09/10/2023 - Capacitação Leis de Incentivo Fiscal

10/10/2023 - Capacitação Leis de Incentivo Fiscal

10/10/2023 - Reunião IPESI com os servidores municipais

17/10/2023 - Programa Lar Legal - Conselho da Magistratura TJ-SC

19/10/2023 - CONAE – Etapa Municipal  
25/10/2023 - 1ª Conferência Municipal de Cultura - primeiro dia  
26/10/2023 - 1ª Conferência Municipal de Cultura - segundo dia  
01/11/2023 - Tribunal do Júri  
25/11/2023 - Casamento Comunitário  
29/11/2023 - Tribunal do Júri  
12/12/2023 - Reunião do Fórum de Cultura de Itapoá  
15/12/2023 - Caminhão Conhecendo os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

#### 5.1.6 Setor de Protocolo

O Setor de Protocolo Digital é encarregado de garantir o envio e recebimento dos documentos eletrônicos e físicos da Câmara, de forma centralizada e com adequado e seguro controle documental.

Foram realizados 1416 protocolos no ano de 2023, entre eles, 201 ofícios recebidos, 68 e-mails, 18 protocolos de solicitação de informação e 75 protocolos de solicitação de uso do plenário, além das matérias legislativas.

Segue os protocolos mais relevantes recebidos no ano de 2023, que foram selecionados para apresentação pelo Setor de Protocolo:

#### **Protocolos Recebidos do Pedidos de Informação e de Cooperação Institucional**

##### **Protocolo 28/2023**

Assunto: Solicita informações acerca do Processo Legislativo Eletrônico

Interessado: Câmara Municipal de Nova Friburgo

##### **Protocolo 134/2023**

Assunto: Solicita informações sobre Programa Vereador Mirim

Interessado: Alesc

##### **Protocolo 208/2023**

Assunto: Solicita informações acerca do SAPL

Interessado: Câmara de São José dos Pinhais PR

**Protocolo 467/2023**

Assunto: Solicito Moção de Repúdio - Fabio Luciano Iarocz

Interessado: Fabio Luciano Iarocz

**Protocolo 469/2023**

Assunto: Solicita informações acerca do SAPL e do processo legislativo digital

Interessado: Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

**Protocolo 471/2023**

Assunto: Solicita Minutas acerca do Processo Legislativo Eletrônico

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA - MINAS GERAIS

**Protocolo 500/2023**

Assunto: Solicitação de autenticidade - Moção de Repúdio -

Interessado: Fabio Luciano Iarocz

**Protocolo 612/2023**

Assunto: Solicita informações acerca do Paineleletrônico

Interessado: Câmara de Vereadores de Colniza MT

**Protocolo 614/2023**

Assunto: Pedido de Cooperação acerca da da lei 13.019

Interessado: Balneário Barra do Sul

**Protocolo 642/2023**

Assunto: Solicita informações sobre Contratação do Google Suite

Interessado: Instituto Militar de Engenharia RJ

**Protocolo 676/2023**

Assunto: Solicita cooperação técnica para apoio institucional do Setor de Tecnologia da

Informação da Câmara de Vereadores

Interessado: Prefeitura Municipal de Itapoá

**Protocolo 711/2023**

Assunto: Solicita informações Adesão ao programa Fala.BR

Interessado: Câmara Municipal de Curitiba/PR

**Protocolo 754/2023**

Assunto: Solicita Relatório Final da Comissão de Inquérito

Interessado: Felipe de Souza Tessmann - Câmara Tubarão

**Protocolo 780/2023**

Assunto: Solicita o nome completo do(a) Sr.(a) Presidente da Mesa Diretora, assim como se possível, seu WhatsApp para contato.

Interessado: Camara municipal Irineópolis

**Protocolo 922/2023**

Assunto: Solicita informação acerca da tramitação do PL 59 Ratificação Contrato de Consórcio

Interessado: Cisnordeste

**Protocolo 945/2023**

Assunto: Solicita informações sobre Material do Curso de Processo Legislativo com Assinatura Digital ICPI

Interessado: Angélica Schiavo Franco Silvério Carvalho - Câmara Municipal de Volta Redonda

**Protocolo 1163/2023**

Assunto: Solicita informações acerca da ouvidoria

Interessado: Câmara Municipal de Agudo – RS

**Protocolo 1245/2023**

Assunto: Solicita informações sobre a escola do legislativo

Interessado: Associação Brasileira das Escolas do Legislativo

## **Protocolos Recebidos do Ministério Público, Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça**

### **Protocolo n. 087/2023**

Assunto: Solicitação de informações. Referente ao Inquérito Civil SIG n. 06.2022.00004439-2  
Ministério Público de Santa Catarina

### **Protocolo n. 254/2023**

Assunto: Encaminhamento do Selo de Qualidade em Transparência Pública.  
Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

### **Protocolo n. 304/2023**

Assunto: decurso de prazo no Processo @PCP 22/00112143.  
Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

### **Protocolo n. 409/2023**

Assunto: indicação de membro para compor a Comissão Especial de Segurança  
Ministério Público de Santa Catarina

### **Protocolo n. 474/2023**

Assunto: Solicita informação acerca da atualização da legislação municipal referente ao serviço de inspeção municipal. Procedimento administrativo n. 09.2022.00002131-1.  
Ministério Público de Santa Catarina

### **Protocolo n. 567/2023**

Assunto: Solicitação de resposta à Câmara de Vereadores de Itapoá Procedimento administrativo n.09.2022.00002131-1  
Ministério Público de Santa Catarina

### **Protocolo n. 572/2023**

Assunto: Resposta ao ofício n. 100/2023  
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

### **Protocolo n. 597/2023**

Assunto: Solicita documentos e informações, para fins de subsidiar a instrução do processo @PAP 23/80047590. solicita informações acerca das medidas adotadas pelo Poder Legislativo municipal após a trdeflagração da Operação Mensageiro em relação a esses contratos?  
Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

### **Protocolo n. 661/2023**

Assunto: informa a alteração do Promotor titular da 1ª Promotoria de Justiça de Itapoá.  
Ministério Público de Santa Catarina

### **Protocolo n. 755/2023**

Assunto: Solicitação de informações. Inquérito Civil SIG n. 06.2019.00005911-1  
Ministério Público de Santa Catarina

### **Protocolo n. 1072/2023**

Assunto: Ação direta de inconstitucionalidade 50597838620238240000  
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

## **Protocolos enviados**

**Protocolo n. 08/2023** – Ofício n. 02/2023 - Resposta ao Ofício n. 0461/2022/01PJ/ITP, recebido pelo e-mail do protocolo da Casa Legislativa no dia 02 de dezembro de 2022.

**Protocolo n. 44/2023** - Ofício n. 04/2023 - Comunicação referente à suposta inconstitucionalidade dos artigos 33 (caput e §§ 1º a 4º), 34 e 37, caput e § 1º, da Lei n. 71, de 3 de novembro de 1994, do Município de Itapoá

**Protocolo n. 50/2023** - Ofício n. 06/2023 - Comunicação referente à suposta inconstitucionalidade da Lei Complementar n. 155, de 09 de janeiro de 2003, na redação dada pela Lei Complementar n. 90, de 10 de dezembro de 2019, do Município de Itapoá

**Protocolo n. 109/2023** - Ofício 17/2023 - Resposta ao Ofício n. 0022/2023/01PJ/ITP, referente ao Inquérito Civil SIG n. 06.2022.00004439-2 do Ministério Público de Santa Catarina.

**Protocolo n. 232/2023** - Ofício 59/2023 - Resposta ao Ofício SEI/TCE/SC/PRES/GAP/104/2023, sobre selo de qualidade em transparência pública, categoria diamante, da Câmara Municipal de Itapoá.

**Prot. 371/2023** - Ofício 64/2023 - Solicita informações a respeito das ressalvas apresentadas no Processo @PCP 22/00112143

**Protocolo n. 499/2023** - Ofício 82/2023 - Resposta ao Ofício TCE/DGO/CD nº 101/2023, sobre resultados de julgamentos das prestações de contas do Prefeito de Itapoá-SC referentes aos exercícios de 2019, 2020 e 2021.

**Protocolo n. 568/2023** - Ofício 99/2023 - Resposta ao Ofício n. 0257/2023/02PJ/ITP do Ministério Público de Santa Catarina. Ref.: Procedimento Administrativo SIG n. 09.2022.00002131-1

**Protocolo n. 647/2023** - Ofício 111/2023 - Resposta à Comunicação n. 20230621000249, do dia 22/06/2023, do Tribunal de Contas de Santa Catarina, sobre requisição de informações e documentos para fins de subsidiar a instrução do processo @PAP 23/80047590.

**Protocolo n. 874/2023** - Ofício 139/2023 - Resposta ao Ofício n. 0125/2023/01PJ/ITP do Ministério Público de Santa Catarina. Ref.: Inquérito Civil SIG n. 06.2019.00005911-1

**Protocolo n. 919/2023** - Ofício 145/2023 - Interposição de recurso ao resultado provisório do Levantamento Nacional de Transparência Pública 2023

## **Protocolos Recebidos acerca Comissão de Inquérito e Renúncia do Prefeito Marlon Neuber**

### **Protocolo n. 170/2023**

Assunto: Requerimento de afastamento  
Marlon Roberto Neuber

**Protocolo n. 404/2023**

Assunto: Relatório Final da Comissão Especial de Inquérito Câmara Municipal de Itapoá  
Vereador Tiago de Oliveira

**Protocolo n. 407/2023**

Assunto: Denúncia  
Vereador Tiago de Oliveira

**Protocolo n. 409/2023**

Assunto: Defesa prévia  
Leonardo Bruno Pereira De Moraes

**Protocolo n. 497/2023**

Assunto: Procuração  
Marlon Roberto Neuber

**Protocolo n. 545/2023**

Assunto: Encaminha qualificação e endereço das testemunhas  
Leonardo Bruno Pereira De Moraes

**Protocolo n. 591/2023**

Assunto: Informa que o Sr. Marlon Roberto Neuber declinou do comparecimento na sessão agendada para o dia 19/06/2023, às 13h  
Diretor do Presídio Regional de Itapema-SC

**Protocolo n. 592/2023**

Assunto: Informa que o Sr. Marlon Roberto Neuber não tem interesse em acompanhar o depoimento das testemunhas no dia 19/06.  
Leonardo Bruno Pereira De Moraes

**Protocolo n. 636/2023**

Assunto: Carta de Renuncia  
Marlon Roberto Neuber

**Protocolo n. 613/2023**

Assunto: Razões escritas finais do prefeito Marlon Roberto Neuber.  
Leonardo Bruno Pereira De Moraes

**Protocolos enviados acerca Comissão de Inquérito e Renuncia do Prefeito Marlon Neuber**

**Protocolo n. 70/2023** - Ofício 08/2023 - Aos líderes partidários para indicação dos vereadores que integrarão a Comissão Especial de Inquérito, conforme Requerimento n. 07/2023.

**Protocolo n. 82/2023** - Ofício 13/2023 - Ao líder partidário para indicação dos vereadores que integrarão a Comissão Especial de Inquérito, conforme Requerimento n. 07/2023.

**Protocolo n. 166/2023** - Ofício 26/2023 - Solicita acesso aos autos n. 5067831-68.2022.8.24.0000 e 5070656-82.2022.8.24.0000.

**Protocolo n. 167/2023** - Ofício 27/2023 - Requer o envio de todos os documentos relacionados à Empresa Serrana Engenharia Ltda.

**Protocolo n. 168/2023** - Ofício 30/2023 - Informa sobre a abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito.

**Protocolo n. 169/2023** - Ofício 31/2023 - Informa sobre o fim de licença.

**Protocolo n. 177/2023** - Ofício 33/2023 - Encaminha o Decreto n. 237/2023

**Protocolo n. 272/2023** - Ofício 45/2023 - Requer o encaminhamento de todos os documentos relacionados à Empresa Serrana Engenharia Ltda., apreendidos pelo GAECO.

**Protocolo n. 273/2023** - Ofício 46/2023 - Solicita o agendamento de reunião com a Exma. Desembargadora.

**Protocolo n. 326/2023** - Ofício 51/2023 - Solicita compartilhamento dos documentos apreendidos pela equipe do Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado)

**Protocolo n. 327/2023** - Ofício 52/2023 - Solicita compartilhamento do termo de apreensão, termo de exibição de documentos e relatório de bens apreendidos na Prefeitura Municipal de Itapoá e na casa do Sr. Marlon Roberto Neuber

**Protocolo n. 328/2023** - Ofício 53/2023 - Solicita repostas dos Ofícios n. 26/2023 e 46/2023.

**Protocolo n. 316/2023** - Ofício 55/2023 - Requer o envio de documentos do setor contábil

**Protocolo n. 337/2023** - Ofício 56/2023 - Requer o envio de documentos do setor contábil

**Protocolo n. 437/2023** - Ofício 73/2023 - Informa sobre a abertura de Comissão Processante e abre prazo para apresentação de defesa.

**Protocolo n. 438/2023** - Ofício 74/2023 - Informa sobre a abertura de Comissão Processante e abre prazo para apresentação de defesa.

**Protocolo n. 496/2023** - Ofício 80/2023 - Informa sobre Reunião da Comissão Processante

**Protocolo n. 518/2023** - Ofício 84/2023 - Abre prazo para apresentar qualificação de testemunhas e requerimentos de produção de outras provas

**Protocolo n. 547/2023** - Ofício 97/2023 - Abre prazo para apresentar qualificação de testemunhas e requerimentos de produção de outras provas.

**Protocolo n. 566/2023** - Ofício 100/2023 - Solicita autorização para Sr. Marlon Roberto Neuber Participar de oitiva de testemunhas da Comissão Processante da Câmara Municipal de Itapoá

**Protocolo n. 573/2023** - Ofício 103/2023 - Solicita autorização para Sr. Marlon Roberto Neuber Participar de oitiva de testemunhas da Comissão Processante da Câmara Municipal de Itapoá

**Protocolo n. 586/2023** - Ofício 104/2023 - Informa sobre oitiva de testemunhas

**Protocolo n. 631/2023** - Ofício 107/2023 - Informa sobre Reunião da Comissão Processante

**Protocolo n. 638/2023** - Ofício 110/2023 -Encaminhamento do Decreto Legislativo n. 252/2023

#### 5.1.7 Setor de Arquivo Digital

Do Setor legislativo, todos os documentos produzidos pelo setor são conferidos e arquivados, bem como se estão no SAPL, para que não haja divergência. Conferência das leis publicadas com os respectivos projetos, Desde o ano de 2017, com a assinatura digital, todos os documentos são conferidos à assinatura e após arquivados.

Referente aos arquivos do setor administrativo, os quais são divididos em contabilidade, recursos humanos, registro ponto, informática, compras, patrimônio, em acordo com cada responsável pelo setor foi formado as pastas e organização dos mesmos, sendo que alguns já estão com os arquivos de vários anos no drive.

#### 5.2 INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS – SETOR DE PATRIMÔNIO

O Patrimônio da Câmara é controlado por servidor responsável pelo setor de patrimônio, que desenvolve seus trabalhos conforme as atribuições definidas na Resolução n. 07/2014, para o regular controle patrimonial. Os trabalhos são registrados no [sistema](#) de informação [de controle patrimonial](#) com o uso de banco de dados profissional, disponível no Portal da Transparência, fornecido pela empresa terceirizada IPM Sistemas LTDA, integrado aos demais sistemas.

De acordo com o relatório patrimonial, o saldo em 01/01/2023 era de R\$ 256.163,57, enquanto em 31/12/2023 foi registrado um valor de R\$ 239.969,83, indicando uma diminuição nos valores. Ao longo de 2023, ocorreram dois processos de baixa conforme os Decretos Legislativos no 239/2023 e no 253/2023, além do início do inventário, o qual foi concluído em 19 de fevereiro de 2024.

As aquisições patrimoniais no ano de 2023 foram todas registradas e as placas de identificação patrimonial devidamente fixadas nos bens, conforme detalhamento disponível no **ANEXO 04**, e relação simplificada abaixo:

- 1- Refrigerador Consul Frost Free duas portas 386 litro;
- 10 – Notebook Asus X513EA-EJ3010-EJ360W, Processador Intel® Core i7
- 2- Chaleira elétrica Inox 2,5L 220V Britania;
- 1- Celular Galaxy 5G 8GB RAM 128GB/HD modelo SM-M546B/DS;
- 6- Monitor Everex Led 19' widescreen modelo EVRM191-NS;
- 1- Persiana Vertical 2,95M X 2,50 em tecido sem blackout;
- 1- Persiana Vertical 2,30M X 2,50 em tecido sem blackout;
- 2- TV QLED 4K 50 Samsung 50LS03B frame;

Abaixo é apresentado o relatório Patrimonial de Incorporação dos Bens, com os respectivos valores dos bens adquiridos no ano de 2023, conforme segue:

<b>Conta: 123110102000000000 - Aparelhos e equipamentos de comunicação</b>			
Situação de Aquisição: Aquisição	Tipo: Aquisição	Total:	R\$2.498,00
			<b>Total por Conta: R\$2.498,00</b>
<b>Conta: 1231102010100000000 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA</b>			
Situação de Aquisição: Compra	Tipo: Aquisição	Total:	R\$43.734,00
			<b>Total por Conta: R\$43.734,00</b>
<b>Conta: 1231102010200000000 - Equipamentos de processamento de dados</b>			
Situação de Aquisição: Compra	Tipo: Aquisição	Total:	R\$2.326,98
			<b>Total por Conta: R\$2.326,98</b>
<b>Conta: 1231103010000000000 - Aparelhos e utensílios domésticos</b>			
Situação de Aquisição: Compra	Tipo: Aquisição	Total:	R\$498,00
			<b>Total por Conta: R\$498,00</b>
<b>Conta: 1231103030100000000 - Mobiliário em geral</b>			
Situação de Aquisição: Compra	Tipo: Aquisição	Total:	R\$4.311,50
			<b>Total por Conta: R\$4.311,50</b>
<b>Conta: 1231104050000000000 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto</b>			
Situação de Aquisição: Compra	Tipo: Aquisição	Total:	R\$7.994,00
			<b>Total por Conta: R\$7.994,00</b>
			<b>Total Geral: R\$61.362,48</b>

RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL						
GRUPO DE CONTAS CONTÁBEIS	SALDO ANTERIOR	COMPRA	DOAÇÃO / OUTRAS	BAIXA	DEPRECIACÃO	SALDO
Sem Agrupamento	R\$ 230.333,70	R\$ 57.050,98	R\$ 0,00	R\$ 9.112,49	R\$ 62.734,79	R\$ 215.537,40
2 - MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 25.829,87	R\$ 4.311,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.708,94	R\$ 24.432,43
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 256.163,57</b>	<b>R\$ 61.362,48</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 9.112,49</b>	<b>R\$ 68.443,73</b>	<b>R\$ 239.969,83</b>

### 5.3 ASSESSORIA JURÍDICA

Conforme requisição de análise jurídica promovida pelo Secretário-Geral da Casa Legislativa, o presente parecer trata-se do relatório de gestão acerca das atividades do setor jurídico da Câmara Municipal de Itapoá referente ao exercício de 2023.

Atualmente, o setor jurídico da Câmara de Vereadores de Itapoá/SC tem sua estrutura composta por dois servidores: 1 (um) Assessor Jurídico, cargo de provimento em comissão, subordinado à Presidência; e 1 (um) Analista Jurídico, cargo de provimento efetivo, subordinado ao Assessor Jurídico.

O cargo de Assessor Jurídico atualmente está preenchido pelo servidor Bruno Ribeiro de Almeida, advogado, inscrito na OAB/SC n. 55.667, nomeado em 22 de janeiro de 2021 por meio da Portaria n. 233/2021 1, publicada no DOM/SC em 25 de janeiro de 2021.

Já o cargo de Analista Jurídico está preenchido pela servidora Karolina Vitorino, advogada, inscrita na OAB/SC n. 57.718, aprovada no Concurso Público n. 01/2019, empossada em 08 de janeiro de 2020 por meio da Portaria n. 155/2020 2 , publicada no DOM/SC em 10 de janeiro de 2020.

Com relação às atribuições de cada um dos cargos, vale colacionar abaixo as atribuições dispostas na Resolução n. 12/2019:

#### CARGO: ASSESSOR JURÍDICO

Padrão: 7

#### ATRIBUIÇÕES:

- I - Cumprir e fazer cumprir as determinações do Presidente da Mesa Diretora;
- II – Dirigir e coordenar os serviços e atividades de assessoria jurídica da Casa, e inclusive coordenar as atividades do cargo de Analista Jurídico e dos demais servidores lotados na Assessoria Jurídica;
- III - Assessorar juridicamente as Bancadas, Comissões Permanentes, Temporárias, Audiências Públicas e os Vereadores, sempre que solicitado pelo Presidente, inclusive com sustentações orais no curso das reuniões;
- IV - Redigir correspondência sujeita a qualquer aspecto jurídico-legal, com a finalidade de assessorar e dirigir as atividades jurídicas da Casa;
- V - Apresentar relatório anual sobre as atividades exercidas pela Assessoria Jurídica;
- VI - Elaborar pareceres e assessoria sobre consultas formuladas pelo Presidente, referentes a assuntos de natureza jurídico-administrativa;
- VII – Dirigir e assessorar o Analista Jurídico para a criação de minutas de projetos de lei, decretos, resoluções e atos normativos de competência da Presidência e da Mesa Diretora, bem como documentos contratuais de qualquer espécie, em conformidade com as normas legais e de interesse da Câmara;
- VIII - Interpretar normas legais e administrativas diversas, quando solicitado pelo Presidente;

IX – Designar e coordenar os trabalhos do Analista Jurídico para ajuizar as ações da Câmara quando solicitado pelo Presidente, coordenando a proposição de ações em que a Câmara Municipal figure como autora, e coordenar as defesas quando a Câmara figurar como réu;

X – Designar assessoria nas licitações públicas que envolvam interesses da Câmara, quando solicitado pelo Presidente;

XI - Orientar na organização da coletânea da legislação federal, estadual e municipal, aplicável à Câmara de Vereadores;

XII - Executar outras tarefas correlatas, quando solicitadas pelo Presidente da Câmara.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Horário: à disposição da Presidência Outras: o exercício da função poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como viagens e frequência em cursos de especialização.

[...]

**CARGO: ANALISTA JURÍDICO**

**PADRÃO: 8 ATRIBUIÇÕES:**

I – Cumprir e fazer cumprir as determinações superiores, em atividades de nível superior, de natureza técnica, relacionadas ao planejamento, organização, estudo, pesquisa e execução de tarefas que envolvam análise jurídica;

II – Auxiliar as áreas Administrativas e Legislativas nos itens de sua competência, na elaboração de projetos, pareceres, informações, relatórios, pesquisas e estudos na legislação, na jurisprudência e na doutrina, inclusive de outros países, para fundamentar análise, conferência e instrução de processos; assistência técnica em questões que envolvam matéria de natureza jurídica, analisando, emitindo informações e pareceres, para subsidiar a tomada de decisões; atendimento técnico e administrativo à Assessoria Jurídica, para apoio à Mesa Diretora, aos Vereadores e aos demais servidores; análise, pesquisa, conferência, seleção, processamento, registro, armazenamento, recuperação, requisição e divulgação de feitos, documentos e informações, com base na legislação pertinente e nas normas técnicas; verificação dos prazos processuais e acompanhamento dos processos judiciais; elaboração e atualização de normas e procedimentos pertinentes à área de atuação; redação de documentos diversos; organização de documentos, com a utilização de técnicas e procedimentos apropriados indicados pela Mesa Diretora e Normas Jurídicas Municipais;

III – Analisar textos produzidos pelos agentes políticos e servidores públicos municipais do Poder Legislativo, bem como os documentos protocolados pelo Poder Executivo, e emitir pareceres jurídicos relacionados ao Regimento Interno da Casa, Lei Orgânica de Itapoá, Normas Jurídicas

Fls. 39/51

Federais, Estaduais e Municipais, e com observância dos princípios da Administração Pública, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; garantir que todos os documentos e proposições da Casa tramitem para análise jurídica quando indicadas pelo Presidente, com o dever funcional de comunicar ao Presidente quando um ou mais servidores desrespeitar tal prerrogativa funcional;

IV - representar judicialmente e extrajudicialmente a Câmara de Vereadores sempre que solicitado pela Assessoria Jurídica; atendimento ao público interno e externo, transmitindo informações de natureza jurídica e administrativa, inclusive no curso de reuniões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e comissões permanentes, sempre que requisitado pela Assessoria Jurídica;

V - prestar assessoramento técnico-jurídico à elaboração das leis em geral, de autoria de proposições do Presidente, Mesa Diretora, Bancadas, Comissões Permanentes, Temporárias, Vereadores e Servidores da Casa, sempre que solicitado pela Assessoria Jurídica; manter controle dos prazos regimentalmente impostos para o cumprimento dos encaminhamentos que lhe forem confiados, de maneira a não retardar o andamento do processo legislativo e/ou administrativo, em virtude da morosidade da análise jurídica;

VI - redigir e revisar correspondência sujeita a qualquer aspecto jurídico-legal, inclusive contratos, editais de licitação, proposições legislativas, entre outros;

VII - executar outras tarefas correlatas, quando solicitadas pelo Presidente;

VIII - apresentar relatório anual sobre as atividades exercidas pelo Analista Jurídico, sempre que solicitadas pelo Assessor Jurídico;

IX - elaborar pareceres sobre consultas formuladas pelo Presidente e Vereadores, referentes a assuntos de natureza jurídico-administrativa e fiscal;

X - estudar e redigir minutas de projetos de lei, decretos, resoluções e atos normativos da competência da Mesa Diretora, bem como documentos contratuais de qualquer espécie, em conformidade com as normas legais e de interesse da Câmara;

XI – Subordinar-se hierarquicamente ao Assessor Jurídico, sendo que o mesmo fará parte da comissão para avaliação do estágio probatório do cargo;

XII - ajuizar as ações da Câmara quando solicitado pelo Assessor Jurídico e/ou Mesa Diretora, compondo e redigindo toda e qualquer ação em que figure a Câmara Municipal como autora e defesas quando réu;

XIII - estudar assuntos de direito, de ordem geral ou específica, de modo a habilitar a Câmara a solucionar problemas de administração e de adequação da legislação municipal;

XIV – acompanhar as licitações públicas que envolvam interesses da Câmara, inclusive com o auxílio ao pregoeiro e à comissão de licitação, em todo o processo licitatório, desde a elaboração do edital, termo de referência, além das sessões públicas dos processos licitatórios, em qualquer modalidade, verificando sempre a legalidade do processo.

XV - orientar na organização da coletânea da legislação federal, estadual e municipal, aplicável à Câmara de ereadores; ministrar treinamentos relacionados às atribuições do cargo, para aumentar a segurança jurídica e evitar questões judiciais controversas nas ações e documentos produzidos pelos servidores e agentes políticos;

XVI - Operar computador com sistema operacional Linux, para realização das tarefas que lhe forem confiadas, e com a utilização exclusiva de softwares livres, inclusive dos programas de pacote de escritório LibreOffice e demais softwares utilizados nas revisões textuais; utilizar certificado digital vinculado à OAB-SC, para assinar e garantir a autenticidade, integridade e irretratibilidade dos documentos eletrônicos; armazenar os pareceres jurídicos e demais documentos produzidos, em formato digital, e conforme as tecnologias recomendadas pela Mesa Diretora e/ou Normas Jurídicas Municipais;

XVII - executar outras tarefas correlatas;

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais ou 30 horas quando o Poder Legislativo assim definir.

Na rotina administrativa da Casa Legislativa a Assessoria Jurídica elabora e emite pareceres jurídicos legislativos e administrativos, sendo àqueles relacionados aos projetos de lei; projetos de resolução; dentre outras atividades legislativas; já os pareceres administrativos visam dar apoio legal às atividades da Gestão e dos demais setores da Câmara Municipal (Mesa Diretora; Setor de Recursos Humanos, Setor de Contabilidade; Setor de Patrimônio; Setor Legislativo; dentre outros).

No exercício de 2023 a Assessoria Jurídica emitiu 178 (cento e setenta e oito) pareceres jurídicos formais, dentre pareceres administrativos e legislativos, bem como assessorou juridicamente os demais setores esclarecendo dúvidas e aspectos legais da rotina administrativa por meio de e-mail funcional.

Além disso, a Assessoria Jurídica auxiliou, no ano de 2023, na Comissão formada pela Resolução n. 11/2023 que dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Revisão do Código Tributário Municipal, bem como nos trabalhos para a realização do “Revogaço”, finalizando a análise das leis municipais referentes aos anos de 1999 a 2004.

A Analista Jurídica Karolina ainda participou das seguintes Comissões Municipais auxiliando em trabalhos do Executivo e Legislativo: Comissão Municipal da Lei Paulo Gustavo; Comissão Municipal de implantação da Segunda fase da Lei Aldir Blanc; Comissão para realização da Conferência Municipal de Cultura e Comissão Municipal para alteração das Leis do Conselho Tutelar.

Em consonância com os objetivos da Câmara Municipal de Itapoá a Assessoria Jurídica tem sua estrutura 100% digital com pareceres jurídicos digitais e assinados digitalmente, o que confere maior segurança aos documentos emitidos pelo setor e utilizados na Casa Legislativa.

#### **5.4 INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

A Diretoria Administrativa é coordenada de maneira a manter a regularidade e continuidade dos serviços administrativos da Casa, com destaque para:

1) Foram finalizadas e regularmente mantidas o processo e arquivamento 100% digital de forma a garantir a segurança e conservação dos documentos originais.

2) A estrutura organizacional dos setores vinculado tem finalizada a completa adequação para disponibilizar um excelente ambiente de trabalho (instalações físicas, segurança, higiene, equipamentos, etc).

3) A estrutura organizacional segue as disposições do organograma dos setores e competência de trabalho de cada área, com segregação das funções.

4) É realizado o registro efetivo de presença de todos os servidores no expediente cotidiano e extraordinário, inclusive com a publicação mensal dos relatórios de ponto de todos os servidores efetivos e comissionados no portal da transparência da Câmara Municipal de Itapoá.

5) Existe pessoal disponível para substituir servidores em licença ou férias.

6) Quanto à solução de dúvidas acerca dos procedimentos ou solução de conflitos é respeitada a hierarquia e realizada a consulta para a análise da Assessoria Jurídica.

7) As reuniões para apurar pontos críticos e ajustes necessários apresentam bons resultados.

8) As diárias concedidas tiveram as devidas prestações de contas aceitas com toda documentação conferida, tendo sido efetiva a devolução dos respectivos valores nas prestações de contas rejeitadas e solução de falhas quando consideradas irregulares.

9) Os pagamentos são todos feitos apenas por meio eletrônico tendo sido abolido o uso de emissão de cheques.

#### 5.4.1 Setor de Informática – Tecnologia da Informação

Conforme solicitação da Secretaria Geral, e para subsidiar os trabalhos de produção do Relatório de Gestão 2024, ano base 2023, apresenta-se as informações em tópicos com as principais atividades desenvolvidas pelo Setor de Informática durante o ano de 2023.

##### 5.4.1.1 Manutenção do sistema de transmissão ao vivo, por vídeo em alta definição, de todas as reuniões que ocorrem no plenário da Câmara Municipal de Itapoá

Todas as reuniões oficiais realizadas no plenário da Câmara Municipal de Itapoá foram gravadas e transmitidas ao vivo no canal no youtube da Câmara, de modo a garantir a máxima transparência do processo legislativo municipal de Itapoá. Essas gravações estão disponíveis logo após o término da transmissão ao vivo, e serão mantidas por tempo indeterminado, para que qualquer cidadão possa acessar, em qualquer lugar e a qualquer hora, tudo o que se passa no plenário da Câmara Municipal de Itapoá.

Esse serviço da TV Câmara é realizado pelo Setor de Informática, e sem a dependência de empresas terceirizadas. Utiliza-se softwares livres e equipamentos próprios patrimoniado da Câmara Municipal de Itapoá.

##### 5.4.1.2 Inscrição e participação no Programa Nacional de Transparência Pública, e respectivo resultado da avaliação

O setor de informática da Câmara Municipal de Itapoá participou ativamente do Programa Nacional de Transparência Pública, promovido pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), cujo objetivo é fomentar a transparência pública por meio do aprimoramento dos portais de transparência dos órgãos públicos.

Para participar do programa, foram realizadas diversas ações, como a elaboração de um Plano de Ação de Transparência, a atualização constante das informações disponíveis no Portal da Transparência da Câmara, o treinamento dos servidores e a implementação de melhorias no portal de transparência.

A Câmara Municipal de Itapoá foi avaliada pela CGU e alcançou, pelo segundo ano consecutivo, o nível diamante de transparência, que é o nível máximo de excelência do Programa Nacional de Transparência Pública. Esse resultado reflete o comprometimento da Câmara em

proporcionar informações claras, precisas e acessíveis à população, atendendo às exigências da Lei de Acesso à Informação.

Entre as informações disponíveis no Portal da Transparência da Câmara estão as informações institucionais, como a estrutura organizacional, as competências e as atribuições dos órgãos, além de informações financeiras, como despesas, receitas, licitações, contratos e convênios.

O resultado obtido pela Câmara Municipal de Itapoá na avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública é um indicador de que a Câmara tem atuado de forma transparente e responsável na gestão dos recursos públicos e no cumprimento das suas obrigações legais. O setor de informática teve um papel fundamental nesse resultado, por meio do constante aprimoramento e atualização do Portal da Transparência.

> [Câmara de Itapoá recebe Selo Diamante e se destaca entre as mais transparentes do país na categoria Poder Legislativo.](#)

#### 5.4.1.3 Realização das videochamadas para as reuniões das comissões permanentes da Casa

Devido à pandemia de COVID-19 e à necessidade de distanciamento social, a Câmara Municipal de Itapoá optou por realizar as reuniões das comissões permanentes de forma remota, por meio de videoconferência.

Após a pandemia, os vereadores de Itapoá perceberam que há diversos ganhos de produtividade em manter a reunião das comissões por videochamada, com destaque para a possibilidade de participação remota dos secretários municipais, servidores e outros agentes públicos, sem a necessidade de deslocamento físico até a sede da Câmara. Os próprios vereadores também podem participar remotamente, o que acaba favorecendo a atuação parlamentar em razão de uma maior flexibilidade dos locais de participação das reuniões.

Para garantir a qualidade das videochamadas, o setor de informática se encarregou de realizar testes prévios para ajustar o áudio e o vídeo, e de orientar os participantes sobre o uso da plataforma de videoconferência.

A realização de videochamadas para as reuniões das comissões permanentes da Câmara Municipal de Itapoá possibilitou a continuidade dos trabalhos legislativos, mesmo durante a pandemia de COVID-19, e desde então, foi mantido por decisão unânime dos vereadores de Itapoá.

As videochamadas também permitiram a participação remota de parlamentares e cidadãos interessados nas reuniões, ampliando a transparência e a participação popular, sendo que todas as reuniões das comissões também são transmitidas ao vivo no canal do youtube e as gravação também ficam disponíveis logo após o término das respectivas reuniões.

O setor de informática da Câmara Municipal de Itapoá teve um papel fundamental na realização de videochamadas para as reuniões das comissões permanentes da Casa, garantindo a qualidade e a segurança das transmissões. A adoção dessa tecnologia permitiu a continuidade dos trabalhos legislativos em tempos de distanciamento social e ampliou a participação popular nas discussões e deliberações dos assuntos de interesse público.

#### 5.4.1.4 Cooperação institucional com outras Câmaras Municipais sobre projetos desenvolvidos pela Casa

Nos dias 20 e 21 de setembro de 2023, a partir das 14h, foi realizada a [Oficina INTERLEGIS sobre Processo Legislativo Digital com o uso de certificado padrão ICP-Brasil](#).

Trata-se de um evento de âmbito nacional, sendo a Oficina Interlegis realizada em cooperação institucional entre o Senado Federal e a Câmara Municipal de Itapoá, através da Escola do Legislativo.

A Oficina contou com 100 inscritos e participantes, tendo atingido o limite de inscritos já nos primeiros dias de inscrição. O público alvo foram servidores públicos do Poder Legislativo brasileiro, sendo observado a inscrição de servidores de todas as regiões do país.

A palestra foi realizada instrutor Professor Francisco Xavier Soares Filho, servidor do quadro efetivo da Câmara Municipal de Itapoá/SC. Francisco possui mestrado em Ciência, Gestão e Tecnologia da Informação pela UFPR, Especialista em Gestão Pública pela UFPR, e com graduação em Administração Pública pela UFSC e Análise de Sistemas pela UDESC.

A capacitação foi gratuita e [transmitida ao vivo no canal do youtube da Casa](#). Diversas Câmaras Municipais brasileiras, representadas por servidores e agentes políticos, se conectaram para trocarem experiências com o objetivo de aumentar a transparência do processo legislativo municipal.

Essa é a sétima palestra do servidor Francisco, da Câmara Municipal de Itapoá, em cooperação com o Senado Federal. As três primeiras palestras foram realizada em Brasília-DF, na sede do Interlegis, nos anos de 2012, 2017 e 2018, e outras três palestras por videochamada nos anos de 2020, 2021 e 2022, e esta última Oficina a ser realizada este ano.

A Câmara Municipal de Itapoá se consolida, cada vez mais, como uma referência nacional sobre processo legislativo e administrativo digital com o uso de certificados digitais. Em 2022 e 2023, a Câmara obteve o selo diamante de transparência pública, conforme atestado pela ATRICON e TCE-SC.

#### 5.4.1.5 Participação do Setor de Informática, no projeto de organização das denominações e localizações das Vias Públicas do município de Itapoá, através de ferramentas de georreferenciamento

A tão aguardada implementação dos novos Códigos de Endereçamento Postal (CEPs) em Itapoá finalmente se concretizou! Os novos CEPs já estão disponíveis para consulta, marcando o início de uma fase de transição importante para a logística e eficiência dos serviços postais na cidade.

Este foi um projeto crucial liderado pela Câmara Municipal de Itapoá, com destaque para a atuação do Setor de Informática da Câmara Municipal de Itapoá, da participação dos servidores Jonatas Lennertz e Francisco Xavier Soares Filho que foram os principais responsáveis tecnicamente pelo Projeto, especialmente no georreferenciamento de todas as ruas e bairros de Itapoá, e na parametrização para a criação dos CEPs em colaboração com os Correios.

Com a criação dos CEPs, Itapoá passa a fazer parte de um seleto grupo de cidades brasileiras que possuem essa codificação postal. Somos o segundo município com menos de 35 mil habitantes em Santa Catarina a concluir a codificação postal das ruas e bairros. É uma inovação importante que nos coloca na vanguarda das cidades planejadas. Agora, vamos atualizar as bases de dados dos órgãos públicos e também do Google Maps.

"A implementação dos CEPs para as ruas e bairros de Itapoá é de suma importância para o desenvolvimento do município. Os CEPs facilitam a identificação e localização de endereços, aspectos fundamentais para o funcionamento de vários serviços, como o sistema postal, o comércio e os serviços de emergência. Além disso, os CEPs contribuem para a organização do espaço urbano e para a melhoria da qualidade de vida da população", relata o Presidente Fernando dos Santos Silva.

Algumas das principais utilidades e importância dos CEPs de Itapoá são:

- > Entrega Eficiente de Correspondências e Pacotes: Os CEPs ajudam a identificar com precisão a localização de um endereço, o que é crucial para garantir a entrega eficiente de correspondências e pacotes. Eles dividem geograficamente a cidade em áreas específicas, facilitando a classificação e o encaminhamento das encomendas para os destinos corretos.
- > Facilitação da Logística: Empresas de transporte e serviços postais utilizam os CEPs para otimizar suas rotas de entrega. A capacidade de rotear automaticamente as entregas com base nos CEPs contribui para a eficiência logística, reduzindo custos e tempo de trânsito.

- > **Localização Geográfica:** Os CEPs fornecem uma referência geográfica padronizada que facilita a localização de endereços em mapas e sistemas de navegação. Isso é útil não apenas para entregas, mas também para serviços de emergência, prestadores de serviços, e até mesmo para a população em geral.
- > **Planejamento Urbano:** Os CEPs são valiosos para o planejamento urbano e o desenvolvimento da cidade. Eles auxiliam na análise de padrões demográficos, na distribuição de serviços públicos e na identificação de áreas específicas que podem precisar de melhorias ou investimentos.
- > **Facilitação de Serviços Online:** Na era digital, os CEPs são frequentemente usados em transações online para garantir a precisão na entrega de produtos e serviços. Eles também são usados em diversos sistemas de registro, facilitando a identificação e verificação de endereços.
- > **Segmentação de Mercado:** Para empresas e instituições, a segmentação por CEPs pode ser útil para direcionar campanhas de marketing, entender as características socioeconômicas de diferentes regiões e personalizar ofertas com base nas necessidades específicas de determinadas áreas.
- > **Melhorar a qualidade de vida da população:** Os CEPs contribuem para a organização do espaço urbano, o que pode facilitar a identificação de problemas e a implementação de políticas públicas.

Notícias relacionadas:

- > [Ruas e Bairros de Itapoá agora estão no Google Maps](#)
- > [Representantes da sociedade foram ouvidos na Audiência Pública que tratou do PLC n. 06/2023](#)
- > [Audiência Pública para tratar do PLC n. 06/2023](#)
- > [Vereadores protocolam Projeto de Lei que dispõe sobre a organização das ruas e bairros de Itapoá-SC](#)
- > [Visita dos Correios à Câmara discute projeto de organização das ruas e bairros de Itapoá](#)
- > [Câmara Municipal promove Audiência Pública no dia 07/12/22 para tratar da organização das Ruas e Bairros de Itapoá](#)
- > [Consulta do Mapa Oficial com as Ruas e Bairros de Itapoá-SC](#)

## 5.5 ESCOLA DO LEGISLATIVO

Conforme requisição de análise jurídica promovida pelo Secretário-Geral da Casa Legislativa, o presente parecer trata-se do relatório de gestão acerca das atividades da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Itapoá referente ao exercício de 2023.

A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Itapoá é responsável pelas ações pedagógicas do Poder Legislativo de Itapoá. Criada a partir da Resolução Legislativa n. 05/2021, de

03 de dezembro de 2021, encontra-se, dentro do organograma da Câmara Municipal de Itapoá, diretamente subordinada à Mesa Diretora.

Iniciando os trabalhos a partir do início de 2022, trata-se de um espaço de qualificação profissional, reflexão democrática e formação para cidadania, além de proporcionar processos de criação, sistematização e difusão de conhecimentos técnicos especializados na área legislativa com vistas a difundir e compartilhar conhecimentos.

A Visão da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Itapoá é ser reconhecida pela sua atuação em rede na formação legislativa, política e cidadã.

A Missão da Escola consiste em contribuir para o fortalecimento do Poder Legislativo de Itapoá, propiciando formação política e educação para a democracia e cidadania

Como valores que devem nortear a atuação da Escola do Legislativo destacam-se: Democracia e equidade; Respeito à diversidade e pluralidade; Transformação política e social; Valorização das pessoas; Interdependência dos atores; Transparência da atuação.

A missão principal e o propósito basilar da Escola do Legislativo é, sem dúvidas, a construção e disseminação de conhecimento para despertar a cidadania e aproximar o Poder Legislativo e a sociedade de forma que a participação da sociedade seja ainda mais ativa no âmbito deste Poder.

Com relação aos eventos e projetos colocados em prática pela Escola do Legislativo no exercício de 2023, vale colacionar as notícias sobre a Câmara Mirim de Itapoá:

- > [Eleição dos Vereadores Mirins concluída e com posse agendada para 2 de outubro de 2023](#)
- > [Votações parcialmente encerradas para a eleição dos vereadores mirins](#)
- > [Eleições da Câmara Mirim confirmadas para 15 de setembro](#)
- > [Inscrições Encerradas: Câmara Mirim Inicia Campanha Eleitoral para Vereador\(a\) Mirim](#)
- > [Estão Abertas as Inscrições para a eleição de Vereadores Mirins da Gestão 2023](#)
- > [Câmara Municipal de Itapoá lança Edital 01/2023 para Eleição dos Vereadores Mirins do Projeto Câmara Mirim](#)
- > [Contratação para aquisição de 02 banners para a Câmara Mirim de Itapoá](#)
- > [Mesa Diretora apresenta Projeto de Lei de criação da Câmara Mirim para incentivar participação política de estudantes](#)

Alguns eventos da Escola do Legislativo no ano de 2023 que também podem ser destacados para divulgação:

- > [Curso sobre Leis de Incentivo para Áreas Sociais será transmitido ao vivo com apoio da Câmara Municipal de Itapoá](#)
- > [Processo Legislativo Digital com Certificados ICP-Brasil: Oficina Interlegis de Setembro de 2023](#)

- > [Quais são as redes sociais da Câmara Municipal de Itapoá e quais são os respectivos links de acesso aos perfis?](#)
- > [Como consultar os atos normativos próprios da Câmara Municipal de Itapoá?](#)
- > [Alunos da Escola Municipal Euclides Emídio da Silva visitam a Câmara Municipal de Itapoá](#)
- > [Evento do Conselho Municipal da Pessoa Idosa e Poderes Legislativo e Executivo de Itapoá em comemoração ao Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa](#)
- > [Fórum das Entidades 2023 sobre a Lei do Marco Regulatório nº 13019/2014 encerrou nessa quarta-feira \(18/01\)](#)
- > [Aconteceu: “1ª Roda de Conversa Sobre o Papel da Mulher na Sociedade”](#)

Ressalta-se que a organização das atividades e eventos da Escola do Legislativo são chefiadas pela Coordenadoria da Escola do Legislativo, sendo criada, por meio da Resolução Legislativa n. 06/2022, uma função gratificada para atribuição das atividades da referida função a um(a) servidor efetivo(a) da Casa.

Sobre as atividades do Coordenador da Escola do Legislativo, destacam as funções previstas na referida Resolução:

Ao responsável pela Escola do Legislativo, cabe-lhe o seguinte:

I – a organização, o controle e o desenvolvimento de procedimentos que visem à realização dos cursos, aulas, palestras entre outros, promovidos pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Itapoá;

II – coordenar, executar e controlar o desenvolvimento de atividades educacionais relacionadas ao Poder Legislativo com alunos das escolas municipais de Itapoá, com destaque para a criação e a estruturação do projeto denominado Câmara Mirim.

III – promover eventos, cursos, palestras, formações, dentre outros meios para oferecer aos vereadores e aos servidores da Câmara Municipal de Itapoá/SC suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;

IV – promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores, diretores, servidores e assessores no início de cada Legislatura;

V – promover eventos, cursos, palestras, formações, dentre outros meios para oferecer aos servidores conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem, bem como para qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;

VI – desenvolver as ações da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Itapoá com o objetivo de promover ações de educação para a cidadania, visando à aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a

realização de atividades parlamentares e políticas, bem como para a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;

VII – planejar, coordenar e executar ações com o fim de estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;

VIII – planejar, organizar e realizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;

IX – planejar, coordenar e executar, inclusive com a realização de convênios, eventos, palestras, cursos, dentre outros, com o objetivo de proporcionar a participação de servidores e de agentes políticos em videoconferências, treinamentos à distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós-acadêmica, especialmente em cooperação institucional;

X – buscar meios para fins de manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil e com Parlamentos de outras nações em que o Brasil for signatário de cooperação internacional, com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, para proporcionar a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos à distância;

XI – ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras câmaras municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;

XII – desenvolver as ações necessárias à implementação do Memorial da Câmara e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município de Itapoá/SC;

XIII – auxiliar e realizar atividades consistentes em manter uma biblioteca legislativa com um banco de informações e referências bibliográficas (publicações, teses, monografias, dissertações, entre outros) que tratem de questões e assuntos atinentes à política e à legislação brasileira;

XIV – promover e executar projetos que objetivem informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;

XV – planejar, coordenar e executar atividades que tenham como objetivo o treinamento, a capacitação e a ambientação organizacional dos servidores em estágio probatório; e

XVI – planejar, coordenar e executar atividades que tenham como objetivo desenvolver ações de preparo e programas de aposentadoria dos servidores.

Atualmente essa função é conferida à servidora Karolina Vitorino, ocupante do cargo de Analista Jurídico da Câmara Municipal de Itapoá.

Por fim, vale destacar que a Escola do Legislativo tem sua estrutura 100% digital com pareceres jurídicos digitais e assinados digitalmente, o que confere maior segurança aos documentos emitidos pelo setor e utilizados na Casa Legislativa.

## 6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS DOS GESTORES

Por fim, também encaminhamos como **ANEXO 05**, o Ofício n. 111/2023, de resposta à Comunicação n. 20230621000249, do dia 22/06/2023, do Tribunal de Contas de Santa Catarina, sobre requisição de informações e documentos para fins de subsidiar a instrução do processo @PAP 23/80047590, por se tratar de informações de importância para registro e publicidade sobre as ações desta Câmara Municipal em relação ao episódio da prisão e renúncia do Ex-Prefeito de Itapoá.

No exercício das atividades inerentes a administração da Câmara, os atos administrativos têm sido executados sempre avaliando custo benefício, repercussão e consequências para buscar melhores resultados, e com respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A Casa sempre esteve à disposição do público para atendimento ao cidadão com respeito e dedicação.

Itapoá, 28 de fevereiro de 2024.

<p><b>Fernando dos Santos Silva</b> Presidente da Mesa Diretora Gestão 01/01/2023 à 31/12/2024 [assinado digitalmente]</p>	<p><b>Francisco Xavier Soares</b> Secretaria Geral [assinado digitalmente]</p>
--	--

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>

**Segue os anexos do presente relatório, com as principais notícias do Poder Legislativo de Itapoá no ano de 2023, e relatórios dos setores de Compras e de Patrimônio da Casa.**



# CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOA

Pág 1 / 6

Prestação de Contas

Circunstanciado

Exercício: 2023

A Lei de Meios, para o exercício de 2023 de 1235/2022 de 22 de Dezembro de 2022, estimou a Receita em R\$0,00 e fixou a Despesa em R\$5.226.620,73.

Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício veio a alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir.

DESPESA FIXADA		5.226.620,73
(+) Créditos Suplementares	870.242,97	
(+) Créditos Especiais	125.230,02	995.472,99
(-) Reduções		1.045.472,99
DESPESA AUTORIZADA		5.176.620,73

### Créditos Adicionais:

No exercício considerado, foram autorizados 8 Crédito(s) Suplementares, que somaram R\$870.242,97 e 1 Crédito(s) Especiais no valor de R\$125.230,02, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções	1.045.472,99
Despesa a Menor	50.000,00
TOTAL	995.472,99

### Análise da Receita:

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R\$0,00, verificando-se uma arrecadação a maior de R\$0,00, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	0,00
Arrecadação a Maior	0,00
Receita Arrecadada	0,00

O comportamento da Receita do exercício considerando traduz-se como segue:

Descrição	Orçada	Arrecadada	Diferenças
-----------	--------	------------	------------

### TOTAIS

As Transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de correspondem a % do total arrecadado.

O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercício	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00

### Análise da Despesa

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 1235/2022 de 22 de Dezembro de 2022 foi de R\$5.226.620,73

A Despesa realizada alcançou R\$5.134.505,44, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada	Realizada	Diferenças
33000000000000000000 - Despesas correntes	5.106.568,23	5.068.460,94	38.107,29
33100000000000000000 - Pessoal e encargos sociais	4.190.411,93	4.165.605,48	24.806,45
33300000000000000000 - Outras despesas correntes	916.156,30	902.855,46	13.300,84
34000000000000000000 - Despesas de capital	70.052,50	66.044,50	4.008,00
34400000000000000000 - Investimentos	70.052,50	66.044,50	4.008,00
<b>TOTAIS</b>	<b>5.176.620,73</b>	<b>5.134.505,44</b>	<b>42.115,29</b>

A maior contratação de dispêndio deu-se em : 4.165.605,48 , que representa 81.13 % do total.

O comportamento nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi o seguinte:

Exercício	Correntes	Capital	Total
2020	3.227.125,38	26.799,00	3.253.924,38
2021	3.655.126,96	103.909,42	3.759.036,38
2022	4.538.039,41	37.633,08	4.575.672,49
2023	5.068.460,94	66.044,50	5.134.505,44



Confronto da Receita e Despesa

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

**DESPESA AUTORIZADA**

Créditos Orçamentários	5.226.620,73
Créditos Suplementares	870.242,97
Créditos Especiais	125.230,02
(-)Reduções	1.045.472,99

Total 5.176.620,73

**DESPESA REALIZADA**

Orçamentária	5.134.505,44
Despesa a Menor	42.115,29

**RECEITA ARRECADADA**

	0,00
(-)Receita Prevista	0,00
Receita a Maior	0,00

**GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA****BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

<b>INGRESSOS</b>	
Receita Orçamentária (I)	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5.276.620,76
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.263.637,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	70.424,66
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>6.610.682,42</b>
<b>DISPÊNDIOS</b>	
Despesa Orçamentária (VI)	5.134.505,44
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	144.492,19
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.320.972,68
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	10.712,11
<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>6.610.682,42</b>

**BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativa o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

<b>ATIVO</b>	
<b>Ativo Circulante</b>	<b>12.671,81</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.712,11
Créditos a Curto Prazo	0,00
Demais Créditos a Curto Prazo	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00
Estoques	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	1.959,70
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>583.830,22</b>
Realizável a Longo Prazo	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00
Investimentos e Aplicações Temporários a Longo Prazo	0,00
Estoques	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00
Investimentos	0,00
Imobilizado	583.830,22
Intangível	0,00
Diferido	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>596.502,03</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
<b>Passivo Circulante</b>	<b>(1.817,31)</b>
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	(1.691,52)
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	(125,79)
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>0,00</b>
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
Resultado Diferido	0,00
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>(594.684,72)</b>
Patrimônio Social e Capital Social	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00
Reservas de Capital	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
Reservas de Lucros	0,00
Demais Reservas	0,00
Resultados Acumulados	(594.684,72)
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>(596.502,03)</b>
<b>ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES</b>	
<b>Ativo (I)</b>	
Ativo Financeiro	10.712,11
Ativo Permanente	585.789,92
Total do Ativo	596.502,03
<b>Passivo (II)</b>	
Passivo Financeiro	(10.706,04)
Passivo Permanente	-0
Total do Passivo	(10.706,04)
<b>Saldo Patrimonial (III) = (I - II)</b>	<b>585.795,99</b>

**DÍVIDA PÚBLICA**

A Dívida Pública corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamentos de obras e serviços Públicos.

Apresenta a seguinte situação:

Saldo do Exercício Anterior	0,00
Inscrição Mutação	0,00
Inscrição Variação	0,00
Baixas	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte	0,00

**DÍVIDA FLUTUANTE**

A Dívida Flutuante, no montante de R\$10.706,04, encontra-se assim discriminada:

DEPÓSITOS	125,79
RESTOS À PAGAR	10.580,25
TOTAL	10.706,04

O Saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em :

SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	69.847,22
INSCRIÇÃO	1.263.637,00
BAIXA	1.322.778,18
SALDO DO EXERCICIO DE 2023	10.706,04

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no Anexo 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	5.276.620,76
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>5.276.620,76</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	
Pessoal e Encargos	4.483.194,73
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	3.375,23
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	532.900,01
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	276.786,49
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	2.048,71
Tributárias	6.840,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>5.305.145,17</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>	<b>(28.524,41)</b>

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, Financeira e Econômica do exercício de 2023, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

Data de Emissão: 31/12/2023

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOA**

Pág 1 / 6

Compras e Contratos

Gastos Anual/Mensal - Gastos Anual/Mensal Fornecedor

Emissão: 01/01/2023,31/12/2023 Código Cliente - Ordem de Compra - Item Ordem Compra: 12048

Ano - Ordem de Compra - Item Ordem Compra: 2023

Filtros	Valor
Entidade	12048
Ano (ordem compra)	2023
Número (ordem compra)	
Data Emissão (ordem compra)	01/01/2023,31/12/2023

12048 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOA

**1325: 79.851.697/0001-64 - BESEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Ano: 2023	Mês	Totais em Ordens de Compra
	março	R\$2.431,41
	agosto	R\$4.750,00
<b>Total 2023</b>		<b>R\$7.181,41</b>
<b>Total Fornecedor</b>		<b>R\$7.181,41</b>

**12394: 29.074.115/0001-02 - MBC COMERCIO DE PURIFICADORES DE AGUA EIRELI**

Ano: 2023	Mês	Totais em Ordens de Compra
	abril	R\$380,00
<b>Total 2023</b>		<b>R\$380,00</b>
<b>Total Fornecedor</b>		<b>R\$380,00</b>

**562980: 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**

Ano: 2023	Mês	Totais em Ordens de Compra
	dezembro	R\$1.691,52
<b>Total 2023</b>		<b>R\$1.691,52</b>
<b>Total Fornecedor</b>		<b>R\$1.691,52</b>

**576077: 75.533.844/0003-69 - MANI COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA**

Ano: 2023	Mês	Totais em Ordens de Compra
	março	R\$920,11
	maio	R\$799,91
	julho	R\$890,15
	outubro	R\$735,80
	dezembro	R\$717,98
<b>Total 2023</b>		<b>R\$4.063,95</b>
<b>Total Fornecedor</b>		<b>R\$4.063,95</b>

**595730: 00.069.935/0001-24 - BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**

Ano: 2023	Mês	Totais em Ordens de Compra
	outubro	R\$1.905,98
<b>Total 2023</b>		<b>R\$1.905,98</b>
<b>Total Fornecedor</b>		<b>R\$1.905,98</b>

**710415: 86.184.074/0093-69 - EUGENIO RAULINO KOERICH SA COMERCIO E INDUSTRIA**

Ano: 2023	Mês	Totais em Ordens de Compra
	fevereiro	R\$2.999,00

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOA**

Pág 2 / 6

Compras e Contratos

Gastos Anual/Mensal - Gastos Anual/Mensal Fornecedor

Emissão: 01/01/2023,31/12/2023 Código Cliente - Ordem de Compra - Item Ordem Compra: 12048

Ano - Ordem de Compra - Item Ordem Compra: 2023

12048 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOA

**710415: 86.184.074/0093-69 - EUGENIO RAULINO KOERICH SA COMERCIO E INDUSTRIA**

Ano: 2023	Mês	Totais em Ordens de Compra
	abril	R\$498,00
<b>Total 2023</b>		<b>R\$3.497,00</b>
<b>Total Fornecedor</b>		<b>R\$3.497,00</b>

**740675: 04.807.915/0001-64 - CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ITAPOA**

Ano: 2023	Mês	Totais em Ordens de Compra
	setembro	R\$3.603,00
<b>Total 2023</b>		<b>R\$3.603,00</b>
<b>Total Fornecedor</b>		<b>R\$3.603,00</b>

**896268: 02.343.977/0001-37 - WILSON JOSE XAVIER & CIA LTDA**

Ano: 2023	Mês	Totais em Ordens de Compra
	abril	R\$440,00
<b>Total 2023</b>		<b>R\$440,00</b>
<b>Total Fornecedor</b>		<b>R\$440,00</b>

**902977: 12.936.669/0001-79 - MARIA RITA AGROPECUÁRIA E PAISAGISMO LTDA**

Ano: 2023	Mês	Totais em Ordens de Compra
	fevereiro	R\$1.240,00
<b>Total 2023</b>		<b>R\$1.240,00</b>
<b>Total Fornecedor</b>		<b>R\$1.240,00</b>

**909386: 09.591.560/0001-32 - ALESANDRO DA GRACA - ME**

Ano: 2023	Mês	Totais em Ordens de Compra
	abril	R\$4.455,00
<b>Total 2023</b>		<b>R\$4.455,00</b>
<b>Total Fornecedor</b>		<b>R\$4.455,00</b>

**1123351: 00.755.990/0002-59 - TONER PRINT COM. E MAN. DE EQUIP. E PROD. DE INFOM. LTDA**

Ano: 2023	Mês	Totais em Ordens de Compra
	abril	R\$330,00
<b>Total 2023</b>		<b>R\$330,00</b>
<b>Total Fornecedor</b>		<b>R\$330,00</b>

**1180568: 03.592.583/0001-85 - LIAN CARD IND. COM. E SERVICOS LTDA**

Ano: 2023	Mês	Totais em Ordens de Compra
	junho	R\$576,00
<b>Total 2023</b>		<b>R\$576,00</b>
<b>Total Fornecedor</b>		<b>R\$576,00</b>

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOA**

Pág 3 / 6

Compras e Contratos

Gastos Anual/Mensal - Gastos Anual/Mensal Fornecedor

Emissão: 01/01/2023,31/12/2023 Código Cliente - Ordem de Compra - Item Ordem Compra: 12048

Ano - Ordem de Compra - Item Ordem Compra: 2023

12048 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOA

**1181815: 13.995.993/0001-20 - MIRANDA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA**

Ano: 2023	Mês	Totais em Ordens de Compra
	março	R\$495,00
<b>Total 2023</b>		<b>R\$495,00</b>
<b>Total Fornecedor</b>		<b>R\$495,00</b>

**1182129: 13.722.177/0003-05 - MENDONCA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

Ano: 2023	Mês	Totais em Ordens de Compra
	agosto	R\$5.980,00
<b>Total 2023</b>		<b>R\$5.980,00</b>
<b>Total Fornecedor</b>		<b>R\$5.980,00</b>

**1205994: 09.483.154/0001-56 - HB COMERCIO DE BRINDES LTDA - ME**

Ano: 2023	Mês	Totais em Ordens de Compra
	fevereiro	R\$2.120,00
	abril	R\$4.368,00
<b>Total 2023</b>		<b>R\$6.488,00</b>
<b>Total Fornecedor</b>		<b>R\$6.488,00</b>

**1221400: 09.720.868/0001-30 - JUMPER INFORMATICA LTDA**

Ano: 2023	Mês	Totais em Ordens de Compra
	maio	R\$200,00
	julho	R\$0,00
	agosto	R\$2.580,00
<b>Total 2023</b>		<b>R\$2.780,00</b>
<b>Total Fornecedor</b>		<b>R\$2.780,00</b>

**11610239: 01.258.027/0001-41 - IPM SISTEMAS LTDA**

Ano: 2023	Mês	Totais em Ordens de Compra
	janeiro	R\$26.092,98
	julho	R\$17.091,15
	agosto	R\$2.049,04
<b>Total 2023</b>		<b>R\$45.233,17</b>
<b>Total Fornecedor</b>		<b>R\$45.233,17</b>

**11640367: 14.203.844/0001-44 - CASA LIMPA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP**

Ano: 2023	Mês	Totais em Ordens de Compra
	maio	R\$1.575,40
<b>Total 2023</b>		<b>R\$1.575,40</b>
<b>Total Fornecedor</b>		<b>R\$1.575,40</b>

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOA**

Pág 4 / 6

Compras e Contratos

Gastos Anual/Mensal - Gastos Anual/Mensal Fornecedor

Emissão: 01/01/2023,31/12/2023 Código Cliente - Ordem de Compra - Item Ordem Compra: 12048

Ano - Ordem de Compra - Item Ordem Compra: 2023

12048 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOA

**11678089: 05.383.574/0001-00 - ACA COMERCIAL LTDA ME**

Ano: 2023	Mês	Totais em Ordens de Compra
	março	R\$43.734,00
<b>Total 2023</b>		<b>R\$43.734,00</b>
<b>Total Fornecedor</b>		<b>R\$43.734,00</b>

**11725478: 28.382.860/0001-56 - PANIFICADORA LUMA EIRELI - ME**

Ano: 2023	Mês	Totais em Ordens de Compra
	março	R\$0,00
<b>Total 2023</b>		<b>R\$0,00</b>
<b>Total Fornecedor</b>		<b>R\$0,00</b>

**11729058: 28.536.025/0001-23 - VALI L. FREY COMERCIO DE AGUA LTDA**

Ano: 2023	Mês	Totais em Ordens de Compra
	fevereiro	R\$1.680,00
	março	R\$100,00
	abril	R\$1.680,00
	julho	R\$1.680,00
	outubro	R\$1.680,00
	dezembro	R\$972,00
<b>Total 2023</b>		<b>R\$7.792,00</b>
<b>Total Fornecedor</b>		<b>R\$7.792,00</b>

**11762926: 30.135.356/0001-01 - MARIA DE LOURDES DOS SANTOS EIRELI**

Ano: 2023	Mês	Totais em Ordens de Compra
	março	R\$2.385,00
<b>Total 2023</b>		<b>R\$2.385,00</b>
<b>Total Fornecedor</b>		<b>R\$2.385,00</b>

**11794780: 33.015.452/0001-04 - ANDERSON CLEITON DE VASCONCELOS 05597459902**

Ano: 2023	Mês	Totais em Ordens de Compra
	agosto	R\$2.700,00
<b>Total 2023</b>		<b>R\$2.700,00</b>
<b>Total Fornecedor</b>		<b>R\$2.700,00</b>

**11818140: 34.880.481/0001-99 - MELLO SERVIÇOS GERAIS LTDA**

Ano: 2023	Mês	Totais em Ordens de Compra
	agosto	R\$8.500,00
<b>Total 2023</b>		<b>R\$8.500,00</b>
<b>Total Fornecedor</b>		<b>R\$8.500,00</b>

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOA**

Pág 5 / 6

Compras e Contratos

Gastos Anual/Mensal - Gastos Anual/Mensal Fornecedor

Emissão: 01/01/2023,31/12/2023 Código Cliente - Ordem de Compra - Item Ordem Compra: 12048

Ano - Ordem de Compra - Item Ordem Compra: 2023

12048 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOA

**11870346: 16.755.850/0001-30 - LTM INFO IMPRESSORAS LTDA**

Ano: 2023	Mês	Totais em Ordens de Compra
	abril	R\$200,00
<b>Total 2023</b>		<b>R\$200,00</b>
<b>Total Fornecedor</b>		<b>R\$200,00</b>

**11887710: 39.847.873/0001-70 - GENICE DE FREITAS SILVA 92551548934**

Ano: 2023	Mês	Totais em Ordens de Compra
	julho	R\$5.824,00
<b>Total 2023</b>		<b>R\$5.824,00</b>
<b>Total Fornecedor</b>		<b>R\$5.824,00</b>

**11911166: 03.802.837/0001-42 - PLANUS SERVICE EIRELI**

Ano: 2023	Mês	Totais em Ordens de Compra
	janeiro	R\$12.300,56
	maio	R\$25.672,00
<b>Total 2023</b>		<b>R\$37.972,56</b>
<b>Total Fornecedor</b>		<b>R\$37.972,56</b>

**11959100: 43.410.659/0001-29 - PRELIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**

Ano: 2023	Mês	Totais em Ordens de Compra
	agosto	R\$1.999,02
	dezembro	R\$2.223,44
<b>Total 2023</b>		<b>R\$4.222,46</b>
<b>Total Fornecedor</b>		<b>R\$4.222,46</b>

**11989343: 10.346.511/0001-13 - DE LIZ E MARINHO LTDA**

Ano: 2023	Mês	Totais em Ordens de Compra
	julho	R\$1.365,00
<b>Total 2023</b>		<b>R\$1.365,00</b>
<b>Total Fornecedor</b>		<b>R\$1.365,00</b>

**12002828: 44.998.535/0001-79 - JAIR DA ROCHA 02620736927**

Ano: 2023	Mês	Totais em Ordens de Compra
	fevereiro	R\$20,00
	abril	R\$133,00
<b>Total 2023</b>		<b>R\$153,00</b>
<b>Total Fornecedor</b>		<b>R\$153,00</b>

**12007382: 34.638.032/0001-39 - JOVITA MARCIA DA SILVA**

Ano: 2023	Mês	Totais em Ordens de Compra
	julho	R\$2.498,00

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOA**

Pág 6 / 6

Compras e Contratos

Gastos Anual/Mensal - Gastos Anual/Mensal Fornecedor

Emissão: 01/01/2023,31/12/2023 Código Cliente - Ordem de Compra - Item Ordem Compra: 12048

Ano - Ordem de Compra - Item Ordem Compra: 2023

12048 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOA

**12007382: 34.638.032/0001-39 - JOVITA MARCIA DA SILVA**

Ano: 2023	Mês	Totais em Ordens de Compra
	outubro	R\$7.994,00
	dezembro	R\$2.992,00
<b>Total 2023</b>		<b>R\$13.484,00</b>
<b>Total Fornecedor</b>		<b>R\$13.484,00</b>

**12033693: 16.895.942/0001-15 - SANTODIGITAL DISTRIBUICAO E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA**

Ano: 2023	Mês	Totais em Ordens de Compra
	janeiro	R\$8.640,00
	agosto	R\$7.000,00
<b>Total 2023</b>		<b>R\$15.640,00</b>
<b>Total Fornecedor</b>		<b>R\$15.640,00</b>

**1207524112: 07.027.280/0001-70 - MARLENE PEREIRA LTDA**

Ano: 2023	Mês	Totais em Ordens de Compra
	março	R\$1.863,90
<b>Total 2023</b>		<b>R\$1.863,90</b>
<b>Total Fornecedor</b>		<b>R\$1.863,90</b>

**1207559897: 49.956.649/0001-70 - 49.956.649 FRANCILAINE APARECIDA ALVES DE SOUZA**

Ano: 2023	Mês	Totais em Ordens de Compra
	agosto	R\$1.312,50
<b>Total 2023</b>		<b>R\$1.312,50</b>
<b>Total Fornecedor</b>		<b>R\$1.312,50</b>

**1207602830: 36.777.710/0001-70 - LUCAS JONAS MORAIS DE TOLEDO 08710750916**

Ano: 2023	Mês	Totais em Ordens de Compra
	dezembro	R\$6.650,00
<b>Total 2023</b>		<b>R\$6.650,00</b>
<b>Total Fornecedor</b>		<b>R\$6.650,00</b>

**Total Entidade R\$245.713,85****Total R\$245.713,85**



**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOA**  
Compras e Contratos  
Extrato Compra Global - Agrupado por Produto  
imprimeDetalhesParc: 0 dataEmissaoInicio: 01/01/2023 dataEmissaoFim: 31/12/2024

Produto: 56149		50 (cinquenta) licenças de uso SKU (Stock Keeping Unit) do Goo			Unidade: UN		
Especificações detalhadas: Armazenamento 30 GB de espaço em							
Ordem de Compra	Fornecedor	Quantidades			Preço Unitário	Valor Total Item	Valor Restante
		Total	Utilizada	Restante			
2/2023	12033693 - SANTODIGITAL DISTRIBUICAO E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	8	8	0	1.080,00	8.640,00	0,00
<b>Total Por Produto:</b>		8	8	0		8.640,00	0,00

Produto: 56161		Locação mensal dos Sistemas de Gestão Contábil e Financeiro, (			Unidade: Mensal		
Ordem de Compra	Fornecedor	Quantidades			Preço Unitário	Valor Total Item	Valor Restante
		Total	Utilizada	Restante			
3/2023	11610239 - IPM SISTEMAS LTDA	6,98628	6,98628	0	3.670,00	25.639,65	0,00
44/2023	11610239 - IPM SISTEMAS LTDA	5	5	0	3.418,23	17.091,15	0,00
4/2024	11610239 - IPM SISTEMAS LTDA	7	1	6	3.418,23	23.927,61	20.509,38
<b>Total Por Produto:</b>		18,98628	12,98628	6		66.658,4076	20.509,38

Produto: 56162		Suporte técnico e serviços sob demanda variável, conforme req			Unidade: UN		
Ordem de Compra	Fornecedor	Quantidades			Preço Unitário	Valor Total Item	Valor Restante
		Total	Utilizada	Restante			
3/2023	11610239 - IPM SISTEMAS LTDA	0	0	0	940,00	0,00	0,00
4/2023	11610239 - IPM SISTEMAS LTDA	0	0	0	940,00	0,00	0,00
44/2023	11610239 - IPM SISTEMAS LTDA	0	0	0	875,50	0,00	0,00
47/2023	11610239 - IPM SISTEMAS LTDA	2,34042	1,68085	0,66	875,50	2.049,04	0,00
5/2023	11610239 - IPM SISTEMAS LTDA	0,35416	0,35416	0	940,00	332,91	-340,00
5/2024	11610239 - IPM SISTEMAS LTDA	7	0	7	875,50	6.128,50	6.128,50
<b>Total Por Produto:</b>		9,69458	2,03501	7,66		8.510,4481	5.788,50

Produto: 57455		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARÁTER CONTINUADO POR TEI			Unidade: PST		
Ordem de Compra	Fornecedor	Quantidades			Preço Unitário	Valor Total Item	Valor Restante
		Total	Utilizada	Restante			
1/2023	11911166 - PLANUS SERVICE EIRELI	4	4	0	3.075,14	12.300,56	0,00
<b>Total Por Produto:</b>		4	4	0		12.300,56	0,00



# CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOA

## Compras e Contratos

### Extrato Compra Global - Agrupado por Produto

imprimeDetalhesParc: 0 dataEmissaoInicio: 01/01/2023 dataEmissaoFim: 31/12/2024

Produto: 58241		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			Unidade: Mensal		
Ordem de Compra	Fornecedor	Quantidades			Preço Unitário	Valor Total Item	Valor Restante
		Total	Utilizada	Restante			
20/2023	909386 - ALESANDRO DA GRACA - ME	9	9	0	495,00	4.455,00	0,00
1/2024	909386 - ALESANDRO DA GRACA - ME	3	1	2	495,00	1.485,00	990,00
<b>Total Por Produto:</b>		12	10	2		5.940,00	990,00

Produto: 58335		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARÁTER CONTINUADO POR TEI			Unidade: UN		
Ordem de Compra	Fornecedor	Quantidades			Preço Unitário	Valor Total Item	Valor Restante
		Total	Utilizada	Restante			
29/2023	11911166 - PLANUS SERVICE EIRELI	0,99992	0,99992	0	25.674,00	25.671,95	-0,01
2/2024	11911166 - PLANUS SERVICE EIRELI	4	1	3	3.209,00	12.836,00	9.627,00
<b>Total Por Produto:</b>		4,99992	1,99992	3		38.507,9461	9.626,99

Produto: 60057		50 (cinquenta) licença de uso SKU (Stock Keeping Unit) do Goog			Unidade: meses		
Ordem de Compra	Fornecedor	Quantidades			Preço Unitário	Valor Total Item	Valor Restante
		Total	Utilizada	Restante			
52/2023	12033693 - SANTODIGITAL DISTRIBUICAO E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	4	4	0	1.750,00	7.000,00	0,00
3/2024	12033693 - SANTODIGITAL DISTRIBUICAO E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	7	2	5	1.750,00	12.250,00	8.750,00
<b>Total Por Produto:</b>		11	6	5		19.250,00	8.750,00

**Especificações da Licença Google Workspace Business Starter:**

- > Armazenamento 30 GB de espaço em cloud computing, por us
- > Serviços principais do Google para empresas, com disponibiliz
- > Reuniões por videochamada com até 100 usuários simultâneos
- > Especificação padrão internacional da licença do Google Work

Patrimônio  
Relatório do Bem - Relatório dos Bens (Básico)  
Bens: 1-629 Ordenação: Código**Tipo do Bem:** Bens Móveis**Código:** 602**Descrição:** Refrigerador Consul Frost Free duas portas 386 litros 220V branco, modelo CRM44ABBNA10**Grupo:** BENS-Patrimônio**Classe:** Refrigerador Frost Free duas portas 386 litros 220V branco.**Subclasse:** Refrigerador Geladeira**Data de Aquisição:** 16/02/2023**Data de Incorporação:** 23/02/2023**Estado:** Ótimo**Valor Aquisição:** R\$ 2.999,00**Valor Contábil:** R\$ 2.747,86**Situação:** Disponível**Centro de Custo:** 01.001.026 - Administrativo**Localização:** 12 - Cozinha**Responsável:** 603481 - LILIAN DAS GRACAS MAOSKI**Fornecedor:** 710415 - EUGENIO RAULINO KOERICH SA COMERCIO E INDUSTRIA**Conta Débito:** 1231103030100000000 - Mobiliário em geral**Conta Crédito:** Mobiliário em geral -**Tipo do Bem:** Bens Móveis**Código:** 603**Descrição:** NOTEBOOK ASUS X513EA-EJ3010-EJ360W, Processador Intel® Core i7-1165G7 (2.8GHz, 12MB cache), Tela 15.6" Full HD (1920 x 1080) Antirreflexo, Mem. 8GB DDR4 3200MHz, Armazenamento 256 GB SSD, Placa de Vídeo Placa de vídeo Intel Iris Xe Graphics**Grupo:** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**Classe:** EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**Subclasse:** NOTEBOOK**Data de Aquisição:** 22/03/2023**Data de Incorporação:** 24/03/2023**Estado:** Ótimo**Valor Aquisição:** R\$ 4.373,40**Valor Contábil:** R\$ 3.702,09**Situação:** Disponível**Centro de Custo:** 01.001.026 - Administrativo**Localização:** 2 - Administrativo**Responsável:** 11809418 - JONATAS LENNERTZ**Fornecedor:** 11678089 - ACA COMERCIAL LTDA ME**Conta Débito:** 1231102010100000000 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**Conta Crédito:** EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA -**Tipo do Bem:** Bens Móveis**Código:** 604**Descrição:** NOTEBOOK ASUS X513EA-EJ3010-EJ360W, Processador Intel® Core i7-1165G7 (2.8GHz, 12MB cache), Tela 15.6" Full HD (1920 x 1080) Antirreflexo, Mem. 8GB DDR4 3200MHz, Armazenamento 256 GB SSD, Placa de Vídeo Placa de vídeo Intel Iris Xe Graphics**Grupo:** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**Classe:** EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**Subclasse:** NOTEBOOK**Data de Aquisição:** 22/03/2023**Data de Incorporação:** 24/03/2023**Estado:** Ótimo**Valor Aquisição:** R\$ 4.373,40**Valor Contábil:** R\$ 3.702,09**Situação:** Disponível**Centro de Custo:** 01.001.026 - Administrativo**Localização:** 14 - Sala de Informática**Responsável:** 728721 - FRANCISCO XAVIER SOARES FILHO**Fornecedor:** 11678089 - ACA COMERCIAL LTDA ME**Conta Débito:** 1231102010100000000 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**Conta Crédito:** EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA -**Tipo do Bem:** Bens Móveis**Código:** 605**Descrição:** NOTEBOOK ASUS X513EA-EJ3010-EJ360W, Processador Intel® Core i7-1165G7 (2.8GHz, 12MB cache), Tela 15.6" Full HD (1920 x 1080) Antirreflexo, Mem. 8GB DDR4 3200MHz, Armazenamento 256 GB SSD, Placa de Vídeo Placa de vídeo Intel Iris Xe Graphics**Grupo:** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**Classe:** EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**Subclasse:** NOTEBOOK**Data de Aquisição:** 22/03/2023**Data de Incorporação:** 24/03/2023**Estado:** Ótimo**Valor Aquisição:** R\$ 4.373,40**Valor Contábil:** R\$ 3.702,09**Situação:** Disponível**Centro de Custo:** 01.001.026 - Administrativo**Localização:** 1 - Legislativo**Responsável:** 11836482 - JOPE LEAO LOBO**Fornecedor:** 11678089 - ACA COMERCIAL LTDA ME**Conta Débito:** 1231102010100000000 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**Conta Crédito:** EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA -**Tipo do Bem:** Bens Móveis**Código:** 606**Descrição:** NOTEBOOK ASUS X513EA-EJ3010-EJ360W, Processador Intel® Core i7-1165G7 (2.8GHz, 12MB cache), Tela 15.6" Full HD (1920 x 1080) Antirreflexo, Mem. 8GB DDR4 3200MHz, Armazenamento 256 GB SSD, Placa de Vídeo Placa de vídeo Intel Iris Xe Graphics**Grupo:** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**Classe:** EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**Subclasse:** NOTEBOOK**Data de Aquisição:** 22/03/2023**Data de Incorporação:** 24/03/2023**Estado:** Ótimo**Valor Aquisição:** R\$ 4.373,40**Valor Contábil:** R\$ 3.702,09**Situação:** Disponível**Centro de Custo:** 01.001.026 - Administrativo**Localização:** 1 - Legislativo**Responsável:** 11627271 - CRISLAINE NUNES MARTENDAL**Fornecedor:** 11678089 - ACA COMERCIAL LTDA ME**Conta Débito:** 1231102010100000000 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**Conta Crédito:** EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA -



## Patrimônio

## Relatório do Bem - Relatório dos Bens (Básico)

Bens: 1-629 Ordenação: Código

**Tipo do Bem:** Bens Móveis**Código:** 607**Descrição:** NOTEBOOK ASUS X513EA-EJ3010-EJ360W, Processador Intel® Core i7-1165G7 (2.8GHz, 12MB cache), Tela 15.6" Full HD (1920 x 1080) Antirreflexo, Mem. 8GB DDR4 3200MHz, Armazenamento 256 GB SSD, Placa de Vídeo Placa de vídeo Intel Iris Xe Graphics**Grupo:** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**Classe:** EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**Subclasse:** NOTEBOOK**Data de Aquisição:** 22/03/2023**Data de Incorporação:** 24/03/2023**Estado:** Ótimo**Valor Aquisição:** R\$ 4.373,40**Valor Contábil:** R\$ 3.702,09**Situação:** Disponível**Centro de Custo:** 01.001.026 - Administrativo**Localização:** 1 - Legislativo**Responsável:** 12165 - FLAVIO DE SOUZA FERREIRA**Fornecedor:** 11678089 - ACA COMERCIAL LTDA ME**Conta Débito:** 1231102010100000000 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**Conta Crédito:** EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA -**Tipo do Bem:** Bens Móveis**Código:** 608**Descrição:** NOTEBOOK ASUS X513EA-EJ3010-EJ360W, Processador Intel® Core i7-1165G7 (2.8GHz, 12MB cache), Tela 15.6" Full HD (1920 x 1080) Antirreflexo, Mem. 8GB DDR4 3200MHz, Armazenamento 256 GB SSD, Placa de Vídeo Placa de vídeo Intel Iris Xe Graphics**Grupo:** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**Classe:** EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**Subclasse:** NOTEBOOK**Data de Aquisição:** 22/03/2023**Data de Incorporação:** 24/03/2023**Estado:** Ótimo**Valor Aquisição:** R\$ 4.373,40**Valor Contábil:** R\$ 3.702,09**Situação:** Disponível**Centro de Custo:** 01.001.026 - Administrativo**Localização:** 33 - Jurídico**Responsável:** 11849371 - KAROLINA VITORINO**Fornecedor:** 11678089 - ACA COMERCIAL LTDA ME**Conta Débito:** 1231102010100000000 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**Conta Crédito:** EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA -**Tipo do Bem:** Bens Móveis**Código:** 609**Descrição:** NOTEBOOK ASUS X513EA-EJ3010-EJ360W, Processador Intel® Core i7-1165G7 (2.8GHz, 12MB cache), Tela 15.6" Full HD (1920 x 1080) Antirreflexo, Mem. 8GB DDR4 3200MHz, Armazenamento 256 GB SSD, Placa de Vídeo Placa de vídeo Intel Iris Xe Graphics**Grupo:** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**Classe:** EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**Subclasse:** NOTEBOOK**Data de Aquisição:** 22/03/2023**Data de Incorporação:** 24/03/2023**Estado:** Ótimo**Valor Aquisição:** R\$ 4.373,40**Valor Contábil:** R\$ 3.702,09**Situação:** Disponível**Centro de Custo:** 01.001.026 - Administrativo**Localização:** 2 - Administrativo**Responsável:** 12513 - MATEUS ALVES DA SILVA GOMES**Fornecedor:** 11678089 - ACA COMERCIAL LTDA ME**Conta Débito:** 1231102010100000000 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**Conta Crédito:** EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA -**Tipo do Bem:** Bens Móveis**Código:** 610**Descrição:** NOTEBOOK ASUS X513EA-EJ3010-EJ360W, Processador Intel® Core i7-1165G7 (2.8GHz, 12MB cache), Tela 15.6" Full HD (1920 x 1080) Antirreflexo, Mem. 8GB DDR4 3200MHz, Armazenamento 256 GB SSD, Placa de Vídeo Placa de vídeo Intel Iris Xe Graphics**Grupo:** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**Classe:** EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**Subclasse:** NOTEBOOK**Data de Aquisição:** 22/03/2023**Data de Incorporação:** 24/03/2023**Estado:** Ótimo**Valor Aquisição:** R\$ 4.373,40**Valor Contábil:** R\$ 3.702,09**Situação:** Disponível**Centro de Custo:** 01.001.026 - Administrativo**Localização:** 13 - Plenário**Responsável:** 11809418 - JONATAS LENNERTZ**Fornecedor:** 11678089 - ACA COMERCIAL LTDA ME**Conta Débito:** 1231102010100000000 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**Conta Crédito:** EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA -

Patrimônio  
Relatório do Bem - Relatório dos Bens (Básico)  
Bens: 1-629 Ordenação: Código**Tipo do Bem:** Bens Móveis**Código:** 611**Descrição:** NOTEBOOK ASUS X513EA-EJ3010-EJ360W, Processador Intel® Core i7-1165G7 (2.8GHz, 12MB cache), Tela 15.6" Full HD (1920 x 1080) Antirreflexo, Mem. 8GB DDR4 3200MHz, Armazenamento 256 GB SSD, Placa de Vídeo Placa de vídeo Intel Iris Xe Graphics**Grupo:** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**Classe:** EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**Subclasse:** NOTEBOOK**Data de Aquisição:** 22/03/2023**Data de Incorporação:** 24/03/2023**Estado:** Ótimo**Valor Aquisição:** R\$ 4.373,40**Valor Contábil:** R\$ 3.702,09**Situação:** Disponível**Centro de Custo:** 01.001.026 - Administrativo**Localização:** 3 - Recepção**Responsável:** 603481 - LILIAN DAS GRACAS MAOSKI**Fornecedor:** 11678089 - ACA COMERCIAL LTDA ME**Conta Débito:** 1231102010100000000 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**Conta Crédito:** EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA -**Tipo do Bem:** Bens Móveis**Código:** 612**Descrição:** NOTEBOOK ASUS X513EA-EJ3010-EJ360W, Processador Intel® Core i7-1165G7 (2.8GHz, 12MB cache), Tela 15.6" Full HD (1920 x 1080) Antirreflexo, Mem. 8GB DDR4 3200MHz, Armazenamento 256 GB SSD, Placa de Vídeo Placa de vídeo Intel Iris Xe Graphics**Grupo:** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**Classe:** EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**Subclasse:** NOTEBOOK**Data de Aquisição:** 22/03/2023**Data de Incorporação:** 24/03/2023**Estado:** Ótimo**Valor Aquisição:** R\$ 4.373,40**Valor Contábil:** R\$ 3.702,09**Situação:** Disponível**Centro de Custo:** 01.001.026 - Administrativo**Localização:** 40 - Gabinete 7 (Vereador)**Responsável:** 1152190 - TIAGO DE OLIVEIRA**Fornecedor:** 11678089 - ACA COMERCIAL LTDA ME**Conta Débito:** 1231102010100000000 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**Conta Crédito:** EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA -**Tipo do Bem:** Bens Móveis**Código:** 613**Descrição:** CHALEIRA ELÉTRICA INOX 2,5L 220 V BRITANIA.**Grupo:** GERAL**Classe:** 288**Subclasse:** GERAL**Data de Aquisição:** 13/04/2023**Data de Incorporação:** 04/05/2023**Estado:** Ótimo**Valor Aquisição:** R\$ 249,00**Valor Contábil:** R\$ 219,45**Situação:** Disponível**Centro de Custo:** 01.001.026 - Administrativo**Localização:** 12 - Cozinha**Responsável:** 603481 - LILIAN DAS GRACAS MAOSKI**Fornecedor:** 710415 - EUGENIO RAULINO KOERICH SA COMERCIO E INDUSTRIA**Conta Débito:** 1231103010000000000 - Aparelhos e utensílios domésticos**Conta Crédito:** Aparelhos e utensílios domésticos -**Tipo do Bem:** Bens Móveis**Código:** 614**Descrição:** CHALEIRA ELÉTRICA INOX 2,5L 220 V BRITANIA.**Grupo:** GERAL**Classe:** 288**Subclasse:** GERAL**Data de Aquisição:** 13/04/2023**Data de Incorporação:** 04/05/2023**Estado:** Ótimo**Valor Aquisição:** R\$ 249,00**Valor Contábil:** R\$ 219,45**Situação:** Disponível**Centro de Custo:** 01.001.026 - Administrativo**Localização:** 12 - Cozinha**Responsável:** 603481 - LILIAN DAS GRACAS MAOSKI**Fornecedor:** 710415 - EUGENIO RAULINO KOERICH SA COMERCIO E INDUSTRIA**Conta Débito:** 1231103010000000000 - Aparelhos e utensílios domésticos**Conta Crédito:** Aparelhos e utensílios domésticos -**Tipo do Bem:** Bens Móveis**Código:** 615**Descrição:** Celular Galaxy 5G 8GB RAm 128GB/HD modelo SM-M546B/DS**Grupo:** BENS-Patrimônio**Classe:** TELEFONE CELULAR**Subclasse:** TELEFONE CELULAR**Data de Aquisição:** 03/08/2023**Data de Incorporação:** 03/08/2023**Estado:** Ótimo**Valor Aquisição:** R\$ 2.498,00**Valor Contábil:** R\$ 2.275,68**Situação:** Disponível**Centro de Custo:** 01.001.026 - Administrativo**Localização:** 3 - Recepção**Responsável:** 1200631 - ANA CARLA DE OLIVEIRA**Fornecedor:** 12007382 - JOVITA MARCIA DA SILVA**Conta Débito:** 1231101020000000000 - Aparelhos e equipamentos de comunicação**Conta Crédito:** Aparelhos e equipamentos de comunicação -

Patrimônio  
Relatório do Bem - Relatório dos Bens (Básico)  
Bens: 1-629 Ordenação: Código**Tipo do Bem:** Bens Móveis **Código:** 616**Descrição:** Monitor Everex Led 19' widescreen modelo EVRM191-NS

<b>Grupo:</b> BENS-Patrimônio	<b>Classe:</b> EQUIPAMENTOS	<b>Subclasse:</b> INFORMÁTICA
<b>Data de Aquisição:</b> 04/08/2023	<b>Data de Incorporação:</b> 08/08/2023	<b>Estado:</b> Ótimo
<b>Valor Aquisição:</b> R\$ 387,83	<b>Valor Contábil:</b> R\$ 354,27	<b>Situação:</b> Disponível
<b>Centro de Custo:</b> 01.001.026 - Administrativo	<b>Localização:</b> 33 - Jurídico	
<b>Responsável:</b> 11849371 - KAROLINA VITORINO	<b>Fornecedor:</b> 11887710 - GENICE DE FREITAS SILVA 92551548934	
<b>Conta Débito:</b> 1231102010200000000 - Equipamentos de processamento de dados	<b>Conta Crédito:</b> Equipamentos de processamento de dados -	

**Tipo do Bem:** Bens Móveis **Código:** 617**Descrição:** Monitor Everex Led 19' widescreen modelo EVRM191-NS

<b>Grupo:</b> BENS-Patrimônio	<b>Classe:</b> EQUIPAMENTOS	<b>Subclasse:</b> INFORMÁTICA
<b>Data de Aquisição:</b> 04/08/2023	<b>Data de Incorporação:</b> 08/08/2023	<b>Estado:</b> Ótimo
<b>Valor Aquisição:</b> R\$ 387,83	<b>Valor Contábil:</b> R\$ 354,27	<b>Situação:</b> Disponível
<b>Centro de Custo:</b> 01.001.026 - Administrativo	<b>Localização:</b> 14 - Sala de Informática	
<b>Responsável:</b> 728721 - FRANCISCO XAVIER SOARES FILHO	<b>Fornecedor:</b> 11887710 - GENICE DE FREITAS SILVA 92551548934	
<b>Conta Débito:</b> 1231102010200000000 - Equipamentos de processamento de dados	<b>Conta Crédito:</b> Equipamentos de processamento de dados -	

**Tipo do Bem:** Bens Móveis **Código:** 618**Descrição:** Monitor Everex Led 19' widescreen modelo EVRM191-NS

<b>Grupo:</b> BENS-Patrimônio	<b>Classe:</b> EQUIPAMENTOS	<b>Subclasse:</b> INFORMÁTICA
<b>Data de Aquisição:</b> 04/08/2023	<b>Data de Incorporação:</b> 08/08/2023	<b>Estado:</b> Ótimo
<b>Valor Aquisição:</b> R\$ 387,83	<b>Valor Contábil:</b> R\$ 354,27	<b>Situação:</b> Disponível
<b>Centro de Custo:</b> 01.001.026 - Administrativo	<b>Localização:</b> 1 - Legislativo	
<b>Responsável:</b> 11627271 - CRISLAINE NUNES MARTENDAL	<b>Fornecedor:</b> 11887710 - GENICE DE FREITAS SILVA 92551548934	
<b>Conta Débito:</b> 1231102010200000000 - Equipamentos de processamento de dados	<b>Conta Crédito:</b> Equipamentos de processamento de dados -	

**Tipo do Bem:** Bens Móveis **Código:** 619**Descrição:** Monitor Everex Led 19' widescreen modelo EVRM191-NS

<b>Grupo:</b> BENS-Patrimônio	<b>Classe:</b> EQUIPAMENTOS	<b>Subclasse:</b> INFORMÁTICA
<b>Data de Aquisição:</b> 04/08/2023	<b>Data de Incorporação:</b> 08/08/2023	<b>Estado:</b> Ótimo
<b>Valor Aquisição:</b> R\$ 387,83	<b>Valor Contábil:</b> R\$ 364,99	<b>Situação:</b> Disponível
<b>Centro de Custo:</b> 01.001.026 - Administrativo	<b>Localização:</b> 1 - Legislativo	
<b>Responsável:</b> 665070 - PATRICIA CARNEIRO BRAZ GUERRA DE SOUZA	<b>Fornecedor:</b> 11887710 - GENICE DE FREITAS SILVA 92551548934	
<b>Conta Débito:</b> 1231102010200000000 - Equipamentos de processamento de dados	<b>Conta Crédito:</b> Equipamentos de processamento de dados -	

**Tipo do Bem:** Bens Móveis **Código:** 620**Descrição:** Monitor Everex Led 19' widescreen modelo EVRM191-NS

<b>Grupo:</b> BENS-Patrimônio	<b>Classe:</b> EQUIPAMENTOS	<b>Subclasse:</b> INFORMÁTICA
<b>Data de Aquisição:</b> 04/08/2023	<b>Data de Incorporação:</b> 08/08/2023	<b>Estado:</b> Ótimo
<b>Valor Aquisição:</b> R\$ 387,83	<b>Valor Contábil:</b> R\$ 354,27	<b>Situação:</b> Disponível
<b>Centro de Custo:</b> 01.001.026 - Administrativo	<b>Localização:</b> 16 - Contabilidade	
<b>Responsável:</b> 743976 - MICHELE MAYER	<b>Fornecedor:</b> 11887710 - GENICE DE FREITAS SILVA 92551548934	
<b>Conta Débito:</b> 1231102010200000000 - Equipamentos de processamento de dados	<b>Conta Crédito:</b> Equipamentos de processamento de dados -	

**Tipo do Bem:** Bens Móveis **Código:** 621**Descrição:** Monitor Everex Led 19' widescreen modelo EVRM191-NS

<b>Grupo:</b> BENS-Patrimônio	<b>Classe:</b> EQUIPAMENTOS	<b>Subclasse:</b> INFORMÁTICA
<b>Data de Aquisição:</b> 04/08/2023	<b>Data de Incorporação:</b> 08/08/2023	<b>Estado:</b> Ótimo
<b>Valor Aquisição:</b> R\$ 387,83	<b>Valor Contábil:</b> R\$ 354,27	<b>Situação:</b> Disponível
<b>Centro de Custo:</b> 01.001.026 - Administrativo	<b>Localização:</b> 14 - Sala de Informática	
<b>Responsável:</b> 728721 - FRANCISCO XAVIER SOARES FILHO	<b>Fornecedor:</b> 11887710 - GENICE DE FREITAS SILVA 92551548934	
<b>Conta Débito:</b> 1231102010200000000 - Equipamentos de processamento de dados	<b>Conta Crédito:</b> Equipamentos de processamento de dados -	



## Patrimônio

## Relatório do Bem - Relatório dos Bens (Básico)

Bens: 1-629 Ordenação: Código

**Tipo do Bem:** Bens Móveis**Código:** 622**Descrição:** PERSIANAS VERTICAL 2,95M X 2,50 EM TECIDO SEM BLACKOUT COM TRILHO QUE ABRE NO MEIO.**Grupo:** MATERIAL**Classe:** MANUTENÇÃO**Subclasse:** PERSIANAS**Data de Aquisição:** 16/08/2023**Data de Incorporação:** 22/11/2023**Estado:** Ótimo**Valor Aquisição:** R\$ 737,50**Valor Contábil:** R\$ 722,07**Situação:** Disponível**Centro de Custo:** 01.001.026 - Administrativo**Localização:** 34 - Gabinete 1 (Vereador)**Responsável:** 688967 - IVAN PINTO DA LUZ**Fornecedor:** 1207559897 - 49.956.649 FRANCILAINE APARECIDA ALVES DE SOUZA**Conta Débito:** 1231103030100000000 - Mobiliário em geral**Conta Crédito:** Mobiliário em geral -**Tipo do Bem:** Bens Móveis**Código:** 623**Descrição:** PERSIANAS VERTICAL 2,30m x 2,50m EM TECIDO SEM BLACKOUT COM TRILHO QUE ABRE NO MEIO.**Grupo:** MATERIAL**Classe:** MANUTENÇÃO**Subclasse:** PERSIANAS**Data de Aquisição:** 16/08/2023**Data de Incorporação:** 23/11/2023**Estado:** Ótimo**Valor Aquisição:** R\$ 575,00**Valor Contábil:** R\$ 565,37**Situação:** Disponível**Centro de Custo:** 01.001.026 - Administrativo**Localização:** 34 - Gabinete 1 (Vereador)**Responsável:** 688967 - IVAN PINTO DA LUZ**Fornecedor:** 1207559897 - 49.956.649 FRANCILAINE APARECIDA ALVES DE SOUZA**Conta Débito:** 1231103030100000000 - Mobiliário em geral**Conta Crédito:** Mobiliário em geral -**Tipo do Bem:** Bens Móveis**Código:** 624**Descrição:** TV QLED 4K 50 SAMSUNG 50LS03B FRAME**Grupo:** MATERIAL**Classe:** EQUIPAMENTO  
ELÉTRICO/  
ELETRÔNICO**Subclasse:** BENS  
PATRIMONIADOS**Data de Aquisição:** 17/10/2023**Data de Incorporação:** 12/12/2023**Estado:** Ótimo**Valor Aquisição:** R\$ 3.997,00**Valor Contábil:** R\$ 3.899,07**Situação:** Disponível**Centro de Custo:** 01.001.026 - Administrativo**Localização:** 3 - Recepção**Responsável:** 639 - FRANCISCO XAVIER SOARES**Fornecedor:** 12007382 - JOVITA MARCIA DA SILVA**Conta Débito:** 1231104050000000000 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto**Conta Crédito:** Equipamentos para áudio, vídeo e foto -**Tipo do Bem:** Bens Móveis**Código:** 625**Descrição:** TV QLED 4K 50 SAMSUNG 50LS03B FRAME**Grupo:** MATERIAL**Classe:** EQUIPAMENTO  
ELÉTRICO/  
ELETRÔNICO**Subclasse:** BENS  
PATRIMONIADOS**Data de Aquisição:** 17/10/2023**Data de Incorporação:** 12/12/2023**Estado:** Ótimo**Valor Aquisição:** R\$ 3.997,00**Valor Contábil:** R\$ 3.899,07**Situação:** Disponível**Centro de Custo:** 01.001.026 - Administrativo**Localização:** 3 - Recepção**Responsável:** 639 - FRANCISCO XAVIER SOARES**Fornecedor:** 12007382 - JOVITA MARCIA DA SILVA**Conta Débito:** 1231104050000000000 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto**Conta Crédito:** Equipamentos para áudio, vídeo e foto -



Ofício n. 111/2023/GP

Itapoá/SC, 06 de julho de 2023.

Ao Senhor  
Geovane Eziel Cardoso  
Auditor Fiscal de Controle Externo  
Tribunal de Contas de Santa Catarina  
[geovane.cardoso@tcsc.tc.br](mailto:geovane.cardoso@tcsc.tc.br)

**Assunto: Resposta à Comunicação n. 20230621000249, do dia 22/06/2023, do Tribunal de Contas de Santa Catarina, sobre requisição de informações e documentos para fins de subsidiar a instrução do processo @PAP 23/80047590.**

Senhor Auditor,

Em resposta à Comunicação nº 20230621000249, grupo 20230621122, expedida em 22/06/2023, por meio da Sala Virtual de Comunicações do TCE-SC, e encaminhada no mesmo dia pela Controladora Interna Geral do município de Itapoá, Senhora Solamir Coelho, através do e-mail [controladoria@itapoa.sc.gov.br](mailto:controladoria@itapoa.sc.gov.br), para o e-mail desta Presidência e para o e-mail do protocolo oficial da Câmara Municipal de Itapoá ([protocolo@camaraitapoa.sc.gov.br](mailto:protocolo@camaraitapoa.sc.gov.br)), referente à requisição de informações e documentos para subsidiar a instrução do processo @PAP 23/80047590 deste Tribunal, passamos a apresentar as informações.

Em resumo, solicita-se as seguintes informações, conforme Item 2.1 da mencionada Comunicação:

***2.1. Quais medidas foram adotadas pelo Poder Legislativo municipal, considerando as competências previstas nos arts. 56 e 57 da Lei Orgânica do Município de Itapoá, após a deflagração da Operação Mensageiro em relação a esses contratos?***

Nesses termos, passamos a apresentar as informações e documentos relacionados à deflagração da Operação Mensageiro em relação aos contratos administrativos que estão sendo investigados pelo Poder Judiciário Catarinense, especificamente sobre os contratos celebrados pelo município de Itapoá com a empresa Serrana Engenharia LTDA (atualmente denominada Versa Engenharia Ambiental LTDA). O objeto desses contratos é essencialmente a prestação de serviços públicos por uma empresa privada, para o recolhimento e destinação de lixo urbano, e os contratos foram celebrados após licitações realizadas pela Prefeitura de Itapoá.

Inicialmente, cumpre-nos destacar que, tão logo a Câmara Municipal de Itapoá foi notificada pelo Poder Judiciário sobre a **prisão preventiva do Prefeito Marlon Roberto Neuber, ocorrida no dia 09/12/2022**, a Mesa Diretora da época iniciou imediatamente a análise dos procedimentos legais, administrativos e legislativos que competem ao Poder Legislativo Municipal, com prioridade para identificar e restabelecer a sucessão do Chefe do Poder Executivo Municipal. Isso se deve ao fato de que, com a prisão do Prefeito Marlon, o cargo de Prefeito estava temporariamente vago e precisava de um sucessor.

Nesse sentido, por ordem de prioridade, antes de adentrar ao mérito sobre os motivos que levaram à prisão do Prefeito Marlon e à análise dos contratos administrativos objetos da operação Mensageiro (art. 56 da Lei Orgânica de Itapoá), ficou evidenciado, em uma análise preliminar realizada pelo corpo técnico da Câmara Municipal de Itapoá, a necessidade de resolver a questão da ausência do titular do cargo de Prefeito. Isso foi feito para evitar graves consequências para o município decorrentes da ausência do Chefe do Poder Executivo, que podem comprometer até mesmo os serviços públicos essenciais. Destacamos especialmente os incisos V, VII e IX do artigo 29 da Lei Orgânica de Itapoá, conforme segue:

*Lei Orgânica de Itapoá*

*Art. 29. É da competência exclusiva da Câmara Municipal:*

*[...]*

*V – conceder licença ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores;*

*VI – autorizar o Prefeito a ausentar-se do Município, quando a ausência exceder a quinze dias;*

*[...]*

*IX – decretar a perda do mandato do Prefeito e dos Vereadores, nos casos indicados na Constituição Federal, nesta Lei Orgânica e na Legislação Federal aplicável;*

Portanto, conforme introdução supra mencionada, passamos a apresentar os documentos e informações em ordem cronológica, para apreciação e análise do egrégio Tribunal de Contas de Santa Catarina:

**1)** Nota divulgada no site institucional da Câmara Municipal de Itapoá, no dia **12/12/2022**, com o seguinte comunicado para a população de Itapoá:

*Nota Pública da Câmara Municipal de Itapoá*

*Segunda-Feira, 12 Dezembro de 2022*

*Recebemos com surpresa e muita tristeza, na última sexta feira, dia 09/12/2022, através da imprensa, a notícia acerca dos fatos envolvendo a prisão preventiva do Prefeito Marlon Roberto Neuber, requerida pelo Ministério Público Estadual e decretada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.*

*Inicialmente queremos manifestar nossa irrestrita solidariedade ao nosso POVO de ITAPOÁ, lugar de gente trabalhadora, honesta e honrada, que busca diariamente contribuir para a melhoria do desenvolvimento de nossa cidade, e que certamente se*

*encontra igualmente surpresa e triste por ver o nome da nossa querida cidade de ITAPOÁ envolvida nos fatos noticiados amplamente pela imprensa.*

*Estamos buscando tomar conhecimento mais aprofundado dos fatos, eis que o processo judicial corre em segredo de justiça e até a presente data a Câmara de Vereadores ainda não obteve acesso aos autos.*

*Já foi determinado à Assessoria Jurídica da Casa Legislativa, que requeira à Desembargadora Relatora do Processo Judicial o acesso aos autos para que possamos ter conhecimento das provas, do andamento e das medidas adotadas.*

*Também já foi determinado à Assessoria da Câmara que dêem absoluta prioridade no estudo de todas as medidas que possam ser adotadas pelos Vereadores e pela Casa Legislativa, no sentido de possibilitar segurança jurídica e estrito cumprimento às Leis, para que ações e atitudes possam ser adotadas por esta Casa diante da gravidade da situação.*

*Desta forma, a Câmara de Vereadores de Itapoá não medirá esforços para, de forma séria, íntegra e independente, adotar as medidas jurídicas que estiverem sob a sua responsabilidade e competência com a celeridade e responsabilidade necessárias ao esclarecimento da situação e a adoção das medidas legais cabíveis.*

*Por fim, ao passo que nos solidarizamos com os familiares do Prefeito MARLON, especialmente sua esposa e filhos, pelos fatos ocorridos, queremos reafirmar nosso compromisso com a verdade, com a lisura na prática dos atos administrativos, estes que devem ser pautados pelos princípios da legalidade, transparência, publicidade, impessoalidade e eficiência, não permitindo que o nosso querido Município de Itapoá sofra descontinuidade, no que diz respeito às responsabilidades que os Poderes constituídos em nosso município têm para com a nossa população.*

*Itapoá – SC, 12 de dezembro de 2022.*

*Fonte: Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá - SC.*

*<https://www.camaraitapoa.sc.gov.br/noticias/995-nota-publica-da-camara-municipal-de-itapoa.html>*

2) O ex-Presidente da Mesa Diretora, Vereador Tiago de Oliveira, juntamente com a Assessoria Jurídica, encaminhou o Ofício nº 160/2022/GP em **14/12/2022** para o Gabinete da Desembargadora Dra. Cinthia Beatriz da Silva Bittencourt Schaefer, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. O ofício solicita informações sobre a existência ou não de afastamento cautelar em decorrência da prisão preventiva do Prefeito Municipal de Itapoá, conforme comunicado recebido por esta Casa Legislativa através do Ofício nº 732/2022 do GAECO. O teor do ofício é o seguinte:

*Excelentíssima Senhora Doutora Desembargadora,*

*Após cumprimentá-la cordialmente, em face da prisão do Prefeito Municipal de Itapoá Marlon Roberto Neuber, decretada nos autos n. 5070656-82.2022.8.24.0000, encaminha-se o presente ofício para fins de solicitar as informações abaixo especificadas.*

*Ciente da decisão e do ato de efetivação da prisão, bem como considerando a impossibilidade de acesso aos autos n. 5067831-68.2022.8.24.0000 e 5070656-82.2022.8.24.0000 em razão da decretação de sigilo processual, pugna-se pelo encaminhamento da íntegra da decisão de decretação da prisão preventiva de Marlon Roberto Neuber para esclarecimentos quanto à decretação ou não da medida cautelar de afastamento legal do cargo público.*

*Ainda, caso não seja possível o encaminhamento da decisão para esclarecimento do ponto supracitado, solicita-se informações acerca da existência da decretação de afastamento legal cautelar, no âmbito judicial, de Marlon Roberto Neuber de seu cargo eletivo com base na legislação pertinente, para fins de tomada de providências pela Câmara Municipal de Itapoá, considerando a impossibilidade de continuidade de exercício das funções legais de Chefe do Poder Executivo em face do cumprimento do mandado de prisão preventiva.*

*Por fim, informa-se que no dia de hoje termina o período de férias do Prefeito Municipal Marlon Roberto Neuber, conforme Decreto Legislativo n. 229/2022 (documento anexo), sendo necessário formalizar eventual afastamento do cargo eletivo e possível novo Decreto para substituição pelo Vice-Prefeito para que o Município não sofra graves consequências decorrentes da ausência do Chefe do Poder Executivo que podem, até mesmo, comprometer serviços públicos essenciais.*

*Certo de estar buscando informações para cumprimento de suas atribuições legais e a fim de dar andamento a eventuais providências legais a serem tomadas pelo Poder Legislativo Municipal, agradeço pela atenção dispendida.*

*Respeitosamente,*

*Tiago de Oliveira  
Presidente da Mesa Diretora*

*Bruno Ribeiro de Almeida – OAB/SC 55.667  
Assessor Jurídico*

*Karolina Vitorino – OAB/SC 57.718  
Analista Jurídica*

*Link do Ofício n. 160/2022/GP assinado digitalmente:*

*[https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/11000/oficio\\_160-2022\\_cynthia\\_shaefer\\_tjsc.pdf](https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/11000/oficio_160-2022_cynthia_shaefer_tjsc.pdf)*

3) Nota divulgada no site institucional da Câmara Municipal de Itapoá, no dia **15/12/2023**, com o seguinte comunicado para a população de Itapoá:

*Nota de Esclarecimento do dia 15/12/2022  
Quinta-feira, 12 Dezembro de 2022*

*A Câmara de Vereadores do Município de Itapoá vem, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos sobre os procedimentos adotados pela Câmara em face da prisão do Prefeito Marlon Roberto Neuber.*

*Assim, com base em reunião realizada na manhã desta quinta-feira (15/12) com a presença de todos os Vereadores, esta Casa Legislativa entrou em contato com a defesa do envolvido sugerindo seu pedido de afastamento, sem remuneração, sobretudo objetivando a continuidade dos serviços públicos municipais.*

*Na tarde desta quinta-feira (15/12), o Prefeito Marlon optou por pedir o seu afastamento do cargo pelo período de 90 (noventa) dias, conforme requerimento de afastamento protocolado nesta Casa de Leis.*

*Link do requerimento:*

*[https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/documentoaccessorio/2022/7716/requerimento\\_afastamento.pdf](https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/documentoaccessorio/2022/7716/requerimento_afastamento.pdf)*

*Neste momento, a Câmara de vereadores e seu corpo jurídico estão empenhados, para dentro da legalidade, continuar trabalhando nos próximos procedimentos a serem adotados.*

*Em outra linha de trabalho a Câmara Municipal também solicitou informações junto ao TJ/SC, sobre a decisão que decretou a prisão do Prefeito, para subsidiar esta Casa de Leis na tomada de decisões, e expediu o Ofício n. 160/2022/GP para o Tribunal de Justiça de Santa Catarina.*

*Em resposta ao Ofício 160/2022/GP da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Itapoá, a Desembargadora Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito Cinthia Beatriz da Silva Bittencourt Schaefer, apresentou despacho/decisão informando que os autos da prisão preventiva do prefeito municipal Marlon Roberto Neuber encontram-se atualmente em segredo de justiça, conforme segue:*

*Em atenção ao Ofício 160/2022/GP da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Itapoá, informo que os autos da prisão preventiva do prefeito municipal Marlon Roberto Neuber encontram-se atualmente em segredo de justiça, no mais alto nível de sigilo permitido no sistema eproc, em decorrência da complexidade e abrangência das investigações. Portanto, INDEFIRO, por ora, o acesso a decisão constritiva. Sob outro enfoque, tendo em vista o interesse da Câmara Municipal de Vereadores, bem como a necessidade de continuidade da gestão municipal de Itapoá, informe-se ao oficiantes que não existe decisão judicial que tenha determinado o afastamento de Marlon Roberto*

*Neuber de seu cargo eletivo. Comunique-se a Câmara Municipal de Itapoá. Documento assinado pela Desembargadora CINTHIA BEATRIZ DA SILVA BITTENCOURT SCHAEFER, Desembargadora, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc2g.tjsc.jus.br/eproc/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador 3058252v3 e do código CRC c751e2fc. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): CINTHIA BEATRIZ DA SILVA BITTENCOURT SCHAEFER. Data e Hora: 14/12/2022, às 15:36:54.*

*Link do despacho:*

*[https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorio/2022/7715/oficio\\_camara\\_de\\_itapoa.pdf](https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorio/2022/7715/oficio_camara_de_itapoa.pdf)*

*Desta forma, todos os vereadores seguem trabalhando na busca de redução dos danos causados por este triste episódio em nossa história, com a responsabilidade e a serenidade que o momento exige.*

*Itapoá/SC, 15 de dezembro de 2022.*

#### ***Atualização na noite do dia 15/12/2022***

*Vereadores realizam reunião extraordinária e aprovam o afastamento, por 90 dias, do Prefeito Marlon Roberto Neuber.*

*Na noite desta quinta-feira, dia 15 de dezembro de 2022, às 19h30min, os vereadores de Itapoá analisaram, deliberaram e aprovaram o Projeto de Decreto Legislativo n. 06/2022.*

*Link da respectiva Proposição:*

*<https://sapl.itapoa.sc.leg.br/materia/11010>*

*O Projeto foi apresentado pela Mesa Diretora, e foi aprovado por unanimidade pelos vereadores, com a ausência da vereadora Bela por motivo de saúde.*

*Na mesma noite, foi realizada a publicação em Diário Oficial, do Decreto Legislativo n. 232/2022, que dispõe sobre o pedido de afastamento por 90 dias, sem remuneração, do Prefeito Marlon Roberto Neuber, nos termos do inciso V do artigo 29 e artigo 65 da Lei Orgânica de Itapoá e do inciso III do artigo 33 e da alínea 'c', inciso IV do artigo 46, ambos do Regimento Interno da Casa.*

*Link do Decreto:*

*<https://sapl.itapoa.sc.leg.br/norma/3409>*

*Fica concedida a licença, sem remuneração, a pedido do Prefeito Marlon Roberto Neuber, pelo prazo de 90 (noventa) dias.*

*No período em que perdurar o afastamento, fica o Vice-Prefeito Jeferson Rubens Garcia designado para substituir o Prefeito, nos termos do artigo 61 da Lei Orgânica de Itapoá.*

Fonte: Câmara Municipal de Itapoá-SC

<https://www.camaraitapoa.sc.gov.br/noticias/1001-nota-de-esclarecimento-do-dia-15-12-2022.html>

- 4) No dia **19/12/2022**, ocorreu a eleição da nova Mesa Diretora, para o biênio 2023/2024, conforme a seguinte notícia publicada no site institucional da Casa:

*Vereador Fernando dos Santos Silva é eleito o novo Presidente da Mesa Diretora para o biênio 2023-2024*

*Na noite dessa segunda-feira, dia 19 de dezembro de 2022, os vereadores de Itapoá realizaram eleição para a nova composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapoá, ao biênio 2023-2024. O Vereador Fernando dos Santos Silva (MDB) foi eleito o novo Presidente da Câmara Municipal de Itapoá.*

*Os vereadores de Itapoá elegeram, por unanimidade, com a abstenção do Vereador Stoklosa, a chapa única presidida pelo Vereador Fernando. A composição da Mesa Diretora para o biênio 2023-2024 ficou assim definida:*

*Presidente: Vereador Fernando dos Santos Silva (MDB)*

*Vice-Presidente: Vereador João Marcio Faligurski (PL)*

*1º Secretário: Vereador Tiago de Oliveira (PL)*

*2º Secretário: Vereador Luiz Martins Junior (CIDADANIA)*

*A eleição da Mesa Diretora foi realizada após a Ordem do Dia, na última Reunião Ordinária do ano, conforme disposições do § 2º do artigo 21 do Regimento Interno da Casa. A nova composição da Mesa Diretora assumi os trabalhos a partir de 1º de janeiro de 2023.*

Fonte: Câmara Municipal de Itapoá-SC

<https://www.camaraitapoa.sc.gov.br/noticias/1003-vereador-fernando-dos-santos-silva-e-eleito-o-novo-presidente-da-mesa-diretora-para-o-bienio-2023-2024.html>

- 5) A Câmara Municipal de Itapoá entrou em recesso legislativo no dia **22/12/2022**, nos termos do artigo 22 da Lei Orgânica de Itapoá, conforme segue:

*Lei Orgânica de Itapoá*

*Art. 22. A Câmara Municipal reunir-se-á, anual e ordinariamente, na sede do Município, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.*

- 6) No dia **01/01/2023**, o Vereador Fernando dos Santos Silva assumiu o cargo de Presidente da Mesa Diretora, após um processo eleitoral regular. No dia 02/01/2023, foi realizada uma reunião entre a Mesa Diretora e os servidores efetivos e comissionados da Casa, com o objetivo de solicitar apoio técnico da Secretaria Geral, Assessoria Jurídica, Departamento Legislativo e Departamento Administrativo. Essa solicitação tinha como propósito dar continuidade à análise jurídica, administrativa e legislativa das

questões relacionadas à Operação Mensageiro, bem como garantir que a Câmara Municipal cumprisse suas atribuições legais de fiscalização e controle externo sobre o Poder Executivo Municipal.

Ao final da reunião, ficou acordado que durante o recesso legislativo, no mês de janeiro, a Assessoria Jurídica seria responsável por analisar as disposições do processo judicial, que estava em segredo de justiça. Essa análise tinha o objetivo de fornecer à Câmara Municipal o conhecimento sobre o conteúdo das denúncias contra o Prefeito licenciado Marlon Roberto Neuber, bem como promover as ações necessárias de fiscalização e controle.

7) No dia **30/01/2023**, novamente a Mesa Diretora promoveu reunião com a Assessoria Jurídica e Secretaria Geral, e no dia **03/02/2023**, os vereadores membros da Mesa Diretora protocolaram o Requerimento n. 07/2023, para criação de uma Comissão Especial de Inquérito, conforme segue:

*REQUERIMENTO N. 07/2023*

*Os Vereadores que subscrevem requerimento solicitam, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja instaurada nessa Casa Legislativa, com fulcro nos artigos 1º, 4º, 50, 51, 52, 60 e inciso XI, §3º do Art.123 do Regimento Interno, uma Comissão Especial de Inquérito, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogável por igual período, para que sejam apuradas as supostas práticas de irregularidade político-administrativa praticada pelo Prefeito Municipal, Sr. Marlon Roberto Neuber.*

*Justificativa*

*Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, o presente requerimento vem ao encontro do anseio da população, objetivando que essa Casa de Leis apure os fatos ocorridos em nosso município em desfavor do Prefeito, Sr. Marlon Roberto Neuber, os quais indicam suposta improbidade político-administrativa decorrentes da “Operação Mensageiro” realizada pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO), o qual culminou na decretação de sua prisão preventiva em 09/12/2022.*

*Ante ao comunicado da prisão e após recebimento da notificação oficial a esta Casa de Leis pelo Ministério Público da prisão do Prefeito Marlon Neuber, conforme ofício nº. 0732/22 – GAECO, medidas são necessárias para que se possa apurar a eventual responsabilidade do chefe do executivo municipal, e se assim comprovado, para que esta Casa de Leis possa tomar as providências necessárias ao fiel cumprimento da Lei Orgânica Municipal, carta magna estadual e federal.*

*No âmbito da mesma operação, outros quatro prefeitos de SC foram detidos, fato que indica a gravidade da situação. Conforme noticiado pelo Ministério Público <sup>2</sup>, o STJ e STF mantiveram as prisões dos investigados, já que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) negou pedidos liminares em habeas corpus impetrados por quatro investigados na Operação Mensageiro e, assim, manteve válidas as prisões preventivas deferidas pela Justiça catarinense. Todos os pedidos foram negado monocraticamente pela Ministra Presidente do STJ, Maria Thereza de Assis Moura, em regime de plantão.*

*Nas decisões do STJ, a ministra apontou que o Tribunal de Justiça de Santa Catarina*

(TJSC), ao manter a prisão dos investigados nas audiências de custódia, destacou - como sustentado pelo MPSC – o grande esquema de corrupção em que os investigados estariam envolvidos, com a prática, em tese, dos crimes de fraude à licitação e à organização criminosa, além de delitos por agentes públicos que utilizariam seus cargos para a obtenção das vantagens indevidas.

Ante ao exposto, em respeito à população Itapoense e aos princípios norteadores da probidade administrativa, com o fim de: verificar supostas irregularidades em contrato vigente do Município de Itapoá com a empresa Serrana; resguardar o erário e apurar eventual responsabilidade de agentes públicos; e principalmente bem cumprir o papel fiscalizatório atribuído ao Poder Legislativo pela própria população, solicitamos aos nobres pares desta Casa de Leis a aprovação do presente requerimento para abertura da comissão de inquérito para apuração dos graves fatos.

Assinam digitalmente:

Vereador Fernando dos Santos Silva (Presidente)

Vereador João Márcio Faligurski (Vice – Presidente)

Vereador Tiago de Oliveira (1º secretário)

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 03 de fevereiro de 2023.

Link do requerimento assinado digitalmente:

[https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11070/requerimento\\_n\\_07\\_2023\\_-\\_mesa..pdf](https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11070/requerimento_n_07_2023_-_mesa..pdf)

**8)** No dia **06/02/2023**, foi publicada notícia sobre a apresentação do Requerimento de autoria da Mesa Diretora, para a criação de Comissão Especial de Inquérito, com a inclusão na pauta do respectivo Requerimento no Expediente da 1ª Reunião Ordinária do ano de 2023, do dia 06/02/2023, conforme notícia abaixo:

*Vereadores membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapoá apresentam requerimento de abertura de Comissão Especial de Inquérito*

*Nesta segunda-feira (06/02) acontece a primeira reunião do período ordinário da Câmara Municipal de Itapoá, após o término do recesso legislativo, nos termos do artigo 22 da Lei Orgânica de Itapoá.*

*Na pauta da reunião, destaque para o Requerimento n. 07/2023, de autoria dos vereadores membros da Mesa Diretora. Os Vereadores que subscrevem o requerimento solicitam que seja instaurada, com fulcro nas disposições do Regimento Interno, uma Comissão Especial de Inquérito, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogável por igual período, para que sejam apuradas as supostas práticas de irregularidade político-administrativa do Prefeito Municipal, Sr. Marlon Roberto Neuber.*

*Conforme justificativa apresentada no Requerimento n. 07/2023, a instauração da Comissão Especial de Inquérito vem ao encontro do anseio da população, com o objetivo*

*de apurar os fatos ocorridos em nosso município em desfavor do Prefeito, Sr. Marlon Roberto Neuber, os quais indicam suposta improbidade político-administrativa decorrentes da “Operação Mensageiro” realizada pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO), o qual culminou na decretação de sua prisão preventiva em 09/12/2022, conforme comunicado da prisão e após recebimento da notificação oficial a esta Casa de Leis pelo Ministério Público da prisão do Prefeito Marlon Neuber, nos termos do ofício n.º. 0732/22 – GAECO,*

*Conforme nota pública e comunicação anterior promovida pela Câmara Municipal de Itapoá, os autos da prisão preventiva do prefeito municipal Marlon Roberto Neuber ainda encontram-se em segredo de justiça, no mais alto nível de sigilo permitido no sistema e-proc, conforme já informado pela Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito Cinthia Beatriz da Silva Bittencourt Schaefer, em despacho/decisão no dia 14/12/2022.*

*A comissão parlamentar de inquérito, que terá poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno da Casa, podem ser criadas pela Câmara Municipal, mediante requerimento de um terço dos seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores, nos termos do § 4º do artigo 39 da Lei Orgânica de Itapoá.*

*Além do Requerimento 07/2023, constam na pauta outras Proposições, conforme link:*  
<https://sapl.itapoa.sc.leg.br/sessao/pauta-sessao/383/>

*A 1ª Reunião Ordinária do ano de 2023 começa a partir das 19h desta segunda-feira, no plenário da Casa.*

*A reunião será transmitida ao vivo, através do canal no youtube da Casa.*

*Fonte: Câmara Municipal de Itapoá-SC.*

**9)** No dia **10/02/2023**, após reunião com os líderes partidários, a Presidência da Mesa Diretora expediu o Ofício n. 08/2023, para a indicação dos vereadores que integrarão a Comissão Especial de Inquérito, conforme Requerimento n. 07/2023, conforme segue:

*Ofício n. 08/2023/DL  
Itapoá/SC, 10 de fevereiro de 2023.*

*Ao  
LÍDER PARTIDÁRIO DO PL  
Vereadora Izabel Correia Marcondes  
Itapoá-SC*

*Ao  
LÍDER PARTIDÁRIO DO CIDADANIA*

Vereador Luiz Martins Junior  
Itapoá-SC

Ao  
LÍDER PARTIDÁRIO DO PSD  
Vereador José Antônio Stoklosa  
Itapoá-SC

Ao  
LÍDER PARTIDÁRIO DO UNIÃO BRASIL  
Vereador Ivan Pinto da Luz  
Itapoá-SC

*Assunto: Aos líderes partidários para indicação dos vereadores que integrarão a Comissão Especial de Inquérito, conforme Requerimento n. 07/2023.*

*Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a),*

*Vimos pelo presente solicitar a indicação partidária dos nomes dos vereadores que integrarão a Comissão Especial de Inquérito, conforme Requerimento n. 07/2023:*

*Os Vereadores que subscrevem requerimento solicitam, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja instaurada nessa Casa Legislativa, com fulcro nos artigos 1º, 4º, 50, 51, 52, 60 e inciso XI, §3º do Art.123 do Regimento Interno, uma Comissão Especial de Inquérito, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogável por igual período, para que sejam apuradas as supostas práticas de irregularidade político-administrativa praticada pelo Prefeito Municipal, Sr. Marlon Roberto Neuber.*

*Compete ao Presidente designar Comissões Especiais, observada as indicações partidárias, conforme o inciso X do artigo 39 do Regimento Interno da Casa. Assim, após o recebimento dos requerimentos dos vereadores com pedidos para a formação de Comissão Especial de inquérito no âmbito da Casa, a Mesa Diretora se reuniram para analisar, deliberar e designar a Comissão Especial de Inquérito, com a expedição do Requerimento n. 07/2023. Agora, solicita-se dos líderes partidários a indicação do(s) vereador(es) de sua respectiva bancada para a composição dos trabalhos na referida Comissão, em observância ao princípio da proporcionalidade partidária na composição da atual legislatura.*

*Em relação à liderança parlamentar, destaca-se o art. 97 do Regimento Interno:  
Art. 97. No início de cada ano legislativo, os partidos comunicarão à Mesa a escolha de seus líderes e vice-líderes.*

*Parágrafo único. Na falta de indicação, considerar-se-ão líder e vice-líder, respectivamente, o primeiro e o segundo Vereador mais votado de cada bancada.*

*Sobre a Comissão Especial de Inquérito, destacam-se os seguintes artigos do Regimento*

*Interno:*

*Art. 39. Compete ao Presidente da Câmara:*

*[...]*

*X – Designar Comissões Especiais nos termos deste Regimento Interno, observadas as indicações partidárias;*

*Art. 51. A Câmara poderá constituir Comissões Especiais de Inquérito, com a finalidade de apurar irregularidades administrativas do Executivo, da Administração indireta e da própria Câmara.*

*Parágrafo único. As denúncias sobre irregularidades e a indicação das provas deverão constar do requerimento que solicitar a constituição da Comissão de Inquérito.*

*Art. 52. As Comissões Especiais de Inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, serão criadas pela Câmara mediante Requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso encaminhadas ao Ministério público para que este promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.*

*Art. 60. A Comissão de Inquérito poderá examinar documentos municipais, ouvir testemunhas e solicitar, através do Presidente da Câmara, as informações necessárias ao Prefeito ou a dirigente de entidade de Administração indireta.*

*§ 1º Mediante o relatório da Comissão, o Plenário decidirá sobre as providências cabíveis, no âmbito político-administrativo, através de Decreto Legislativo, aprovado pela maioria absoluta dos Vereadores presentes.*

*§ 2º Deliberará ainda o Plenário sobre a conveniência do envio de cópias de peças do Inquérito à Justiça, visando a aplicação de sanções civis ou penais aos responsáveis pelos atos objeto da investigação.*

*Art. 63. O Presidente da Câmara poderá substituir, a seu critério, qualquer membro de Comissão Especial.*

*Parágrafo único O disposto neste artigo não se aplica aos membros de Comissão Processante e de Comissão de Inquérito.*

*Art. 121. Relatório de Comissão Especial é o pronunciamento escrito e por esta elaborado, que encerra as suas conclusões sobre o assunto que motivou a sua constituição.*

*Parágrafo único Quando as conclusões de Comissões Especiais indicarem a tomada de medidas legislativas, o relatório poderá se acompanhar de Projeto de Lei, Decreto Legislativo ou Resolução.*

*Diante do exposto, e na certeza da cooperação de Vossa Excelência, pedimos a oficialização à Mesa Diretora do nome do(a) vereador(a) designado(a) para os trabalhos na citada Comissão Especial de Inquérito.*

*Respeitosamente,*

*Fernando dos Santos Silva - Presidente*

*Link do Ofício n. 08/2023 assinado digitalmente:*

*[https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11097/oficio\\_circular\\_08\\_2023\\_-\\_aos\\_lideres\\_partidarios\\_-\\_solicita\\_indicacao\\_de\\_nome\\_de\\_vereador\\_para\\_compor\\_comissao\\_especial\\_de\\_inquerito.pdf](https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11097/oficio_circular_08_2023_-_aos_lideres_partidarios_-_solicita_indicacao_de_nome_de_vereador_para_compor_comissao_especial_de_inquerito.pdf)*

**10)** No dia **13/02/2023**, o Partido Liberal (PL) comunicou que designou o vereador Tiago de Oliveira como líder partidário, e então esta Presidência expediu nova comunicação, através do Ofício n. 13/2023, exatamente com o mesmo teor do Ofício n. 08/2023, para dar plena ciência ao líder partidário sobre a indicação dos vereadores que integrarão a Comissão Especial de Inquérito, conforme Requerimento n. 07/2023, conforme link abaixo:

[https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11104/oficio\\_13\\_2023\\_circular - aos lideres partidarios - solicita indicacao de nome de vereador para compor comissao especial de inquerito 1.pdf](https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11104/oficio_13_2023_circular_-_aos_lideres_partidarios_-_solicita_indicacao_de_nome_de_vereador_para_compor_comissao_especial_de_inquerito_1.pdf)

**11)** Após prazo para que todas as lideranças partidárias realizassem a indicação dos vereadores para integrar a Comissão Especial de Inquérito, então no dia **24/02/2023** esta Presidência publicou a Portaria n. 391/2023, em que designa membros para integrarem a “Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar suposta prática de irregularidade praticada pelo Prefeito Municipal, Sr. Marlon Roberto Neuber” Instituída pelo Requerimento n. 07/2023, conforme segue:

*PORTARIA N. 391, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023*

*Fernando dos Santos Silva, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, considerando a instituição da “Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar suposta prática de irregularidade praticada pelo Prefeito, Sr. Marlon Roberto Neuber”, instituída pelo Requerimento n. 07/2023.*

*Considerando, a apresentação no Plenário do Requerimento n. 07/2023, no dia 13 de fevereiro de 2023;*

*Considerando, os e-mails recebidos pelos líderes partidários com as indicações dos membros para composição da presente comissão;*

*RESOLVE:*

*Art. 1º Ficam nomeados para integrarem a “Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar suposta prática de irregularidade praticada pelo Prefeito, Sr. Marlon Roberto Neuber”, instituída pelo Requerimento n. 07/2023, os Senhores Vereadores deste Poder Legislativo:*

- 1. Vereador José Antônio Stoklosa;*
- 2. Vereador Luiz Martins Júnior;*
- 3. Vereador Tiago de Oliveira;*
- 4. Vereador Ivan Pinto da Luz (1º Suplente);*
- 5. Vereador João Márcio Faligurski (2º Suplente).*

*Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

*Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.*

*Câmara Municipal de Itapoá, 24 de fevereiro de 2023.*

*Fernando dos Santos Silva – Presidente*

*Link da Portaria n. 391/2023 assinada digitalmente:*

<https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2023/3469/>

**12)** No dia **01/03/2023**, esta Presidência realizou convocação para a reunião inaugural da Comissão Especial de Inquérito, com a expedição do Ofício n. 21/2023/GP, para garantir a plena ciência de todos os vereadores nomeados para integrar a respectiva Comissão, conforme o seguinte teor:

*Ofício n. 21/2023/DL*

*Itapoá, 01 de março de 2023.*

*Às Vossas Excelências*

*Vereadores(a)*

*Câmara Municipal de Itapoá/SC*

*Assunto: Convocação de Reunião.*

*Senhores Vereadores,*

*Ficam convocadas Vossas Excelências membros da Comissão Especial de Inquérito, para a 1ª Reunião desta Comissão, a qual se realizará no dia 06 de março de 2023 (segunda-feira), com início às 10h, a ser realizada de forma presencial, com a seguinte pauta:*

*• Eleição de presidente, relator e membro;*

*Atenciosamente,*

*Fernando dos Santos Silva - Presidente*

*Link do Ofício n. 21/2023 assinado digitalmente:*

[https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11133/oficio\\_21\\_2023\\_convocacao\\_de\\_reuniao.pdf](https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11133/oficio_21_2023_convocacao_de_reuniao.pdf)

**13)** No dia **06/03/2023**, após prévia e regular convocação com prazo mínimo de 48h de antecedência, foi realizada a reunião inaugural da Comissão Especial de Inquérito, nos termos da Ata n. 01/2023, conforme o seguinte teor:

*Aos seis dias do mês de março de 2023, sob a presidência do Presidente da Mesa Diretora, reuniram-se os vereadores membros da Comissão Especial de Inquérito às 10h, PRESIDENTE solicitou aos membros que se reunissem para eleição de presidente, relator e membro da referida comissão, a qual ficou definida da seguinte forma, Vereador Luiz Martins Junior (presidente com seu voto e os votos dos vereadores Stoklosa e Tiago), Vereador Tiago de Oliveira (relator com os votos do Vereador Luiz e seu voto), Vereador José Antônio Stoklosa (membro). Após o Vereador Fernando passou à palavra ao Vereador Luiz para prosseguir com a reunião. O Presidente da Comissão, solicitou à servidora Crislaine Nunes Martendal que procedesse à verificação do quórum. Constatou-se haver Quórum Regimental. PRESIDENTE declarou abertos os trabalhos, Presidente solicitou a servidora Crislaine que procedesse com ofícios aos setores da Câmara Municipal para que apresentassem servidores que auxiliaram nos trabalhos da referida comissão. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente encerrou a reunião às 10h20min, a respeito da qual foi lavrada a Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, Crislaine Nunes Martendal, secretária designada para o ato, e demais vereadores.*

*Câmara Municipal de Itapoá/SC, 06 de março de 2023.*

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**

*Luiz Martins Junior - Presidente*

*Tiago de Oliveira - Relator*

*José Antônio Stoklosa - Membro*

*Crislaine Nunes Martendal - Diretora Legislativa*

*Link da Ata n. 01/2023 (Inaugural) da Comissão Especial de Inquérito:*

[https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11330/ata\\_no\\_01\\_da\\_1a\\_reuniao\\_comissao\\_de\\_inquerito06.03.2023.pdf](https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11330/ata_no_01_da_1a_reuniao_comissao_de_inquerito06.03.2023.pdf)

**14)** No mesmo dia **06/03/2023**, o Presidente da Comissão Especial de Inquérito, Vereador Luiz Martins Júnior, expediu o Ofício Circula n. 24/2023, com o seguinte teor:

*Ofício Circular n. 24/2023/DL*

*Itapoá, 06 de março de 2023.*

*Ao Sr. Secretário-Geral da Câmara Municipal de Itapoá;*

*Ao Sr. Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Itapoá;*

*Ao Setor Jurídico; e*

*À Sra. Diretora Legislativa*

*Câmara Municipal de Itapoá/SC*

*Assunto: Solicitação de apoio à Comissão de Inquérito*

*Senhores (a),*

*A Comissão Especial de Inquérito, através do seu Presidente, Vereador Luiz Martins Junior, solicita aos setores Legislativo, Jurídico e TI desta honrada casa Legislativa, a disponibilidade de servidores que possam prestar apoio à Comissão Especial de Inquérito. Do setor Legislativo, um servidor para prestar apoio relacionado aos documentos a serem produzidos pela comissão; do setor Jurídico, um servidor para prestar apoio em assuntos jurídicos pertinentes; do Setor de TI, para apoio nas gravações e transmissões das reuniões.*

*Atenciosamente,*

*Luiz Martins Junior - Presidente da Comissão Especial de Inquérito*

*Link do Ofício Circular n. 24/2023 assinado digitalmente:*

[https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11149/oficio\\_24\\_2023\\_solicita\\_apoio.pdf](https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11149/oficio_24_2023_solicita_apoio.pdf)

**15)** No dia **10/03/2023**, o Presidente da Comissão Especial de Inquérito, Vereador Luiz Martins Júnior, expede convocação para a segunda reunião da Comissão Especial de Inquérito, conforme o Ofício n. 25/2023, com o seguinte teor:

*Ofício n. 25/2023/DL*

*Itapoá/SC, 10 de março de 2023.*

*Às Vossas Excelências*

*Vereadores membros da Comissão Especial de Inquérito*

*Câmara Municipal de Itapoá/SC*

*Assunto: Convocação de Reunião.*

*Senhores Vereadores,*

*Ficam convocadas Vossas Excelências para a 2ª Reunião da Comissão Especial de*

*Inquérito, conforme Portaria n. 391/2023, a qual se realizará no dia 14 de março de 2023, terça-feira, com início às 08h, de forma presencial.*

*Atenciosamente,*

*Luiz Martins Junior - Presidente da Comissão*

*Link do Ofício n. 25/2023 assinado digitalmente:*

*[https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11175/oficio\\_25\\_2023\\_convocacao\\_de\\_reuniao\\_da\\_comissao\\_de\\_inquerito.pdf](https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11175/oficio_25_2023_convocacao_de_reuniao_da_comissao_de_inquerito.pdf)*

**16)** No dia **13/03/2023**, o Presidente da Comissão Especial de Inquérito Vereador Luiz Martins Júnior, em conjunto com os demais vereadores membros da Comissão, assinam digitalmente o Ofício n. 26/2023/DL, em que os vereadores membros da CPI solicitam acesso aos autos n. 5067831-68.2022.8.24.0000 e 5070656-82.2022.8.24.000, uma vez que os processos e todas as informações relacionadas à Operação Mensageiro permaneciam em sigredo máximo de sigilo, o que dificultava as atividades de fiscalização e controle externo pelo Poder Legislativo Municipal. Segue a íntegra do respectivo Ofício:

*Ofício n. 26/2023/DL*

*Itapoá/SC, 13 de março de 2023.*

*Ao*

*Tribunal de Justiça de Santa Catarina*

*Gabinete da Desembargadora Dra. Cinthia Beatriz da Silva Bittencourt Schaefer*

*Assunto: solicita acesso aos autos n. 5067831-68.2022.8.24.0000 e 5070656-82.2022.8.24.0000.*

*Excelentíssima Senhora Doutora Desembargadora,*

*Considerando a prisão do Prefeito de Itapoá, Marlon Roberto Neuber, decretada nos autos n. 5070656-82.2022.8.24.0000; e considerando a publicação da Portaria n. 391/2023 no âmbito do Poder Legislativo de Itapoá, a qual designa membros para integrarem a “Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar suposta prática de irregularidade praticada pelo Prefeito, Sr. Marlon Roberto Neuber”, instituída pelo Requerimento n. 07/2023;*

*Após cumprimentá-la cordialmente, solicitamos acesso aos autos n. 5067831-68.2022.8.24.0000 e 5070656-82.2022.8.24.0000, para que a citada CPI possa dar andamento aos trabalhos.*

*Certos de estarmos buscando informações para cumprimento de suas atribuições legais e a fim de dar andamento a eventuais providências legais a serem tomadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito no âmbito do Poder Legislativo Municipal, agradecemos pela atenção dispendida.*

*Respeitosamente,*

*COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO*

*Luiz Martins Junior - Presidente*

*Tiago de Oliveira - Relator*

*José Antônio Stoklosa - Membro*

*Link do Ofício n. 26/2023 assinado digitalmente:*

*[https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11179/oficio\\_26\\_2023\\_cpi\\_-\\_ao\\_tjsc\\_dra.\\_cinthia\\_schaefer.pdf](https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11179/oficio_26_2023_cpi_-_ao_tjsc_dra._cinthia_schaefer.pdf)*

17) Ainda no dia **13/03/2023**, o Presidente da Comissão Especial de Inquérito Vereador Luiz Martins Júnior, em conjunto com os demais vereadores membros da Comissão, assinam digitalmente o Ofício n. 27/2023/DL, em que os vereadores membros da CPI solicitam ao Prefeito Interino Jeferson Rubens Garcia, para que envie todos os documentos e contratos relacionados à Empresa Serrana Engenharia Ltda, conforme o seguinte teor:

*Ofício n. 27/2023/DL*

*Itapoá/SC, 13 de março de 2023.*

*Exmo Senhor*

*Prefeito Jeferson Rubens Garcia*

*Prefeitura Municipal de Itapoá*

*Assunto: Requer o envio de todos os documentos relacionados à Empresa Serrana Engenharia Ltda.*

*Excelentíssimo Senhor Prefeito,*

*Considerando a publicação da Portaria n. 391/2023 no âmbito do Poder Legislativo de Itapoá, a qual designa membros para integrarem a “Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar suposta prática de irregularidade praticada pelo Prefeito, Sr. Marlon Roberto Neuber”, instituída pelo Requerimento n. 07/2023;*

*Considerando que as comissões parlamentares de inquérito terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, conforme art. 39, §4º, da Lei Orgânica Municipal, e art. 52, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá;*

*Após cumprimentá-lo cordialmente, **solicitamos o envio para esta Casa de Leis de cópia digital de todos os processos e contratos licitatórios, termos aditivos, nomes dos fiscais responsáveis pelos contratos e todo e qualquer documento relacionado à empresa Serrana Engenharia Ltda. Ainda, que envie todas as informações sobre o Processo Administrativo n. 28/2022, constituído pela Portaria n. 133/2022 do Poder Executivo. (grifo nosso)***

*Certos de estarmos buscando informações para cumprimento de suas atribuições legais e a fim de dar andamento a eventuais providências legais a serem tomadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito no âmbito do Poder Legislativo Municipal, agradecemos pela atenção dispêndida.*

*Respeitosamente,*

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**

*Luiz Martins Junior - Presidente*

*Tiago de Oliveira - Relator*

*José Antônio Stoklosa - Membro*

Link do Ofício n. 27/2023/DL assinado digitalmente:

[https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11180/oficio\\_27\\_2023\\_-\\_cpi\\_-\\_ao\\_prefeito\\_requerendo\\_copia\\_dos\\_docs\\_relacionados\\_a\\_serrana.pdf](https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11180/oficio_27_2023_-_cpi_-_ao_prefeito_requerendo_copia_dos_docs_relacionados_a_serrana.pdf)

18) Ainda no dia **13/03/2023**, o Presidente da Comissão Especial de Inquérito, Vereador Luiz Martins Junior, expediu o Ofício n. 30/2023 para comunicação sobre a abertura da Comissão Especial de Inquérito ao Prefeito licenciado e em prisão temporária Marlon Roberto Neuber, com o seguinte teor:

Ofício n. 30/2023/DL

Itapoá/SC, 13 de março de 2023.

Ao

Sr. Marlon Roberto Neuber

Assunto: Informa sobre a abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito.

Prezado Senhor Marlon Roberto Neuber,

Considerando a publicação da Portaria n. 391/2023 no âmbito do Poder Legislativo de Itapoá, a qual designa membros para integrarem a “Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar suposta prática de irregularidade praticada pelo Prefeito, Sr. Marlon Roberto Neuber”, instituída pelo Requerimento n. 07/2023;

Considerando que a referida Comissão foi definida através de sorteio realizado no dia 24.02.2023, e posteriormente ocorreu a eleição dos cargos da Comissão entre os seus membros, ficando assim definida: Vereador Luiz Martins Junior (Presidente), Vereador Tiago de Oliveira (relator) e Vereador José Antônio Stoklosa (membro);

Após cumprimentá-lo cordialmente, serve o presente para notificá-lo sobre a instauração da citada Comissão Parlamentar de Inquérito, de maneira que Vossa Senhoria possa acompanhar todos os atos da referida Comissão pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído.

Respeitosamente,

Vereador Luiz Martins Junior - Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Vereador Tiago de Oliveira - Relator

Vereador José Antônio Stoklosa – Membro

Link do Ofício n. 30/2023 assinado digitalmente:

[https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11181/oficio\\_30\\_2023\\_-\\_cpi\\_-\\_ao\\_sr.\\_marlon\\_roberto\\_neuber.pdf](https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11181/oficio_30_2023_-_cpi_-_ao_sr._marlon_roberto_neuber.pdf)

**19)** No dia **14/03/2023**, após prévia e regular convocação com prazo de 48h de antecedência pelo Departamento Legislativo, foi realizada a 2ª reunião da Comissão Especial de Inquérito, nos termos da Ata n. 02/2023, conforme o seguinte teor:

*Aos quatorze dias do mês de março de 2023, sob a presidência do Presidente da Comissão Especial de Inquérito Vereador Luiz, reuniram-se os vereadores membros da Comissão Especial de Inquérito às 08h. O Presidente da Comissão, solicitou à servidora Crislaine Nunes Martendal que procedesse à verificação do quórum. Constatou-se haver Quórum Regimental. **PRESIDENTE** declarou abertos os trabalhos, passando a votação da ata n. 01/2023 da 1ª Reunião da Comissão de Inquérito a qual foi aprovada por unanimidade, Presidente passou a palavra aos Vereadores membros da Comissão para que fizessem suas considerações, Vereador Tiago e relator, solicitou ao presidente que fossem encaminhados ofícios, um ao prefeito Marlon informando da instauração da referida comissão, um ao Poder Judiciário solicitando acesso ao processo em questão e outro solicitando a prefeitura municipal os documentos relacionados a Empresa Serrana Engenharia Ltda. **Presidente solicitou a servidora Crislaine que procedesse com a leitura dos referidos ofícios e que os mesmos fossem encaminhados, conforme indicação do relator. (griso nosso)** Após passou para votação do requerimento para que as reuniões das Comissões possam ocorrer de forma remota, sendo favoráveis os Vereador Tiago e Luiz e com o voto contrário do Vereador Stoklosa, o presente requerimento foi aprovado.*

*Não havendo mais nada a tratar, o Preside encerrou a reunião às 08h20min, a respeito da qual foi lavrada a Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, Crislaine Nunes Martendal, secretária designada para o ato, e demais vereadores.*

*Câmara Municipal de Itapoá/SC, 14 de março de 2023.*

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**

*Luiz Martins Junior - Presidente*

*Tiago de Oliveira - Relator*

*José Antônio Stoklosa - Membro*

*Crislaine Nunes Martendal - Diretora Legislativa*

*Link da Ata n. 02/2023 da Comissão Especial de Inquérito:*

[https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11331/ata\\_no\\_02\\_da\\_2a\\_reuniao\\_comissao\\_de\\_inquerito14.03.2023.pdf](https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11331/ata_no_02_da_2a_reuniao_comissao_de_inquerito14.03.2023.pdf)

**20)** No dia **14/03/2023**, esta Presidência expediu o Ofício n. 31/2023/DL, para comunica o Prefeito licenciado Marlon Roberto Neuber sobre o fim do período da licença, conforme o seguinte teor:

*Ofício n. 31/2023/DL  
Itapoá/SC, 14 de março de 2023.*

*Ao  
Sr. Marlon Roberto Neuber*

*Assunto: Informa sobre o fim de licença.*

*Prezado senhor Marlon Roberto Neuber,  
Considerando a aprovação do Requerimento subscrito por Vossa Excelência solicitando o afastamento do cargo de Prefeito pelo prazo de 90 dias, o qual foi aprovado em 15.12.2022;  
Considerando a Publicação do Decreto Legislativo n. 232/2022, o qual concedeu a respectiva licença;*

*Após cumprimentá-lo cordialmente, informamos que o prazo da licença concedida através do Decreto Legislativo n. 232/2022 se encerrou no dia 14.03.2023.*

*Conforme preceitua o art. 33, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá, bem como os arts. 29, VI, art. 65 e art. 73, III da Lei Orgânica Municipal:*

*Art. 33. Compete à Mesa da Câmara privativamente, em colegiado:*

*(...)*

*III – Propor as Resoluções e os Decretos Legislativos concessivos de licenças e afastamentos ao Prefeito e aos Vereadores;*

*Art. 29. É da competência exclusiva da Câmara Municipal:*

*(...)*

*V – conceder licença ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores;*

*VI – autorizar o Prefeito a ausentar-se do Município, quando a ausência exceder a quinze dias;*

Art. 65. O Prefeito e o Vice-Prefeito, quando no exercício do cargo, não poderão, sem licença da Câmara Municipal, ausentar-se do Município por período superior a quinze dias, sob pena de perda do cargo ou de mandato.

Art. 73. Será declarado vago, pela Câmara Municipal, o cargo de Prefeito quando:  
(...)

III - infringir as normas dos artigos 32º e 65º, desta Lei Orgânica;

De acordo com a legislação municipal, na hipótese de o Prefeito permanecer ausente do Município pelo prazo superior a 15 dias sem autorização prévia do Poder Legislativo, poderá ser declarada a vacância do cargo de Prefeito, seguindo os ritos estabelecidos pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá.

Destaca-se, ainda, o Prejulgado n. 1937 do TCE/SC:

1. Constitui função jurídico-institucional típica do Vice-Prefeito substituir o Chefe do Executivo municipal nos casos de impedimento, correspondendo a uma atribuição ordinária do cargo para cujo exercício foi ele investido.

2. Impedimento é qualquer obstáculo, de fato ou de direito, que iniba o exercício das atribuições deferidas ao cargo de Prefeito, independentemente do número de dias de sua ocorrência.

3. A ausência do Prefeito do território do Município representa um obstáculo, ao menos parcial, ao exercício de suas atribuições, sendo possível que se configure uma hipótese de impedimento que impõe a sua substituição pelo Vice-Prefeito.

4. Na hipótese de Vice-Prefeito vir a assumir a Chefia do Poder Executivo durante os impedimentos ou ausências do titular, fará jus ao recebimento do subsídio mensal fixado em lei para o Prefeito Municipal, proporcionalmente ao período em que estiver à frente da municipalidade, sendo que tal proporcionalidade levará em consideração o número de dias em que ocorrer a substituição.

5. Caso o Vice-Prefeito tenha optado pela remuneração do órgão, empresa ou entidade pública a qual é servidor ou empregado de carreira, e desejar receber os subsídios fixados para o Prefeito Municipal, deverá, por via de consequência, neste período, desistir oficialmente de tal escolha e necessariamente comunicar os órgão/ente de origem a opção pelo subsídio do mandatário municipal.

Diante do exposto, serve o presente para notificá-lo quanto ao encerramento do prazo da licença concedida por intermédio do Decreto Legislativo n. 232/2022, sendo que, a partir do dia 15 de março do corrente ano, incia-se a contagem do prazo para fins de vacância do cargo de Prefeito caso Vossa Excelência permaneça ausente do Município.

Respeitosamente,

Vereador Fernando dos Santos Silva – Presidente

Vereador João Márcio Faligurski – Vice-presidente

Vereador Tiago de Oliveira - 1º Secretário

Link do Ofício n. 31/2023/DL assinado digitalmente:

[https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11182/oficio\\_31\\_2023\\_mesa\\_diretora\\_ao\\_sr\\_marlon\\_roberto\\_neuber.pdf](https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11182/oficio_31_2023_mesa_diretora_ao_sr_marlon_roberto_neuber.pdf)

21) No dia 15/03/2023, o Prefeito licenciado Marlon Roberto Neuber apresentou novo pedido de afastamento para mais 120 dias, nos termos do protocolo n. 170/2023 da Câmara Municipal de Itapoá, para que mesmo em prisão preventiva, pudesse se defender das acusações e que não houvesse a decretação da vacância do cargo após a ausência por mais de 15 dias do Município. O inteiro teor do requerimento consta disponível no link abaixo:

>[https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/documentoaccessorio/2023/8051/prot. 170 2023 - adobe scan 15 de mar. de 2023.pdf](https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/documentoaccessorio/2023/8051/prot.170.2023-adobe%20scan%2015%20de%20mar.%20de%202023.pdf)

22) No mesmo dia 15/03/2023, esta Presidência, em conjunto com os demais vereadores da Mesa Diretora, realizaram a convocação de reunião extraordinária, em caráter emergencial, nos termos do Ofício n. 32/2023/DL, para deliberar sobre o Projeto de Decreto Legislativo n. 01/2023 de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre o pedido de nova licença por mais 120 dias ao Prefeito Marlon Roberto Neuber, conforme segue:

*Ofício nº. 32/2023/DL*

*Itapoá, 15 de março de 2023.*

*Às Vossas Excelências*

*Vereadores(a)*

*Câmara Municipal de Itapoá/SC*

*Assunto: Convocação de Reunião Extraordinária.*

*Senhores Vereadores,*

*Ficam convocadas Vossas Excelências para a 2ª Reunião Extraordinária desta Casa de Leis, a qual realizar-se-á no dia 15 de março de 2023 (quarta-feira), com início às 14h, a ser realizada por videochamada, com observância ao art. 25, parágrafo 5º, da Lei Orgânica Municipal, com a seguinte pauta:*

*• Única Votação: Projeto de Decreto Legislativo n. 01/2023 que Dispõe sobre o pedido de afastamento por 120 dias do Prefeito Marlon Roberto Neuber.*

*Link do Projeto:*

*<https://sapl.itapoa.sc.leg.br/materia/11185>*

*Vale esclarecer que, em face da urgência e da necessidade de atendimento de excepcional interesse público, na forma do precedente regimental n. 01/2016, razão que justifica a numeração.*

*Atenciosamente,*

*Fernando dos Santos Silva - Presidente*

*Link do Ofício n. 32/2023 assinado digitalmente:*

*[https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11184/oficio 32 2023 convocacao de extraordinaria.pdf](https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11184/oficio%2032%202023%20convocacao%20de%20extraordinaria.pdf)*

*Texto da Proposição pautada para votação:*

*PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 01, DE 15 DE MARÇO DE 2023.*

*Dispõe sobre o pedido de afastamento por 120 dias, sem remuneração, do Prefeito Marlon Roberto Neuber, nos termos do inciso V do artigo 29 e artigo 65 da Lei Orgânica de Itapoá e do inciso III do artigo 33 e da alínea 'c', inciso IV do artigo 46, ambos do Regimento Interno da Casa.*

**DECRETO**

*Art. 1º Fica concedida a licença, sem remuneração, a pedido do Prefeito Marlon Roberto Neuber, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação do presente Decreto, nos termos do inciso V do artigo 29 e artigo 65 ambos da Lei Orgânica de Itapoá e do inciso III do artigo 33 e da alínea 'c' inciso IV do artigo 46 ambos do Regimento Interno da Casa.*

*Art. 2º No período em que perdurar o afastamento, fica o Vice-Prefeito Jeferson Rubens Garcia designado para substituir o Prefeito, nos termos do artigo 61 da Lei Orgânica de Itapoá.*

*Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

*Câmara Municipal de Itapoá/SC, de 15 de março de 2023.*

**MESA DIRETORA**

*Fernando dos Santos Silva - Presidente*

*João Márcio Faligurski – Vice-Presidente*

*Tiago de Oliveira – 1º Secretário*

**23)** No mesmo dia **15/03/2023**, os Vereadores realizaram reunião extraordinária e aprovaram nova licença, por 120 dias, do Prefeito Marlon Roberto Neuber, conforme link abaixo:

<https://www.camaraitapoa.sc.gov.br/noticias/1034-vereadores-realizam-reuniao-extraordinaria-e-aprovam-nova-licenca-por-120-dias-do-prefeito-marlon-roberto-neuber.html>

**24)** No dia **16/03/2023**, o Departamento Legislativo comunicou, através do Ofício n. 33/2023, para a ciência do Prefeito Interino Jeferson Rubens Garcia sobre a publicação do Decreto Legislativo n. 237/2023, que dispõe sobre o pedido de afastamento por 120 dias, sem remuneração, do Prefeito Marlon Roberto Neuber, nos termos do inciso V do artigo 29 e artigo 65 da Lei Orgânica de Itapoá e do inciso III do artigo 33 e da alínea 'c', inciso IV do artigo 46, ambos do Regimento Interno da Casa. Desse modo, o com a plena ciência do Vice-Prefeito Jeferson, este foi cientificado para que continuasse no exercício regular das atribuições do cargo de Prefeito Interino a frente do Poder Executivo Municipal. O teor do Ofício n. 33/2023 assinado digitalmente pode ser acessado no link abaixo:

[https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11186/oficio\\_33\\_2023\\_-\\_a\\_pmi\\_encaminha\\_decreto\\_237\\_2023.pdf](https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11186/oficio_33_2023_-_a_pmi_encaminha_decreto_237_2023.pdf)

**25)** No dia **28/03/2023**, após prévia e regular convocação com prazo de 48h de antecedência, foi realizada a 3ª reunião da Comissão Especial de Inquérito, nos termos da Ata n. 03/2023, conforme o seguinte teor:

*Aos vinte e oito dias do mês de março de 2023, sob a presidência do Presidente da Comissão Especial de Inquérito Vereador Luiz, reuniram-se os vereadores membros da Comissão Especial de Inquérito às 08h10min. O Presidente da Comissão, solicitou à servidora Crislaine Nunes Martendal que procedesse à verificação do quórum. Constatou-se haver Quórum Regimental. PRESIDENTE declarou abertos os trabalhos, passando a*

votação da ata n. 02/2023 da 2ª Reunião da Comissão de Inquérito a qual foi aprovada por unanimidade, Presidente solicitou a Servidora Crislaine que apresentasse os documentos, respostas dos ofícios que foram encaminhados pela comissão, a servidora apresentou documento comprovando que o Sr. Marlon Roberto Neuber está ciente da abertura da Comissão de Inquérito, e apresentou resposta do ofício 27/2023 da Prefeitura Municipal de Itapoá, passou a palavra aos Vereadores membros da Comissão para que fizessem suas considerações, Vereador Tiago e relator, solicitou a suspensão da reunião para tirar dúvidas jurídicas, após retornado a reunião, passou a palavra para consideração dos vereadores membros da comissão, em conjunto os membros da Comissão solicitaram que fossem encaminhados ofício ao GAECO solicitando os documentos relacionados a Empresa Serrana Engenharia Ltda, para compartilhamento de provas, ainda que fosse agendado horário com a desembargadora Dra. Cinthia Beatriz da Silva Bittencourt Schaefer, para verificar a possibilidade de acesso ao processo. Não havendo mais nada a tratar, o Preside encerrou a reunião às 08h45min, a respeito da qual foi lavrada a Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, Crislaine Nunes Martendal, secretária designada para o ato, e demais vereadores.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 28 de março de 2023.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Luiz Martins Junior - Presidente

Tiago de Oliveira - Relator

José Antônio Stoklosa - Membro

Crislaine Nunes Martendal - Diretora Legislativa

Link da Ata n. 03/2023 da Comissão Especial de Inquérito:

[https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11391/ata\\_no\\_03\\_da\\_3a\\_reuniao\\_comissao\\_de\\_inquerito28.03.2023.pdf](https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11391/ata_no_03_da_3a_reuniao_comissao_de_inquerito28.03.2023.pdf)

**26)** No dia **30/03/2023**, foi expedido o Ofício n. 45/2023/DL, de autoria dos vereadores membros da Comissão Especial de Inquérito, com pedido de informações ao Ministério Público, conforme o seguinte teor:

Ofício n. 45/2023/DL

Itapoá/SC, 30 de março de 2023.

Exmo Senhor

Dr. Marcio Cota

Promotor de Justiça

Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado

Assunto: Requer o encaminhamento de todos os documentos relacionados à Empresa Serrana Engenharia Ltda., apreendidos pelo GAECO.

Excelentíssimo Senhor Procurador,

Considerando a publicação da Portaria n. 391/2023 no âmbito do Poder Legislativo de Itapoá, a qual designa membros para integrarem a “Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar suposta prática de irregularidade praticada pelo Prefeito Sr. Marlon Roberto Neuber”, instituída pelo Requerimento n. 07/2023;

Considerando que as comissões parlamentares de inquérito terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, conforme art. 39, §4º, da Lei Orgânica Municipal, e

art. 52, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá;  
Considerando que em resposta à Prefeitura Municipal de Itapoá nos informou que todos os documentos relacionados à Empresa Serrana Engenharia Ltda. foram apreendidos pela equipe do GAECO (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado).  
Solicitamos o encaminhamento para esta Casa de Leis de cópia de todos os processos e contratos licitatórios, termos aditivos, os fiscais responsáveis pelos contratos e todo e qualquer documento relacionado à empresa Serrana Engenharia Ltda.  
Certos de estarmos buscando informações para o cumprimento de suas atribuições legais e a fim de dar andamento a eventuais providências legais a serem tomadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito no âmbito do Poder Legislativo Municipal, agradecemos pela atenção dispendida.

Respeitosamente,

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Luiz Martins Junior - Presidente

Tiago de Oliveira - Relator

José Antônio Stoklosa - Membro

Link do Ofício n. 45/2023/DL assinado digitalmente:

[https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11261/oficio\\_45\\_2023\\_-\\_cpi\\_-\\_ao\\_gaeco\\_requerendo\\_copia\\_dos\\_docs\\_relacionados\\_a\\_serrana\\_3.pdf](https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11261/oficio_45_2023_-_cpi_-_ao_gaeco_requerendo_copia_dos_docs_relacionados_a_serrana_3.pdf)

27) No dia **31/03/2023**, foi expedido o Ofício n. 46/2023/DL, de autoria dos vereadores membros da Comissão Especial de Inquérito, com pedido de agendamento de reunião com a Exma. Desembargadora Dra. Cinthia Beatriz da Silva Bittencourt Schaefer, conforme o seguinte teor:

Ofício n. 46/2023/DL

Itapoá/SC, 30 de março de 2023.

Ao

Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Gabinete da Desembargadora Dra. Cinthia Beatriz da Silva Bittencourt Schaefer

Assunto: Solicita o agendamento de reunião com a Exma. Desembargadora.

Excelentíssima Senhora Doutora Desembargadora,

Considerando a prisão do Prefeito de Itapoá, Marlon Roberto Neuber, decretada nos autos n. 5070656-82.2022.8.24.0000; e

Considerando a publicação da Portaria n. 391/2023 no âmbito do Poder Legislativo de Itapoá, a qual designa membros para integrarem a “Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar suposta prática de irregularidade praticada pelo Prefeito, Sr. Marlon Roberto Neuber”, instituída pelo Requerimento n. 07/2023.

Solicitamos o agendamento de uma reunião com Vossa Excelência com o objetivo de sanarmos dúvidas a respeito do processo em andamento contra o Prefeito Sr. Marlon Roberto Neuber.

Certos de estarmos buscando informações para o cumprimento de suas atribuições legais e a fim de dar andamento a eventuais providências legais a serem tomadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito no âmbito do Poder Legislativo Municipal, agradecemos pela atenção dispendida.

Respeitosamente,

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Luiz Martins Junior - Presidente

Tiago de Oliveira - Relator

José Antônio Stoklosa - Membro

Link do Ofício n. 46/2023/DL assinado digitalmente:

[https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11262/oficio\\_46\\_2023\\_-\\_cpi\\_-\\_ao\\_tjsc\\_dra.\\_cinthia\\_shaefer\\_agendamento\\_de\\_reuniao.pdf](https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11262/oficio_46_2023_-_cpi_-_ao_tjsc_dra._cinthia_shaefer_agendamento_de_reuniao.pdf)

**28)** No dia **05/04/2023**, após prévia e regular convocação com prazo de 48h de antecedência, foi realizada a 4ª reunião da Comissão Especial de Inquérito, nos termos da Ata n. 04/2023, conforme o seguinte teor:

*Aos cinco dias do mês de abril de 2023, sob a presidência do Presidente da Comissão Especial de Inquérito Vereador Luiz, reuniram-se os vereadores membros da Comissão Especial de Inquérito às 09h. O Presidente da Comissão, solicitou à servidora Crislaine Nunes Martendal que procedesse à verificação do quórum. Constatou-se haver Quórum Regimental. PRESIDENTE declarou abertos os trabalhos, passando a votação da ata n. 03/2023 da 3ª Reunião da Comissão de Inquérito a qual não foi votada para alinhar correção, Presidente solicitou a Servidora Crislaine que apresentasse os documentos, respostas dos ofícios que foram encaminhados pela comissão, a servidora apresentou documento ofício do Gaeco, informando que os documentos apreendidos devem ser solicitados a Dra. Cinthia responsável pelo processo. Vereador Stoklosa solicitou a suspensão da reunião para tirar dúvidas jurídicas e alinhar os trabalhos, após retornado a reunião, o presidente passou a palavra para consideração dos vereadores membros da comissão, que em conjunto solicitaram que fossem encaminhados ofícios a Dra. Cinthia Beatriz da Silva Bittencourt Schaefer, para que as provas fossem compartilhadas, solicitando o acesso ao Boletim de ocorrência da busca e apreensão e ainda buscando respostas dos ofícios já enviados, Ofício também solicitando a prefeitura de Itapoá, que através do setor de contabilidade envie todos os documentos contábeis referentes à Empresa Serrana e a prefeituras da região litorânea como, Barra do Sul, Barra Velha, Penha, Piçarras e Porto Belo, para realizar um comparativo com as taxas cobradas em Itapoá. Ainda ofício ao 5º Comando da Região da PM para solicitar acesso ao Boletim de ocorrência da busca e apreensão para verificar tudo o que foi apreendido e os policiais que atuaram na busca e apreensão. Não havendo mais nada a tratar, o Preside encerrou a reunião às 11h45min, a respeito da qual foi lavrada a Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, Crislaine Nunes Martendal, secretária designada para o ato, e demais vereadores. Câmara Municipal de Itapoá/SC, 05 de abril de 2023.*

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Luiz Martins Junior - Presidente

Tiago de Oliveira - Relator

José Antônio Stoklosa - Membro

Crislaine Nunes Martendal - Diretora Legislativa

Link da Ata n. 04/2023 da Comissão Especial de Inquérito:

<https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11392/>

**29)** No dia **05/04/2023** foi assinado digitalmente e em **11/04/2023** foi encaminhado o Ofício n. 51/2023/DL, de autoria dos vereadores membros da Comissão Especial de Inquérito, com solicitação de compartilhamento dos documentos apreendidos pela equipe do Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado), conforme o seguinte teor do respectivo Ofício:

*Ofício n. 51/2023/DL*

*Itapoá/SC, 05 de abril de 2023.*

*Ao*

*Tribunal de Justiça de Santa Catarina*

*Gabinete da Desembargadora Dra. Cinthia Beatriz da Silva Bittencourt Schaefer*

*Assunto: Solicita compartilhamento dos documentos apreendidos pela equipe do Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado)*

*Excelentíssima Senhora Doutora Desembargadora,*

*Considerando a publicação da Portaria n. 391/2023 no âmbito do Poder Legislativo de Itapoá, a qual designa membros para integrarem a “Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar suposta prática de irregularidade praticada pelo Prefeito, Sr. Marlon Roberto Neuber”, instituída pelo Requerimento n. 07/2023;*

*Considerando a resposta n. 087/2023 da equipe do Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado) ao ofício n. 45/2023 da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá, o qual solicita o compartilhamento dos documentos apreendidos a respeito da Empresa Serrana Engenharia Ltda.*

*Após cumprimentá-la cordialmente, solicitamos o compartilhamento dos documentos apreendidos a respeito da Empresa Serrana Engenharia Ltda, na Prefeitura Municipal de Itapoá, visto que alguns documentos são físicos, para que a citada CPI possa dar andamento aos trabalhos.*

*Certo de estarmos buscando informações para cumprimento de nossas atribuições legais e darmos andamento a eventuais providências legais a serem tomadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito no âmbito do Poder Legislativo Municipal, agradeço pela atenção dispendida.*

*Respeitosamente,*

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**

*Luiz Martins Junior - Presidente*

*Tiago de Oliveira - Relator*

*José Antônio Stoklosa - Membro*

*Link do Ofício n. 51/2023/DL assinado digitalmente:*

[https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11298/oficio\\_51\\_2023\\_-\\_cpi\\_-\\_ao\\_tjsc\\_dra.\\_cinthia\\_schaefer\\_1.pdf](https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11298/oficio_51_2023_-_cpi_-_ao_tjsc_dra._cinthia_schaefer_1.pdf)

**30)** No dia **05/04/2023** foi assinado digitalmente e em **11/04/2023** foi encaminhado o Ofício n. 52/2023/DL, de autoria dos vereadores membros da Comissão Especial de Inquérito, com solicitação de compartilhamento do termo de apreensão, termo de exibição de documentos e relatório de bens apreendidos na Prefeitura Municipal de Itapoá e na casa do Sr. Marlon Roberto Neuber, conforme o seguinte teor do respectivo Ofício:

Ofício n. 52/2023/DL  
Itapoá/SC, 05 de abril de 2023.

Ao

Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Gabinete da Desembargadora Dra. Cinthia Beatriz da Silva Bittencourt Schaefer

Assunto: Solicita compartilhamento do termo de apreensão, termo de exibição de documentos e relatório de bens apreendidos na Prefeitura Municipal de Itapoá e na casa do Sr. Marlon Roberto Neuber.

Excelentíssima Senhora Doutora Desembargadora,

Considerando a publicação da Portaria n. 391/2023 no âmbito do Poder Legislativo de Itapoá, a qual designa membros para integrarem a “Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar suposta prática de irregularidade praticada pelo Prefeito, Sr. Marlon Roberto Neuber”, instituída pelo Requerimento n. 07/2023;

Após cumprimentá-la cordialmente, solicitamos o compartilhamento do termo de apreensão, termo de exibição de documentos e relatório de bens apreendidos na Prefeitura Municipal de Itapoá e na casa do Sr. Marlon Roberto Neuber, para que a citada CPI possa dar andamento aos trabalhos, tendo uma base do que foi apreendido.

Certo de estarmos buscando informações para cumprimento de nossas atribuições legais para darmos andamento a eventuais providências legais a serem tomadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito no âmbito do Poder Legislativo Municipal, agradeço pela atenção dispendida.

Respeitosamente,

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Luiz Martins Junior - Presidente

Tiago de Oliveira - Relator

José Antônio Stoklosa - Membro

Link do Ofício n. 52/2023/DL assinado digitalmente:

[https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11299/oficio\\_52\\_2023\\_-\\_cpi\\_-\\_ao\\_tjsc\\_dra.\\_cinthia\\_schaefer\\_1.pdf](https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11299/oficio_52_2023_-_cpi_-_ao_tjsc_dra._cinthia_schaefer_1.pdf)

**31)** No dia **05/04/2023** foi assinado digitalmente e em **11/04/2023** foi encaminhado o Ofício n. 53/2023/DL, de autoria dos vereadores membros da Comissão Especial de Inquérito, com solicitação de repostas dos Ofícios n. 26/2023 e 46/2023, conforme o seguinte teor:

Ofício n. 53/2023/DL

Itapoá/SC, 05 de abril de 2023.

Ao

Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Gabinete da Desembargadora Dra. Cinthia Beatriz da Silva Bittencourt Schaefer

Assunto: Solicita repostas dos Ofícios n. 26/2023 e 46/2023.

Excelentíssima Senhora Doutora Desembargadora,

Considerando a publicação da Portaria n. 391/2023 no âmbito do Poder Legislativo de Itapoá, a qual designa membros para integrarem a “Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar suposta prática de irregularidade praticada pelo Prefeito, Sr. Marlon

*Roberto Neuber”, instituída pelo Requerimento n. 07/2023;*

*Considerando que o ofício n. 26/2023 foi encaminhado no dia 15/03/2023, solicitando acesso aos autos do processo envolvendo o Sr. Prefeito de Itapoá, Marlon Roberto Neuber, e o Ofício n. 46/2023 no dia 31/03/2023, solicitando agenda com a Excelentíssima Senhora Doutora, para sanar dúvidas a respeito do processo.*

*Após cumprimentá-la cordialmente, solicitamos a resposta dos referidos ofícios, visto que esta Comissão é constantemente cobrada pela população da cidade de Itapoá, para dar respostas a respeito dos trabalhos e para não ferir o direito à ampla defesa e ter bases legais para dar continuidade nos trabalhos.*

*Certo de buscarmos informações para cumprimento de nossas atribuições legais e darmos andamento a eventuais providências legais a serem tomadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito no âmbito do Poder Legislativo Municipal, agradeço pela atenção dispendida.*

*Respeitosamente,*

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**

*Luiz Martins Junior - Presidente*

*Tiago de Oliveira - Relator*

*José Antônio Stoklosa - Membro*

*Link do Ofício n. 53/2023/DL assinado digitalmente:*

[https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11300/oficio\\_53\\_2023\\_-\\_cpi\\_-\\_ao\\_tjsc\\_dra.\\_cynthia\\_shaefer\\_1.pdf](https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11300/oficio_53_2023_-_cpi_-_ao_tjsc_dra._cynthia_shaefer_1.pdf)

**32)** No dia **05/04/2023** foi assinado digitalmente e em **11/04/2023** foi encaminhado o Ofício n. 55/2023/DL, de autoria dos vereadores membros da Comissão Especial de Inquérito, para requerer novamente acesso aos documentos do setor contábil, que já tinham sido anteriormente solicitados pela CPI através do Ofício n. 27/2023 do dia 13/03/2023, conforme segue:

*Ofício n. 55/2023/DL*

*Itapoá/SC, 05 de abril de 2023.*

*Exmo Senhor*

*Prefeito Jeferson Rubens Garcia*

*Prefeitura Municipal de Itapoá*

*Assunto: Requer o envio de documentos do setor contábil*

*Excelentíssimo Senhor Prefeito,*

*Considerando a publicação da Portaria n. 391/2023 no âmbito do Poder Legislativo de Itapoá, a qual designa membros para integrarem a “Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar suposta prática de irregularidade praticada pelo Prefeito Municipal, Sr. Marlon Roberto Neuber”, instituída pelo Requerimento n. 07/2023;*

*Considerando que as comissões parlamentares de inquérito terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, conforme art. 39 §4º da Lei Orgânica Municipal e art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá.*

*Após cumprimentá-lo cordialmente, solicitamos o envio para esta Casa de Leis de cópia digital de todos as notas de empenho, liquidação e extrato de pagamento e todo e qualquer documento relacionado à empresa Serrana Engenharia Ltda, junto ao setor de contabilidade. É do conhecimento destes vereadores que tais documentos se encontram no*

*Portal da Transparência, porém visto a importância dos trabalhos da Comissão e por tratar-se de documentos que subsidiarão o processo administrativo da Comissão de Inquérito, solicitamos a resposta via ofício, assinada pelo responsável da pasta.*

*Ainda pedimos que envie todas as informações do Processo Administrativo n. 28/2022, constituído pela Portaria n. 133/2022, sendo compartilhado os documentos e as oitivas já realizadas pela Comissão do PAD.*

*Certos de estarmos buscando informações para cumprimento de suas atribuições legais a fim de dar andamento a eventuais providências legais a serem tomadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito no âmbito do Poder Legislativo Municipal, agradecemos pela atenção dispendida.*

*Respeitosamente,*

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**

*Luiz Martins Junior - Presidente*

*Tiago de Oliveira - Relator*

*José Antônio Stoklosa - Membro*

*Link do Ofício n. 55/2023/DL assinado digitalmente:*

<https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11296/>

[oficio 55 2023 - cpi -](#)

[ao prefeito requerendo copia dos docs relacionados a serrana.pdf](#)

**33)** No dia **05/04/2023** foi assinado digitalmente e em **11/04/2023** foi encaminhado o Ofício n. 56/2023/DL, de autoria dos vereadores membros da Comissão Especial de Inquérito, para requerer o envio de documentos dos setores contábeis das Prefeituras Municipais de Balneário Piçarras, Penha, Porto Belo, Barra Velha e Balneário Barra do Sul, com o objetivo de analisar os preços praticados nesses municípios em relação aos serviços de coleta e transbordo do lixo urbano, para comparar os os preços praticados nos contratos do município de Itapoá. Segue o teor do Ofício n. 56/2023/DL:

*Ofício Circular n. 56/2023/DL*

*Itapoá/SC, 05 de abril de 2023.*

*Exmo Senhores Prefeitos das Prefeituras de:*

*Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras;*

*Prefeitura Municipal de Penha;*

*Prefeitura Municipal de Porto Belo;*

*Prefeitura Municipal de Barra Velha; e*

*Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul.*

*Assunto: Requer o envio de documentos do setor contábil*

*Excelentíssimo Senhores Prefeitos,*

*Considerando a publicação da Portaria n. 391/2023 no âmbito do Poder Legislativo de Itapoá, a qual designa membros para integrarem a “Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar suposta prática de irregularidade praticada pelo Prefeito, Sr. Marlon Roberto Neuber”, instituída pelo Requerimento n. 07/2023;*

*Considerando que as comissões parlamentares de inquérito, terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, conforme art. 39 §4º da Lei Orgânica Municipal e art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá;*

*Considerando que as cidades citadas são litorâneas como Itapoá, podendo as informações*

serem comparadas, por se tratar de cidades parecidas geograficamente e populacionalmente.

Após cumprimentá-los cordialmente, solicitamos o envio para esta Casa de Leis de cópia digital de notas de empenho, liquidação e extrato de pagamento, informações como quais os valores pagos relacionados às empresas prestadoras do recolhimento e destino do lixo. É do conhecimento destes vereadores que tais documentos se encontram no Portal da Transparência, porém visto a importância dos trabalhos da Comissão e por se tratar de documentos que subsidiarão o processo administrativo da Comissão de Inquérito, solicitamos a resposta via ofício, assinada pelo responsável da pasta.

Certos de estarmos buscando informações para cumprimento de suas atribuições legais e a fim de dar andamento a eventuais providências legais a serem tomadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito no âmbito do Poder Legislativo Municipal, agradecemos pela atenção dispendida.

Respeitosamente,

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Luiz Martins Junior - Presidente

Tiago de Oliveira - Relator

José Antônio Stoklosa - Membro

Link do Ofício n. 56/2023/DL assinado digitalmente:

[https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11306/](https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11306/oficio_56_2023_-_cpi_-_as_prefeituras_municipais_requerendo_copia_dos_docs_relacionados_a_empresa_de_lixo.pdf)

[oficio\\_56\\_2023\\_-\\_cpi\\_-\\_](https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11306/oficio_56_2023_-_cpi_-_as_prefeituras_municipais_requerendo_copia_dos_docs_relacionados_a_empresa_de_lixo.pdf)

[as\\_prefeituras\\_municipais\\_requerendo\\_copia\\_dos\\_docs\\_relacionados\\_a\\_empresa\\_de\\_lixo.pdf](https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11306/oficio_56_2023_-_cpi_-_as_prefeituras_municipais_requerendo_copia_dos_docs_relacionados_a_empresa_de_lixo.pdf)

**34)** No dia **18/04/2023**, após prévia e regular convocação com prazo de 48h de antecedência, foi realizada a 5ª reunião da Comissão Especial de Inquérito, nos termos da Ata n. 05/2023, conforme o seguinte teor:

*Aos dezoito dias do mês de abril de 2023, sob a presidência do Presidente da Comissão Especial de Inquérito Vereador Luiz, reuniram-se os vereadores membros da Comissão Especial de Inquérito às 08h30min. O Presidente da Comissão, solicitou à servidora Crislaine Nunes Martendal que procedesse à verificação do quórum. Constatou-se haver Quórum Regimental. PRESIDENTE declarou abertos os trabalhos, passando a votação da ata n. 03/2023 da 3ª Reunião da Comissão de Inquérito a qual foi aprovada e ata n. 04/2023 da 4ª Reunião da Comissão de Inquérito a qual foi aprovada, Presidente solicitou a Servidora Crislaine que apresentasse os documentos, respostas dos ofícios que foram encaminhados pela comissão, a servidora informou que não chegou nenhuma resposta aos ofícios encaminhados. Vereador Luiz, presidente solicitou a suspensão da reunião para tirar dúvidas jurídicas e alinhar os trabalhos, após retornado a reunião, o presidente passou a palavra para consideração dos vereadores membros da comissão, que em conjunto solicitaram decidiram que como não houve respostas dos ofícios, para agendar a próxima reunião para o dia 28/04/2023 (Sexta-feira), pois há informação que ocorrerá a queda do sigilo referente ao processo no dia 27/04/2023, conforme noticiado e com a queda do sigilo no último dia 14/04/2023, de três réus, desta forma a comissão poderá dar andamento nos trabalhos com documentos mais concretos. Não havendo mais nada a*

tratar, o Preside encerrou a reunião às 09h15min, a respeito da qual foi lavrada a Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, Crislaine Nunes Martendal, secretária designada para o ato, e demais vereadores.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 18 de abril de 2023.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Luiz Martins Junior - Presidente

Tiago de Oliveira - Relator

José Antônio Stoklosa - Membro

Crislaine Nunes Martendal - Diretora Legislativa

Link da Ata n. 05/2023 da Comissão Especial de Inquérito:

[https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11383/ata\\_no\\_05\\_da\\_5a\\_reuniao\\_comissao\\_de\\_inquerito18.04.2023.pdf](https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11383/ata_no_05_da_5a_reuniao_comissao_de_inquerito18.04.2023.pdf)

**34)** No dia **28/04/2023**, após prévia e regular convocação com prazo de 48h de antecedência, foi realizada a 6ª reunião da Comissão Especial de Inquérito. Somente nesse dia foi quando os vereadores de Itapoá obtiveram acesso aos Autos relacionados com a operação Mensageiro, e puderam analisar as informações produzidas pelo Poder Judiciário, nos termos da Ata n. 06/2023, conforme o seguinte teor:

*Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2023, sob a presidência do Presidente da Comissão Especial de Inquérito Vereador Luiz, reuniram-se os vereadores membros da Comissão Especial de Inquérito às 11h20min. O Presidente da Comissão, solicitou à servidora Crislaine Nunes Martendal que procedesse à verificação do quórum. Constatou-se haver Quórum Regimental. PRESIDENTE declarou abertos os trabalhos, passando a votação da ata n. 05/2023 da 5ª Reunião da Comissão de Inquérito a qual foi aprovada com a abstenção do Vereador Stoklosa, Presidente solicitou a Servidora Crislaine que apresentasse os documentos, respostas dos ofícios que foram encaminhados pela comissão, a servidora informou que não chegou nenhuma resposta aos ofícios encaminhados. Vereador Luiz, presidente solicitou a suspensão da reunião para tirar dúvidas jurídicas e alinhar os trabalhos, antes da suspensão, Vereador Tiago relator da comissão informou que conseguiu acessar o processo através do corpo jurídico da casa e foi o motivo de solicitar a reunião, solicitou também a pausa para mostrar um documento aos membros da comissão e apresentar o relatório, para decidirem em conjunto o protocolo do relatório. Após retornado a reunião, o presidente passou a palavra para o relator Vereador Tiago que apresentou o relatório, fez a leitura na íntegra, para análise dos membros da comissão, apresentou também o processo na íntegra e petição assinada pelo prefeito Marlon Roberto Neuber, Vereador Stoklosa membro da comissão, explanou a respeito e se manifestou favorável aos prosseguimentos a serem seguidos e ao relatório apresentado pelo vereador relator. Presidente da Casa vereador Fernando explanou a respeito do relatório e dos trabalhos da Comissão, vereador Ivan também usou a palavra para explanar a respeito dos trabalhos da Comissão e do relatório final. Após o presidente Vereador Luiz colocou em votação o relatório apresentado pelo relator Vereador Tiago, o qual foi aprovado por unanimidade por todos os membros da comissão e encaminhado a mesa diretora. Não havendo mais nada a tratar, o Preside encerrou a reunião às 12h30min e a Comissão Especial de Inquérito, a respeito da qual foi lavrada a Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, Crislaine Nunes Martendal,*

*secretária designada para o ato, e demais vereadores.*

*Câmara Municipal de Itapoá/SC, 28 de abril de 2023*

*COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO*

*Luiz Martins Junior - Presidente*

*Tiago de Oliveira - Relator*

*José Antônio Stoklosa - Membro*

*Crislaine Nunes Martendal - Diretora Legislativa*

*Link da Ata n. 06/2023 da Comissão Especial de Inquérito:*

*[https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11417/ata\\_no\\_06\\_da\\_6a\\_reuniao\\_comissao\\_de\\_inquerito28.04.2023.pdf](https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11417/ata_no_06_da_6a_reuniao_comissao_de_inquerito28.04.2023.pdf)*

*[https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11383/ata\\_no\\_05\\_da\\_5a\\_reuniao\\_comissao\\_de\\_inquerito18.04.2023.pdf](https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11383/ata_no_05_da_5a_reuniao_comissao_de_inquerito18.04.2023.pdf)*

**35)** No dia **29/04/2023**, foi publicado no site institucional da Casa informações sobre a aprovação do relatório final da Comissão Especial de Inquérito, conforme o seguinte teor:

*Relatório final da Comissão de Inquérito da Câmara de Itapoá indica abertura de processo de impeachment do prefeito Marlon Neuber*

*Criado em Sábado, 29 de Abril de 2023*

*A Comissão Especial de Inquérito (CEI) da Câmara Municipal de Itapoá concluiu seus trabalhos e votou o relatório final na última sexta-feira (28/04). O relator, vereador Tiago de Oliveira, indicou pela abertura de processo de impeachment do prefeito Marlon Roberto Neuber.*

*Em seu relatório, o vereador Tiago de Oliveira destacou a análise minuciosa das mais de 500 páginas da denúncia, com o apoio do corpo jurídico e técnico, bem como dos demais membros da Comissão - Vereador Luiz Martins (Presidente) e Vereador José Stocklosa (Membro). Conforme apurado pelo MP-SC, foi constatada a confissão do Sr. Marlon da prática de diversas irregularidades e improbidade administrativa. Diante dos fatos apurados, a Comissão entendeu que o Prefeito violou gravemente as leis e a Constituição, bem como o dever de honestidade e probidade exigido dos agentes públicos.*

*Na última quinta-feira (27/04), Marlon se tornou réu da Operação Mensageiro, que apura um esquema de corrupção na licitação da coleta de lixo em diversas cidades catarinenses, sendo apontado pelo MP-SC como "o maior esquema de corrupção da história do estado". Após a prisão preventiva do prefeito em uma das fases da operação de investigação, a Câmara de Vereadores propôs a Comissão Especial de Inquérito, prevista na Lei Orgânica de Itapoá, para apurar os fatos.*

*Devido à gravidade e amplitude do esquema, o TJ-SC adotou o nível máximo de sigilo nas investigações, dificultando o trabalho da Comissão. Agora, com a confirmação oficial de que a denúncia contra Marlon foi aceita, os vereadores obtiveram acesso aos autos e puderam identificar as condutas antijurídicas que recaem sobre o réu. O relatório do vereador Tiago de Oliveira foi aprovado por unanimidade pelos membros da Comissão. A*

*decisão agora será votada pelo plenário da Câmara Municipal, que dará início ao processo de impeachment e cassação de mandato do Prefeito Marlon. A Câmara Municipal de Itapoá reafirma seu compromisso com a transparência e a ética na gestão pública, destacando a importância da investigação de possíveis irregularidades para garantir a lisura e a eficiência dos serviços públicos em benefício da população.*

*Link da publicação:*

<https://www.camaraitapoa.sc.gov.br/noticias/1052-relatorio-final-da-comissao-de-inquerito-da-camara-de-itapoa-indica-abertura-de-processo-de-impeachment-do-prefeito-marlon-neuber.html>

**36)** No dia **03/05/2023**, a Presidência da Mesa Diretora realizou convocação de Reunião Extraordinária para análise pelo plenário do Relatório Final da Comissão Especial de Inquérito, com o objetivo de deliberar sobre o Recebimento de Denúncia contra o Prefeito Marlon Roberto Neuber por infração Político Administrativa, conforme o seguinte teor:

*Ofício n. 69/2023/DL*

*Itapoá, 03 de maio de 2023.*

*Às Vossas Excelências*

*Vereadores(a)*

*Câmara Municipal de Itapoá/SC*

*Assunto: Convocação de Reunião Extraordinária.*

*Senhores Vereadores,*

*Ficam convocadas Vossas Excelências, para a 6ª Reunião Extraordinária, a qual se realizará no dia 05 de maio de 2023 (sexta-feira), com início às 18h, a ser realizada de forma presencial, com a seguinte*

*pauta:*

*• Recebimento de Denúncia contra o Prefeito Marlon Roberto Neuber. Atenciosamente, Fernando dos Santos Silva - Presidente*

*Link da Ofício n. 69/2023 assinado digitalmente:*

[https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11354/oficio\\_69\\_2023\\_convocacao\\_de\\_reuniao\\_extraordinaria.pdf](https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11354/oficio_69_2023_convocacao_de_reuniao_extraordinaria.pdf)

**37)** No dia **04/05/2023**, foi publicada notícia no site institucional da Casa, com o aviso sobre a reunião polêmica, para análise o Relatório Final da Comissão Especial de Inquérito, com o objetivo de deliberar sobre o Recebimento de Denúncia contra o Prefeito Marlon Roberto Neuber por infração Político Administrativa, conforme o seguinte teor:

*Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Itapoá realizará a leitura e votação do recebimento de denúncia contra o Prefeito Marlon Roberto Neuber*

*Criado em quinta-feira, 04 de Maio de 2023*

*A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapoá, através do Presidente Vereador Fernando dos Santos Silva, convocou a 6ª sessão extraordinária de 2023 a ser realizada no dia 5 de maio de 2023 às 18h, na sede do Legislativo Municipal, para realizar a leitura*

*e para os vereadores votarem sobre o recebimento de denúncia feita pelo vereador Tiago de Oliveira contra o Prefeito de Itapoá Marlon Roberto Neuber, com observância do rito estabelecido no Decreto-Lei n. 201/67.*

*A denúncia apresentada pelo vereador Tiago foi baseada no relatório final da Comissão Especial de Inquérito, em que o respectivo vereador foi o relator da comissão. A Comissão Especial de Inquérito (CEI) da Câmara concluiu seus trabalhos e votou o relatório final na última sexta-feira (28/04), em que foi indicada a abertura de processo de impeachment do prefeito Marlon Roberto Neuber.*

*Em seu relatório na Comissão, o vereador Tiago de Oliveira destacou a análise minuciosa das mais de 500 páginas do processo judicial 5002667-25.2023.8.24.0000 do TJ-SC, com o apoio do corpo jurídico e técnico, bem como dos demais membros da Comissão - Vereador Luiz Martins (Presidente) e Vereador José Stocklosa (Membro). Conforme apurado pelo MP-SC, foi constatada a confissão do Sr. Marlon da prática de diversas irregularidades e improbidade administrativa. Diante dos fatos apurados, a Comissão entendeu que o Prefeito violou gravemente as leis e a Constituição, bem como o dever de honestidade e probidade exigido dos agentes públicos.*

*Na última quinta-feira (27), Marlon se tornou réu da Operação Mensageiro, que apura um esquema de corrupção na licitação da coleta de lixo em diversas cidades catarinenses, sendo apontado pelo MP-SC como "o maior esquema de corrupção da história do estado". Após a prisão preventiva do prefeito em uma das fases da operação de investigação, a Câmara de Vereadores propôs a Comissão Especial de Inquérito, prevista na Lei Orgânica de Itapoá, para apurar os fatos.*

*Devido à gravidade e amplitude do esquema, o TJ-SC adotou o nível máximo de sigilo nas investigações, dificultando o trabalho da Comissão. Agora, com a confirmação oficial de que a denúncia contra Marlon foi aceita, os vereadores obtiveram acesso aos autos e puderam identificar as condutas antijurídicas que recaem sobre o réu. O relatório do vereador Tiago de Oliveira foi aprovado por unanimidade pelos membros da Comissão. A decisão agora será votada pelo plenário da Câmara Municipal, que dará início ao processo de impeachment e cassação de mandato do Prefeito Marlon.*

*A sessão extraordinária é aberta ao público, e os cidadãos interessados podem acompanhar as discussões e votações que ocorrerão durante a sessão no plenário da Casa.*

*A Câmara Municipal de Itapoá reafirma seu compromisso com a transparência e a ética na gestão pública, destacando a importância da investigação de possíveis irregularidades para garantir a lisura e a eficiência dos serviços públicos em benefício da população, buscando sempre o interesse público e o bem-estar da comunidade local.*

*Link da notícia:*

<https://www.camaraitapoa.sc.gov.br/noticias/1053-6-sessao-extraordinaria-da-camara->

[municipal-de-itapoa-realizara-a-leitura-e-votacao-do-recebimento-de-denuncia-contra-prefeito-marlon-roberto-neuber.html](https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11357/denuncia_-_decreto_201-67_compressed.pdf)

**38)** No dia **05/05/2023**, no plenário da Casa, os vereadores de Itapoá votaram e aprovaram, por unanimidade, o recebimento da Denúncia de Infração Político Administrativa n. 01/2023 contra o Prefeito Marlon Roberto Neuber. O inteiro teor da denúncia está disponível no link abaixo:

> [https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11357/denuncia - decreto 201-67\\_compressed.pdf](https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11357/denuncia_-_decreto_201-67_compressed.pdf)

**39)** No dia **07/05/2023**, foi realizada a publicação de notícia no site institucional da Casa, para garantir a máxima transparência do processo legislativo, conforme a seguinte notícia:

*Por unanimidade, vereadores de Itapoá abrem processo de cassação contra prefeito Marlon*

*Na noite do dia 05 de maio de 2023, no plenário da Casa, os vereadores de Itapoá votaram e aprovaram, por unanimidade, o recebimento da Denúncia de Infração Político Administrativa n. 01/2023 contra o Prefeito Marlon Roberto Neuber.*

*Inicialmente, o Presidente da Mesa Diretora, Vereador Fernando dos Santos Silva, realizou a abertura da 6ª Reunião Extraordinária de 2023 com a realização de chamada dos vereadores, sendo confirmada a presença de todos os parlamentares, inclusive do vereador suplente do Partido Liberal Gerson dos Santos Chaves.*

*Após a chamada, o Presidente destacou que esta é a primeira reunião da história da Câmara Municipal de Itapoá de um processo de cassação de Prefeito, sendo os trabalhos da respectiva reunião organizados conforme o rito legal estabelecido no Decreto-Lei n. 201/1967, e de forma complementar, através da Lei Orgânica de Itapoá e Regimento Interno da Casa.*

*"Trata-se de uma reunião em que solicito especial atenção dos senhores vereadores, para que possamos cumprir fielmente o rito legal e garantir os direitos e deveres do denunciante, do denunciado e dos vereadores", informa o Presidente Fernando.*

*Na sequência, o Presidente solicita que a Diretora Legislativa realize a leitura do ofício 70/2023, de convocação do vereador suplente do Partido Liberal, vereador Gerson dos Santos Chaves.*

*O Presidente informa que a Câmara realizou a convocação do 3º suplente do Partido Liberal, Vereador Gerson dos Santos Chaves, pois a vereadora do Partido Liberal Janayna Gomes Silvino está nomeada Secretária Municipal de Saúde e o 1º suplente do Partido Liberal Sr. Jonecir Soares está nomeado Secretário Municipal de Administração, e a 2º suplente do Partido Liberal, Vereadora Izabel Correia Marcondes já está em exercício como vereadora.*

*A convocação do suplente do Partido Liberal se deve em razão do impedimento do vereador Tiago de Oliveira, por ser o vereador Tiago o denunciante da infração político-administrativa do Prefeito Marlon Roberto Neuber.*

*Conforme rito estabelecido no Inciso I do artigo 5º do Decreto-Lei n. 201-67, é imprescindível a convocação do suplente do Vereador impedido de votar, sendo o vereador suplente Gerson dos Santos Chaves e o vereador Tiago de Oliveira, ambos encontram-se impedidos de integrar a Comissão processante, caso o recebimento da denúncia seja aprovada por maioria simples da Câmara.*

*Portanto, ficou consignado que o vereador suplente Gerson não poderia participar como integrante da comissão processante, mas o vereador Gerson poderia votar no recebimento da denúncia, em substituição do vereador impedido Tiago de Oliveira.*

*Dando sequência, o Presidente solicita que a Diretora Legislativa realize a leitura da denúncia, conforme documento disponível no link abaixo:*

*<https://sapl.itapoa.sc.leg.br/materia/11357>*

*Posteriormente, o vereador Tiago de Oliveira apresentou manifestação sobre o teor da denúncia que foi lida e sobre as questões relacionadas aos fatos apresentados.*

*A denúncia apresentada pelo vereador Tiago foi baseada no relatório final da Comissão Especial de Inquérito, em que o respectivo vereador foi o relator da comissão. A Comissão Especial de Inquérito (CEI) da Câmara concluiu seus trabalhos e votou o relatório final no dia 28/04/23, em que foi indicada a abertura de processo de impeachment do prefeito Marlon Roberto Neuber.*

*Em seu relatório na Comissão, o vereador Tiago de Oliveira destacou a análise minuciosa das mais de 500 páginas do processo judicial 5002667-25.2023.8.24.0000 do TJ-SC, com o apoio do corpo jurídico e técnico, bem como dos demais membros da Comissão - Vereador Luiz Martins (Presidente) e Vereador José Stocklosa (Membro).*

*Nos termos do Inciso II do artigo 5º do Decreto-Lei n. 201/67, de posse da denúncia, o Presidente da Câmara determinou a sua leitura e consultou o plenário da Câmara sobre o seu recebimento. Dessa forma, o Presidente colocou em deliberação do plenário o recebimento da Denúncia de infração político-administrativa n. 01/2023, por votação nominal, sendo aprovado por unanimidade pelos vereadores.*

*Na sequência, conforme rito estabelecido no Decreto-Lei n. 201/67, decidido o recebimento, pelo voto da maioria dos presentes, na mesma sessão foi constituída a Comissão processante, com três Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator.*

*A Comissão Processante ficou composta, sendo o vereador Ivan da Luz como Presidente,*

*vereador Luiz Martins como relator e vereador Paulo Neres como membro.*

*Por fim, o Presidente Fernando passou a presidência da reunião ao presidente da comissão processante Vereador Ivan, que realizou a solicitação de cópia integral de todos os documentos da denúncia e seus anexos, para dar andamento nos trabalhos da comissão processante.*

*Gravação completa da reunião:*

<https://youtube.com/live/sOoMLsJMqHs>

### ***Próximas etapas do processo de infração político administrativo***

*Recebendo o processo, o Presidente da Comissão Processante iniciará os trabalhos, dentro em cinco dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez. Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão processante emitirá parecer dentro em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário. Se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas.*

*O denunciado deverá ser intimado de todos os atos do processo, pessoalmente, ou na pessoa de seu procurador, com a antecedência, pelo menos, de vinte e quatro horas, sendo-lhe permitido assistir as diligências e audiências, bem como formular perguntas e reperguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa.*

### ***Operação "Mensageiro"***

*No dia 27/04/23, Marlon Roberto Neuber se tornou réu da Operação Mensageiro, que apura um esquema de corrupção na licitação da coleta de lixo em diversas cidades catarinenses, sendo apontado pelo MP-SC como "o maior esquema de corrupção da história do estado". Após a prisão preventiva do prefeito em uma das fases da operação de investigação, a Câmara de Vereadores propôs a Comissão Especial de Inquérito, prevista na Lei Orgânica de Itapoá, para apurar os fatos.*

*A Câmara Municipal de Itapoá reafirma seu compromisso com a transparência e a ética na gestão pública, destacando a importância da investigação de possíveis irregularidades para garantir a lisura e a eficiência dos serviços públicos em benefício da população, buscando sempre o interesse público e o bem-estar da comunidade local.*

*Link da notícia:*

**40)** No dia **08/05/2023**, o Presidente da Comissão Especial Processante Vereador Ivan Pinto da Luz, que foi sorteado para integrar a respectiva comissão e eleito para a Presidência, expediu o Ofício n. 73/2023/DL, para notificar o Prefeito licenciado Marlon Roberto Neuber sobre a abertura de Comissão Processante e abertura de prazo para apresentação de defesa, conforme o seguinte teor:

*Prezado Senhor Marlon Roberto Neuber,*  
*Considerando o recebimento da Denúncia de Infração Político Administrativa n. 01/2023 contra o Prefeito Marlon Roberto Neuber, na 6ª Reunião Extraordinária desta casa legislativa por unanimidade;*  
*Considerando o sorteio realizado para formalizar os membros para integrarem a “Comissão Processante para apurar suposta Infração Político Administrativa”;*  
*Considerando que a referida Comissão foi definida através de sorteio realizado no dia 05.05.2023, e posteriormente ocorreu a eleição dos cargos da Comissão entre os seus membros, ficando assim definida: Vereador Ivan Pinto da Luz (Presidente), Vereador Luiz Martins Junior (relator) e Vereador Paulo Neres do Rosário (membro);*  
*Considerando que os procedimentos adotados pela referida Comissão estão definidos no Decreto Lei n. 201/1967.*  
*Com base nesses fatos, serve o presente ofício para notificá-lo sobre a instauração da citada Comissão Processante, de maneira que Vossa Senhoria possa acompanhar todos os atos da referida Comissão pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído.*  
*Acompanha a notificação a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruem, para que, no prazo de dez dias, apresente-se defesa prévia, por escrito, indiquem-se as provas que pretender produzir e arrole-se testemunhas, até o máximo de dez.*

*Respeitosamente,*

**COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE:**

*Vereador Ivan Pinto da Luz - Presidente*

*Vereador Luiz Martins Junior – Relator*

*Vereador Paulo Neres do Rosário – Membro*

*Link do Ofício n. 73/2023 assinado digitalmente:*

[https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11380/oficio\\_73\\_2023\\_-\\_cp\\_-\\_ao\\_sr.\\_marlon\\_roberto\\_neuber.pdf](https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11380/oficio_73_2023_-_cp_-_ao_sr._marlon_roberto_neuber.pdf)

**41)** No dia **08/05/2023**, o Presidente da Comissão Especial Processante Vereador Ivan Pinto da Luz também expediu o Ofício n. 74/2023/DL, para notificar o Sr. Marlon Roberto Neuber por Edital publicado no DOM/SC, sem prejuízo da notificação pessoal, para garantir a plena ciência sobre a abertura de Comissão Processante e sobre o prazo para apresentação de defesa, conforme o seguinte teor:

*Ofício n. 74/2023/DL*

*Itapoa/SC, 08 de maio de 2023.*

*Ao*

*Sr. Marlon Roberto Neuber*

*Assunto: Informa sobre a abertura de Comissão Processante e abre prazo para*

*apresentação de defesa.*

*Prezado Senhor Marlon Roberto Neuber,*

*Considerando o recebimento da Denúncia de Infração Político Administrativa n. 01/2023 contra o Prefeito Marlon Roberto Neuber, na 6ª Reunião Extraordinária desta Casa Legislativa por unanimidade;*

*Considerando o sorteio realizado para formalizar os membros para integrarem a Comissão Processante para apurar suposta Infração Político Administrativa;*

*Considerando que a referida Comissão foi definida através de sorteio realizado no dia 05.05.2023, e posteriormente ocorreu a eleição dos cargos da Comissão entre os seus membros,*

*ficando assim definida: Vereador Ivan Pinto da Luz (Presidente), Vereador Luiz Martins Junior (relator) e Vereador Paulo Neres do Rosário (membro);*

*Conforme expresso no art. 5ª, inciso III do Decreto Lei 201/67, serve o presente ofício para notificar o Sr. Marlon Roberto Neuber por Edital publicado no DOM/SC, sobre a instauração de Comissão Processante para apurar suposta Infração Político Administrativa, de maneira que possa acompanhar todos os atos da referida Comissão pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído. Acompanha a notificação a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruem, para que, no prazo de dez dias, apresente-se defesa prévia, por escrito, indiquem-se as provas que pretender produzir e arrole-se testemunhas, até o máximo de dez.*

*Respeitosamente,*

**COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE:**

*Vereador Ivan Pinto da Luz - Presidente*

*Vereador Luiz Martins Junior – Relator*

*Vereador Paulo Neres do Rosário – Membro*

*Link do Ofício n. 74/2023 assinado digitalmente:*

*[https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11381/oficio\\_74\\_2023\\_cp\\_ao\\_sr\\_marlon\\_roberto\\_neuber\\_edital.pdf](https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11381/oficio_74_2023_cp_ao_sr_marlon_roberto_neuber_edital.pdf)*

**42)** No dia **23/05/2023**, o Presidente da Comissão Especial Processante Vereador Ivan Pinto da Luz expediu o Ofício n. 79/2023/DL, para notificar os vereadores da comissão processante sobre a 1ª Reunião da Comissão Processante, conforme o seguinte teor:

*Ofício n. 79/2023/DL*

*Itapóá, 23 de maio de 2023.*

*Às Vossas Excelências*

*Vereadores(a)*

*Câmara Municipal de Itapóá/SC*

*Assunto: Convocação de Reunião Comissão Processante*

*Senhores Vereadores,*

*Ficam convocadas Vossas Excelências para a 1ª Reunião da Comissão Processante, a qual se*

*realizará no dia 26 de maio de 2023 (sexta-feira), com início às 17h, a ser realizada por videochamada,*

*com a seguinte pauta:*

- *Análise da defesa apresentada pelo Denunciado;*
- *Votação do relatório da Comissão.*

*Atenciosamente,*

*Ivan Pinto da Luz*

*Presidente da Comissão*

*Link do Ofício n. 79/2023 assinado digitalmente:*

[https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11415/oficio\\_79\\_2023\\_convocacao\\_de\\_reuniao\\_comissao\\_processante.pdf](https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11415/oficio_79_2023_convocacao_de_reuniao_comissao_processante.pdf)

**43)** No dia **23/05/2023**, o Presidente da Comissão Especial Processante Vereador Ivan Pinto da Luz expediu o Ofício n. 80/2023/DL, para notificar o Sr. Marlon Roberto Neuber sobre a 1ª Reunião da Comissão Processante, conforme o seguinte teor:

*Ofício n. 80/2023/DL*

*Itapoá/SC, 23 de maio de 2023.*

*Ao*

*Sr. Marlon Roberto Neuber*

*Assunto: Informa sobre Reunião da Comissão Processante*

*Prezado Senhor Marlon Roberto Neuber,*

*Considerando a instituição da Comissão Processante para apurar suposta prática de Infração Político-administrativa;*

*Considerando que os procedimentos adotados pela referida Comissão estão definidos no Decreto-Lei n. 201/1967.*

*Após cumprimentá-lo cordialmente, serve o presente ofício para notificá-lo sobre a Reunião da citada Comissão Processante, para que Vossa Senhoria possa acompanhar todos os atos da referida Comissão pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído. A pauta da presente reunião será: 1) Análise da defesa apresentada e votação do relatório da Comissão.*

*A reunião será de forma remota e pode ser acompanhada pelo seguinte link:*

*<https://meet.google.com/jqz-kmgf-vih>*

*Em tempo solicitamos com urgência a apresentação da procuração do procurador constituído por Vossa Senhoria, para acompanhar todos os atos da Comissão.*

*Respeitosamente,*

*Ivan Pinto da Luz*

*Presidente da Comissão Processante*

*Link do Ofício n. 80/2023 assinado digitalmente:*

[https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11416/oficio\\_80\\_2023\\_cp\\_ao\\_sr\\_marlon\\_roberto\\_neuber.pdf](https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11416/oficio_80_2023_cp_ao_sr_marlon_roberto_neuber.pdf)

**44)** No dia **26/05/2023**, foi publicado no site institucional da Câmara uma notícia sobre a realização da 1º Reunião da Comissão Especial Processante, conforme o seguinte teor:

*Comissão Especial Processante realiza primeira reunião para apurar Denúncia de Infração Político Administrativa*

*Criado em Sexta-feira, 26 de Maio de 2023*

*A Câmara Municipal de Itapoá realizará hoje (26/05/23), a partir das 17h, a primeira reunião da Comissão Especial Processante, responsável por apurar a Denúncia de Infração Político-Administrativa nº 1 de 2023. A reunião ocorrerá de forma virtual, por videochamada, e será transmitido ao vivo no canal do youtube da Casa, conforme link abaixo:*

*<https://youtube.com/live/ANtzgjcGM4I>*

*A Comissão Especial Processante foi constituída com o objetivo de investigar a denúncia apresentada contra o Prefeito Marlon Roberto Neuber, referente a uma possível infração político-administrativa. A reunião de hoje marcará o início dos trabalhos da comissão, que terá a importante tarefa de apurar os fatos e tomar as devidas providências conforme determina a legislação vigente.*

*Os membros da Comissão Especial Processante foram sorteados entre os parlamentares, sendo composta pelo vereador Ivan da Luz como Presidente, vereador Luiz Martins como relator e vereador Paulo Neres como membro.*

*Os vereadores membros da Comissão possuem a responsabilidade de conduzir o processo de apuração de forma imparcial e transparente. Durante a reunião, serão discutidos os procedimentos a serem adotados, a análise das provas e documentos apresentados pelo vereador relator, bem como a definição das próximas etapas da investigação.*

*A Denúncia de Infração Político Administrativa nº 1 de 2023 será analisada criteriosamente pela Comissão Especial Processante, que terá prazo definido para concluir as investigações e apresentar um relatório final com suas conclusões. Posteriormente, esse relatório será submetido ao Plenário da Câmara Municipal para apreciação e deliberação dos vereadores.*

*A Câmara Municipal de Itapoá reafirma seu compromisso com a transparência e a responsabilidade no exercício de suas funções, buscando sempre garantir a lisura e o respeito às normas e aos princípios democráticos. Acompanhe as atualizações sobre a Comissão Especial Processante e demais informações do Legislativo municipal em nosso site oficial.*

*Sobre a Câmara Municipal de Itapoá:*

*A Câmara Municipal de Itapoá é o órgão legislativo do município, composto por vereadores eleitos pela população, cuja função é fiscalizar o Executivo, legislar sobre assuntos de interesse local e representar os munícipes. Sua atuação é pautada pela transparência, ética e compromisso com o bem-estar da comunidade itapoense.*

*Link da notícia: <https://www.camaraitapoa.sc.gov.br/noticias/1060-comissao-especial-processante-realiza-primeira-reuniao-para-apurar-denuncia-de-infracao-politico>*

45) No dia **29/05/2023**, o Presidente da Comissão Especial Processante Vereador Ivan Pinto da Luz expediu o Ofício n. 84/2023/DL, para notificar o Sr. Marlon Roberto Neuber sobre a abertura de prazo para apresentar qualificação de testemunhas e requerimentos de produção de outras provas, conforme o seguinte teor:

*Ofício n. 84/2023/DL*

*Itapoá/SC, 29 de maio de 2023.*

*Ao*

*Sr. Marlon Roberto Neuber*

*Assunto: Abre prazo para apresentar qualificação de testemunhas e requerimentos de produção de outras provas*

*Prezado Senhor Marlon Roberto Neuber,*

*Considerando a instituição da Comissão Processante para apurar suposta prática de Infração Político-administrativa;*

*Considerando que os procedimentos adotados pela referida Comissão estão definidos no Decreto Lei n. 201/1967;*

*Considerando a aprovação do Relatório por unanimidade no dia 26.05.2023 em Reunião da Comissão Processante pelo prosseguimento da Denúncia.*

*Após cumprimentá-lo cordialmente, serve o presente para notificá-lo sobre a abertura de prazo para apresentar a qualificação das testemunhas.*

*Desta forma fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a defesa constituída apresente a qualificação necessária para a devida intimação das testemunhas arroladas: a saber: nome completo, estado civil, profissão, CPF, endereço residencial e telefone/celular.*

*Além disso, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis, deve a defesa apresentar outros documentos que entenda relevantes, requerer produção de provas, dentre outros.*

*Ivan Pinto da Luz*

*Presidente da Comissão Processante*

*Link do Ofício n. 84/2023 assinado digitalmente:*

[https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11437/oficio\\_84\\_2023\\_-\\_cp\\_-\\_ao\\_sr.\\_marlon\\_roberto\\_neuber.pdf](https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11437/oficio_84_2023_-_cp_-_ao_sr._marlon_roberto_neuber.pdf)

46) No dia **06/06/2023**, o Presidente da Comissão Especial Processante Vereador Ivan Pinto da Luz expediu o Ofício n. 97/2023/DL, para notificar o Sr. Marlon Roberto Neuber sobre a realização da 2ª reunião da comissão processante, conforme o seguinte teor:

*Ofício n. 97/2023/DL*

*Itapoá/SC, 06 de junho de 2023.*

*Ao*

*Sr. Marlon Roberto Neuber*

*Assunto: Informa sobre Reunião da Comissão Processante*

*Prezado Senhor Marlon Roberto Neuber,*

*Considerando a instituição da Comissão Processante para apurar suposta prática de Infração Político-administrativa;*

*Considerando que os procedimentos adotados pela referida Comissão estão definidos no Decreto Lei n. 201/1967.*

*Após cumprimentá-lo cordialmente, serve o presente para notificá-lo sobre a 2ª Reunião da citada Comissão Processante, para que Vossa Senhoria possa acompanhar todos os atos da referida Comissão pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído. A reunião será de forma remota no dia 07/06/2023 as 13h e pode ser acompanhada pelo seguinte link:*

*<https://meet.google.com/jqz-kmgf-vih>*

*Respeitosamente,*

*Ivan Pinto da Luz*

*Presidente da Comissão Processante*

*Link do Ofício n. 97/2023 assinado digitalmente:*

*[https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11460/oficio\\_97\\_2023\\_cp\\_ao\\_sr\\_marlon\\_roberto\\_neuber.pdf](https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11460/oficio_97_2023_cp_ao_sr_marlon_roberto_neuber.pdf)*

**47)** No dia **12/06/2023**, foi publicado no site institucional da Câmara uma notícia sobre a realização da 2º Reunião da Comissão Especial Processante do dia 07/06/2023, conforme o seguinte teor:

*Comissão Especial Processante realiza segunda reunião para apurar Denúncia de Infração Político Administrativa*

*Criado em Segunda-feira, 12 de Junho de 2023*

*A Câmara Municipal de Itapoá realizou na tarde do dia 07 de junho de 2023, a segunda reunião da Comissão Especial Processante, responsável por apurar a Denúncia de Infração Político Administrativa nº 1 de 2023. A reunião ocorreu de forma virtual, por videochamada, e foi transmitida ao vivo no canal do youtube da Casa, conforme link abaixo:*

*<https://youtube.com/live/0S5EYouu4G4>*

*Entre os assuntos da pauta da reunião, destaque para a apresentação e leitura do documento encaminhado pelo denunciado sobre a qualificação das testemunhas, com o endereço e o contato. Além disso, a defesa do Prefeito Marlon solicitou o depoimento pessoal na respectiva comissão, conforme documento apresentado pelo advogado da defesa Dr. Leonardo Bruno Pereira de Moraes.*

*Sobre a comissão processante:*

*A Comissão Especial Processante foi constituída com o objetivo de investigar a denúncia apresentada contra o Prefeito Marlon Roberto Neuber, referente a uma possível infração político-administrativa.*

*Os membros da Comissão Especial Processante foram sorteados entre os parlamentares, sendo composta pelo vereador Ivan da Luz como Presidente, vereador Luiz Martins como relator e vereador Paulo Neres como membro.*

*Os vereadores membros da Comissão possuem a responsabilidade de conduzir o processo de apuração de forma imparcial e transparente. Durante a reunião, serão discutidos os procedimentos a serem adotados, a análise das provas e documentos apresentados pelo vereador relator, bem como a definição das próximas etapas da investigação.*

*A Denúncia de Infração Político-Administrativa nº 1 de 2023 será analisada criteriosamente pela Comissão Especial Processante, que terá prazo definido para concluir as investigações e apresentar um relatório final com suas conclusões. Posteriormente, esse relatório será submetido ao Plenário da Câmara Municipal para apreciação e deliberação dos vereadores.*

*Sobre a Câmara Municipal de Itapoá:*

*A Câmara Municipal de Itapoá é o órgão legislativo do município, composto por vereadores eleitos pela população, cuja função é fiscalizar o Executivo, legislar sobre assuntos de interesse local e representar os munícipes. Sua atuação é pautada pela transparência, ética e compromisso com o bem-estar da comunidade itapoense.*

*A Câmara Municipal de Itapoá reafirma seu compromisso com a transparência e a responsabilidade no exercício de suas funções, buscando sempre garantir a lisura e o respeito às normas e aos princípios democráticos. Acompanhe as atualizações sobre a Comissão Especial Processante e demais informações do Legislativo municipal em nosso site oficial.*

*Link da notícia: <https://www.camaraitapoa.sc.gov.br/noticias/1064-comissao-especial-processante-realiza-segunda-reuniao-para-apurar-denuncia-de-infracao-politico-administrativa.html>*

**48)** No dia **12/06/2023**, o Presidente da Comissão Especial Processante Vereador Ivan Pinto da Luz expediu o Ofício n. 100/2023/DL, para solicitar autorização da Desembargadora Dra. Cinthia Beatrz da Silva Bittencourt Schaefer, para que o Sr. Marlon Roberto Neuber possa participar da oitiva de testemunhas da Comissão Processante da Câmara Municipal de Itapoá, conforme o seguinte teor:

*Ofício n. 100/2023/DL*

*Itapoá/SC, 12 de junho de 2023.*

*Ao*

*Tribunal de Justiça de Santa Catarina*

*Gabinete da Desembargadora Dra. Cinthia Beatrz da Silva Bittencourt Schaefer*

*Assunto: Solicita autorização para Sr. Marlon Roberto Neuber Participar de oitiva de testemunhas da Comissão Processante da Câmara Municipal de Itapoá*

*Excelentíssima Senhora Doutora Desembargadora,*

*Considerando a instituição da Comissão Processante no âmbito do Poder Legislativo de Itapoá, a para apurar suposta prática de irregularidade praticada pelo Prefeito, Sr. Marlon Roberto Neuber”;*

*Considerando que os procedimentos adotados pela Comissão estão de acordo com o Decreto Lei n. 201/1967;*

*Após cumprimentá-la cordialmente, solicitamos a autorização de vossa Excelência para que o Sr. Marlon Roberto Neuber denunciado, para que acompanhe a oitiva das testemunhas pela defesa arroladas de forma virtual, através de videoconferência utilizando a estrutura do sistema penitenciário (parlatório virtual), a oitiva está agendada para o dia 19/06/2023 às 13h, na sede da Câmara Municipal de Itapoá.*

*Certo de buscarmos informações dar ampla defesa no processo da Comissão, agradeço pela atenção dispendida.*

*Respeitosamente,*

*Ivan Pinto da Luza*

*Presidente da Comissão Processante*

[https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11478/oficio\\_100\\_2023\\_cp\\_ao\\_tjsc\\_dra\\_cinthia\\_shaefer\\_1.pdf](https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11478/oficio_100_2023_cp_ao_tjsc_dra_cinthia_shaefer_1.pdf)

**49)** No dia **13/06/2023**, o Presidente da Comissão Especial Processante Vereador Ivan Pinto da Luz expediu o Ofício n. 103/2023/DL, para solicitar autorização do Departamento de Administração Prisional - Polícia Penal de Santa Catarina, para que o Sr. Marlon Roberto Neuber possa participar de oitiva de testemunhas da Comissão Processante da Câmara Municipal de Itapoá, conforme o seguinte teor:

*Ofício n. 103/2023/DL*

*Itapoá/SC, 13 de junho de 2023.*

*Ao*

*Departamento de Administração Prisional*

*Polícia Penal de Santa Catarina*

*Assunto: Solicita autorização para Sr. Marlon Roberto Neuber Participar de oitiva de testemunhas da Comissão Processante da Câmara Municipal de Itapoá*

*Considerando a instituição da Comissão Processante no âmbito do Poder Legislativo de Itapoá, a para apurar suposta prática de irregularidade praticada pelo Prefeito, Sr. Marlon Roberto Neuber”;*

*Considerando que os procedimentos adotados pela Comissão estão de acordo com o Decreto Lei n. 201/1967;*

*Considerando Ofício n. 3620722, recebido por este Poder Legislativo da 5ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, o qual a Excelentíssima Desembargadora informa não há objeção da parte da mesma ao pedido solicitado.*

*Após cumprimentá-lo cordialmente, solicitamos a autorização de vossa Excelência para que o Sr. Marlon Roberto Neuber denunciado, para que acompanhe a oitiva das testemunhas pela defesa arroladas de forma virtual, através de videoconferência utilizando a estrutura do sistema penitenciário (parlatório virtual), a oitiva está agendada para o dia 19/06/2023 às 13h, na sede da Câmara Municipal de Itapoá.*

*Certo de buscarmos informações dar ampla defesa no processo da Comissão, agradeço pela atenção dispendida.*

*Respeitosamente,*

*Ivan Pinto da Luza*

*Presidente da Comissão Processante*

50) No dia **16/06/2023**, o vereador Tiago de Oliveira apresentou o Requerimento n. 53/2023, que solicita informações da Secretaria da Fazenda da Prefeitura de Itapoá, sobre a ausência do envio dos documentos solicitados no Ofício n. 27/2023 enviado no dia 13/03/2023 e do Ofício n. 55/2023 enviado no dia 05/04/2023, sobre os documentos contábeis para apuração de eventuais irregularidades nos contratos administrativos com a empresa Serrana Engenharia LTDA, conforme o seguinte teor:

*REQUERIMENTO N. 53/2023*

*O Vereador que subscreve este requerimento solicita que, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, o Poder Executivo, por meio da Secretaria da Fazenda, envie para esta Casa de Leis as cópias digitais ou digitalizadas de todas as notas de empenho, liquidação e notas de pagamento dos serviços prestados pela empresa Serrana Engenharia LTDA (Versa Engenharia Ambiental LTDA), do período máximo disponível no arquivo físico ou digital da Prefeitura. Tais documentos eletrônicos devem apresentar as assinaturas físicas ou digitais dos agentes públicos responsáveis pela expedição dos respectivos documentos.*

*Justificativa:*

*Considerando que as comissões parlamentares de inquérito terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, conforme art. 39 §4º da Lei Orgânica Municipal e art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá;*

*Considerando o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito, produzido pelo vereador que subscreve o presente Requerimento, em que foi solicitado, de forma reiterada, o envio dos documentos indicados citados ao longo dos trabalhos da Comissão de Inquérito;*

*Considerando que a Câmara Municipal de Itapoá não obteve respostas do Ofício n. 27/2023 enviado no dia 13/03/2023 e Ofício n. 55/2023 enviado no dia 05/04/2023.*

*Considerando que a empresa Serrana Engenharia, que recentemente alterou seu nome empresarial para Versa Engenharia Ambiental LTDA, continua como prestadora de serviços de recolhimento de lixo e outras atividades no município de Itapoá.*

*Considerando a necessidade de fiscalização pelo Poder Legislativo dos valores dos contratos e dos serviços prestados, para apuração de eventual superfaturamento e de eventuais prejuízos financeiros para o município de Itapoá.*

*Considerando as disposições definidas no inciso XIV do artigo 29 da Lei Orgânica de Itapoá, que trata na obrigatoriedade do envio por escrito das informações solicitadas aos Secretários Municipais no prazo de até trinta dias, conforme segue:*

*Art. 29. É da competência exclusiva da Câmara Municipal:*

*[...]*

*XIV – encaminhar pedidos escritos de informação ao Secretário do Município ou autoridade equivalente, importando crime de responsabilidade a recusa ou não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas;*

*Nesse sentido, justifica-se o requerimento informacional para, no prazo regimental, a*

*Prefeitura realizar o envio dos documentos solicitados.*

*É do conhecimento destes vereadores que há informações sobre a contabilidade no Portal da Transparência da Prefeitura, porém visto as questões já apuradas pela comissão de inquérito de supostas fraudes nos processos licitatórios com eventuais superfaturamentos, nota-se imprescindível o envio dos documentos oficiais arquivados na contabilidade da Prefeitura de Itapoá, dos serviços prestados pela empresa Serrana Engenharia LTDA / Versa Engenharia Ambiental LTDA.*

*Certos de estarmos buscando informações para cumprimento das atribuições legais do Poder Legislativo, na fiscalização do Poder Executivo, e a fim de dar andamento a eventuais providências legais a serem tomadas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, solicito aos nobres pares a aprovação deste requerimento.*

*Câmara Municipal de Itapoá/SC, 16 de junho de 2023.*

*Vereador Tiago de Oliveira – PL*

*Link do Requerimento n. 53/2023 assinado digitalmente:*

[https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11491/requerimento\\_53\\_2023\\_-\\_tiago\\_-\\_requer\\_informacoes\\_sobre\\_os\\_empenhos\\_e\\_liquidacoes\\_da\\_serrana\\_engenharia.pdf](https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11491/requerimento_53_2023_-_tiago_-_requer_informacoes_sobre_os_empenhos_e_liquidacoes_da_serrana_engenharia.pdf)

**51)** No dia **16/06/2023**, o Presidente da Comissão Especial Processante Vereador Ivan Pinto da Luz expediu o Ofício n. 104/2023/DL, para informar sobre oitiva de testemunhas ao Sr. Marlon Roberto Neuber, para que o mesmo possa participar da reunião da Comissão Processante da Câmara Municipal de Itapoá, conforme o seguinte teor:

*Ofício n. 104/2023/DL*

*Itapoá/SC, 16 de junho de 2023.*

*Ao*

*Sr. Marlon Roberto Neuber*

*Assunto: Informa sobre oitiva de testemunhas*

*Senhor,*

*Considerando a instituição da Comissão Processante no âmbito do Poder Legislativo de Itapoá, a para apurar suposta prática de irregularidade praticada pelo Prefeito, Sr. Marlon Roberto Neuber”;*

*Considerando que os procedimentos adotados pela Comissão estão de acordo com o Decreto Lei n. 201/1967;*

*Após cumprimentá-lo cordialmente, informamos que ocorrerá a oitiva das testemunhas apresentadas por vossa Excelência no dia 19/06/2023 (Segunda-feira) às 13h, na sede da Câmara Municipal de Itapoá, de forma presencial, informamos ainda que foi solicitado junto à Desembargadora a possibilidade do denunciado participar pelo parlatório virtual. Certo, agradeço pela atenção dispendida.*

*Respeitosamente,*

*Ivan Pinto da Luza*

*Presidente da Comissão Processante*

52) No dia **19/06/2023**, foi noticiado no site institucional da Câmara Municipal de Itapoá, sobre a terceira reunião da comissão processante, conforme segue:

*Comissão Processante realizará terceira reunião para ouvir testemunhas indicadas pela defesa do Prefeito Marlon Roberto Neuber  
Criado em Segunda, 19 de Junho de 2023*

*A terceira reunião da Comissão Especial Processante, encarregada de investigar a Denúncia de Infração Político-Administrativa nº 1 de 2023, contra o Prefeito Marlon Roberto Neuber, está agendada para esta segunda-feira, dia 19 de junho de 2023, às 13h. O encontro ocorrerá de forma presencial, e poderá ser acompanhado pelos cidadãos por meio da transmissão ao vivo no canal oficial da Câmara Municipal de Itapoá no YouTube.*

[https://youtube.com/live/nxLaU\\_FLKR4](https://youtube.com/live/nxLaU_FLKR4)

*A pauta da reunião incluirá a oitiva das testemunhas indicadas pela defesa do Prefeito Marlon Neuber, conforme documento apresentado pelo advogado Dr. Leonardo Bruno Pereira de Moraes. O denunciado encaminhou à comissão as qualificações das testemunhas, que incluem seus respectivos endereços e contatos.*

*A Comissão Especial Processante, composta pelo vereador Ivan da Luz como presidente, vereador Luiz Martins como relator e vereador Paulo Neres como membro, tem a responsabilidade de conduzir o processo de apuração de maneira imparcial e transparente. Durante a reunião, serão seguidos os procedimentos estabelecidos, incluindo a análise das provas e documentos apresentados pelo vereador relator, bem como a definição das próximas etapas da investigação.*

*Conforme o prazo estabelecido, a Comissão Processante tem a responsabilidade de concluir as investigações e apresentar um relatório final com suas conclusões. Esse relatório será submetido ao Plenário da Câmara Municipal, onde os vereadores avaliarão as informações e tomarão as deliberações cabíveis.*

*A Câmara Municipal de Itapoá, enquanto órgão legislativo do município, é composta por vereadores eleitos pela população para representar seus interesses. A transparência, a ética e o compromisso com o bem-estar da comunidade itapoaense norteiam a atuação da Câmara, garantindo que os princípios democráticos sejam respeitados.*

*Acompanhe as atualizações sobre a Comissão Especial Processante e demais informações do Legislativo municipal através do site oficial da Câmara Municipal de Itapoá, onde serão disponibilizadas as principais notícias e comunicados relacionados ao andamento do processo.*

Link da notícia:

<https://www.camaraitapoa.sc.gov.br/noticias/1065-comissao-processante-realizara-terceira-reuniao-para-ouvir-testemunhas-indicadas-pela-defesa-do-prefeito-marlon-roberto-neuber.html>

53) No dia **19/06/2023**, o Gabinete do Prefeito, através da Chefe de Gabinete Sra. Elaine Cristina Alves, enviou os documentos contábeis solicitados pela Câmara Municipal de Itapoá, através do Ofício n. 27/2023 enviado no dia 13/03/2023, da reiteração do pedido aos documentos contábeis a partir do Ofício n. 55/2023 enviado no dia 05/04/2023 e do Requerimento Legislativo n. 53/2023 do dia 16/06/2023, conforme o teor do Ofício n. 131/2023/CGP da Prefeitura de Itapoá. Em razão do volume informacional, os vereadores e servidores ainda não finalizaram a análise dessas informações. Segue o inteiro teor do respectivo Ofício n. 131/2023/CGP:

[https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorio/2023/8050/prot. 599 2023 - \\_oficio 131 2023 - camara - of 55 - recebido.pdf](https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorio/2023/8050/prot. 599 2023 - _oficio 131 2023 - camara - of 55 - recebido.pdf)

54) No dia **20/06/2023**, foi realizada a quarta reunião da comissão processante, apenas para a aprovação da Ata da terceira reunião da oitava das testemunhas, conforme a gravação abaixo:

> <https://youtu.be/Ss4iPR5SUWY>

55) No dia **30/06/2023**, o Presidente da Comissão Especial Processante Vereador Ivan Pinto da Luz expediu o Ofício n. 107/2023/DL, para convocação do Prefeito licenciado Marlon Roberto Neuber, para a 5ª reunião da comissão especial processante, conforme o seguinte teor:

*Ofício n. 107/2023/DL*

*Itapoá/SC, 30 de junho de 2023.*

*Ao*

*Sr. Marlon Roberto Neuber*

*Assunto: Informa sobre Reunião da Comissão Processante*

*Senhor,*

*Considerando a instituição da Comissão Processante no âmbito do Poder Legislativo de Itapoá, a para apurar suposta prática de irregularidade praticada pelo Prefeito, Sr. Marlon Roberto Neuber”;*

*Considerando que os procedimentos adotados pela Comissão estão de acordo com o Decreto Lei n. 201/1967;*

*Após cumprimentá-lo cordialmente, informamos que ocorrerá a 5ª Reunião da Comissão Processante no dia 03/07/2023 (Segunda-feira) às 11h30min, na sede da Câmara Municipal de Itapoá, de forma remota, podendo ser acessada pelo seguinte link: <https://meet.google.com/jqz-kmgf-vih>.*

*A pauta da presente reunião será:*

- Apresentação de relatório final;*
- Votação do relatório final.*

*Certo, agradeço pela atenção dispendida.*

*Respeitosamente,*

*Ivan Pinto da Luza*

*Presidente da Comissão Processante*

[https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11529/oficio\\_107\\_2023\\_cp\\_ao\\_sr\\_marlon\\_1.pdf](https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11529/oficio_107_2023_cp_ao_sr_marlon_1.pdf)

**56)** No dia **30/06/2023**, o Presidente da Comissão Especial Processante Vereador Ivan Pinto da Luz expediu o Ofício n. 108/2023/DL, para convocação dos vereadores membros da Comissão processante, para a 5ª reunião da comissão especial processante, conforme o seguinte teor:

*Ofício nº. 108/2023/DL*

*Itapoá, 30 de junho de 2023.*

*Às Vossas Excelências*

*Vereadores(a)*

*Câmara Municipal de Itapoá/SC*

*Assunto: Convocação de Reunião da Comissão Processante.*

*Senhores Vereadores,*

*Ficam convocadas Vossas Excelências membros da Comissão Processante, para a 5ª Reunião, a qual realizar-se-á no dia 03 de julho de 2023 (segunda-feira), com início às 11h30min, a ser realizada de forma remota, com a seguinte pauta:*

- Apresentação de relatório final;*
- Votação do relatório final.*

*Atenciosamente,*

*Ivan Pinto da Luza*

*Presidente da Comissão Processante*

[https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11530/oficio\\_108\\_2023\\_convocacao\\_de\\_reuniao.pdf](https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11530/oficio_108_2023_convocacao_de_reuniao.pdf)

**57)** No dia **01/07/2023**, o Prefeito licenciado Sr. Marlon Roberto Neuber protocolou sua renúncia escrita ao cargo de Prefeito de Itapoá-SC. A renúncia escrita do Ex-Prefeito Sr. Marlon Roberto Neuber ocorreu conforme o protocolo legislativo n. 636/2023, recebido no dia 01/07/2023 às 11h39min, conforme o inteiro teor disponível no link abaixo:

[https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/anexonormajuridica/2023/1207/renuncia\\_-\\_marlon\\_roberto\\_neuber.pdf](https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/anexonormajuridica/2023/1207/renuncia_-_marlon_roberto_neuber.pdf)

**58)** No dia **03/07/2023**, Em resposta à renúncia, o presidente da Câmara, Vereador Fernando dos Santos Silva, expediu o Decreto Legislativo nº 252 de 2023, que oficializa a saída do Sr. Neuber e estabelece os procedimentos para a sucessão no cargo ao Prefeito Jeferson Rubens Garcia. Assim, com respeito a decisão do Sr. Neuber, a Presidência conduziu os trâmites necessários para oficializar a renúncia, conforme estabelecido pela Lei Orgânica de Itapoá, legislação municipal e federal. O Decreto Legislativo n. 252/2023 foi publicado no Diário Oficial de Santa Catarina no dia 03/07/2023 às 09h13min, nº 4927232, conforme o teor abaixo:

*DECRETO LEGISLATIVO Nº. 252, DE 03 DE JULHO DE 2023.*

*Dispõe sobre a extinção do mandato e a vacância do cargo de prefeito decorrente de renúncia escrita protocolada pelo Sr. Marlon Roberto Neuber, titular do cargo de Prefeito de Itapoá, e dá outras providências.*

*O Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 44, incisos I, II, III, IV e VI da Lei Orgânica Municipal e artigo 39, incisos I, II, III, V, VI, XIV e XX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá-SC,*

*CONSIDERANDO o Termo de Renúncia apresentado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marlon Roberto Neuber, e devidamente protocolado na Câmara Municipal de Itapoá no dia 1º de julho de 2023;*

*CONSIDERANDO o artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Itapoá e o artigo 6º, inciso I, do Decreto Lei n. 201/67, será extinto o mandato de Prefeito, e, assim, deve ser declarado pelo Presidente da Câmara de Vereadores, quando ocorrer renúncia escrita do cargo de Prefeito Municipal pelo seu titular, sendo que a extinção do mandato independe de deliberação do plenário e se tornará efetiva desde a declaração do fato ou ato extintivo pelo Presidente e sua inserção em ata;*

*CONSIDERANDO o artigo 61 da Lei Orgânica de Itapoá, o Prefeito será sucedido pelo Vice-Prefeito, no caso de vacância, sendo que o Vice-Prefeito não poderá se recusar a substituir o Prefeito, sob pena de extinção do mandato;*

*CONSIDERANDO o artigo 39, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara de Municipal de Itapoá, compete ao Presidente da Câmara declarar extinto o mandato do Prefeito, nos casos previstos em Lei; e*

*CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos municipais, e em respeito aos princípios norteadores da Administração Pública definidos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.*

**DECRETA:**

*Art. 1º Fica declarada a extinção do mandato 2021-2024 do Prefeito Municipal de Itapoá, Sr. Marlon Roberto Neuber, bem como fica declarada a vacância em caráter definitivo do cargo de Prefeito Municipal, nos termos do art. 73, inciso I da Lei Orgânica de Itapoá, a partir do protocolo de pedido de renúncia escrita apresentado na Câmara Municipal de Itapoá;*

*Art. 2º O Vice-Prefeito, Sr. Jeferson Rubens Garcia, substituto legal do Prefeito Municipal, deverá tomar posse definitiva no cargo de Prefeito Municipal para completar o mandato 2021-2024, na forma prevista pelo art. 61 da Lei Orgânica de Itapoá.*

*Art. 3º Publique-se e comunique-se às autoridades competentes.*

*Art. 4º Convoca-se o Vice-Prefeito, Sr. Jeferson Rubens Garcia, para imediatamente tomar posse e iniciar a titularidade do cargo de Prefeito Municipal de Itapoá, em definitivo.*

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, em 03 de julho de 2023.

Fernando dos Santos Silva

Presidente

Link da publicação no Diário Oficial de Santa Catarina no dia 03/07/2023 às 09h13min, publicação nº 4927232, conforme abaixo:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/atos/4927232>

Link com o Decreto Legislativo n. 252/2023 devidamente assinado digitalmente:

<https://sapl.itapoa.sc.leg.br/norma/3559>

**59)** No dia **03/07/2023** o Presidente expede o Ofício n. 109/2023/GP, para comunicar oficialmente os vereadores de Itapoá sobre o inteiro teor do Decreto Legislativo n. 252/2023, conforme segue:

*Ofício n. 109/2023/GP*

*Itapoá/SC, 03 de julho de 2023.*

*Aos Senhores Vereadores de Itapoá*

*Câmara Municipal de Itapoá*

*Assunto: Encaminhamento do Decreto Legislativo n. 252/2023.*

*Excelentíssimos Senhores Vereadores,*

*Após cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos o presente Ofício para a plena ciência dos vereadores de Itapoá, sobre a publicação do Decreto Legislativo n. 252/2023, de autoria da Presidência da Mesa Diretora, que dispõe sobre a extinção do mandato e a vacância do cargo de prefeito decorrente de renúncia escrita protocolada pelo Sr. Marlon Roberto Neuber, e a sucessão do Vice-Prefeito Sr. Jeferson Rubens Garcia, para assumir em definitivo o cargo de Prefeito, de modo a cumprir o término do mandato 2021-2024.*

*O Decreto Legislativo n. 252/2023 foi publicado no Diário Oficial de Santa Catarina no dia 03/07/2023 às 09h13min, nº 4927232, conforme os links abaixo:*

*<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/atos/4927232>*

*<https://sapl.itapoa.sc.leg.br/norma/3559>*

*A renúncia escrita do Ex-Prefeito Sr. Marlon Roberto Neuber ocorreu conforme o protocolo legislativo n. 636/2023, recebido no dia 01/07/2023 às 11h39min.*

*Continuamos à disposição para maiores esclarecimentos.*

*Atenciosamente,*

*Fernando dos Santos Silva*

*Presidente da Mesa Diretora*

*Link para acesso completo ao Ofício n. 109/2023 assinado digitalmente, conforme segue:*

*[https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11537/oficio\\_109\\_2023\\_-\\_a\\_pmi\\_-\\_encaminha\\_decreto\\_legislativo\\_253-2023\\_aos\\_vereadores.pdf](https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11537/oficio_109_2023_-_a_pmi_-_encaminha_decreto_legislativo_253-2023_aos_vereadores.pdf)*

**60)** No dia **03/07/2023** o Presidente expede o Ofício n. 110/2023/GP, para comunicar oficialmente o Prefeito Jeferson Rubens Garcia sobre o inteiro teor do Decreto Legislativo n. 252/2023, conforme segue:

*Ofício n. 110/2023/GP*

*Itapoá/SC, 03 de julho de 2023.*

*A Sua Excelência o Senhor*

*Prefeito Jeferson Rubens Garcia*

*Prefeitura Municipal de Itapoá*

*Assunto: Encaminhamento do Decreto Legislativo n. 252/2023.*

*Excelentíssimo Senhor Prefeito,*

*Após cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos o presente Ofício para a plena ciência de Vossa Excelência, sobre a publicação do Decreto Legislativo n. 252/2023, de autoria da Presidência da Mesa Diretora, que dispõe sobre a extinção do mandato e a vacância do cargo de prefeito decorrente de renúncia escrita protocolada pelo Sr. Marlon Roberto Neuber, e a sucessão do Vice-Prefeito Sr. Jeferson Rubens Garcia, para assumir em definitivo o cargo de Prefeito, de modo a cumprir o término do mandato 2021-2024.*

*O Decreto Legislativo n. 252/2023 foi publicado no Diário Oficial de Santa Catarina no dia 03/07/2023 às 09h13min, nº 4927232, conforme os links abaixo:*

*<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/atos/4927232>*

*<https://sapl.itapoa.sc.leg.br/norma/3559>*

*A renúncia escrita do Ex-Prefeito Sr. Marlon Roberto Neuber ocorreu conforme o protocolo legislativo n. 636/2023, recebido no dia 01/07/2023 às 11h39min.*

*Portanto, a partir da presente data, informamos que Vossa Excelência assumi o cargo de Prefeito, em definitivo, como sucessor do Ex-Prefeito, para finalizar o mandato 2021-2024, e para cumprir as atribuições do respectivo cargo, em fiel cumprimento das determinações estabelecidas na Lei Orgânica de Itapoá e Constituição Federal de 1988.*

*Link para acesso completo ao Ofício n. 109/2023 assinado digitalmente, conforme segue:*

*<https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/11538/>*

*[oficio\\_110\\_2023\\_-\\_a\\_pmi\\_-\\_encaminha\\_decreto\\_legislativo\\_253-2023\\_aos\\_vereadores.pdf](#)*

**61)** Posteriormente, ainda no dia **03/07/2023**, ocorreu a 5ª reunião da Comissão Especial Processante, sendo que o Presidente da respectiva Comissão, Vereador Ivan Pinto da Luz, solicitou a leitura da carta de renúncia escrita apresentada pelo Sr. Marlon Roberto Neuber e a leitura do Decreto Legislativo n. 252/2023. Na sequência, o Presidente declara prejudicado o andamento das atividades da Comissão, a partir da oficialização da renúncia do Ex-Prefeito Marlon Roberto Neuber, uma vez que a denúncia e a apuração da Comissão foram formalizado para apuração das infrações político administrativas relacionadas às condutas do Ex-Prefeito. Link da gravação completa:

*[https://www.youtube.com/watch?v=q4Q14FT\\_KYM](https://www.youtube.com/watch?v=q4Q14FT_KYM)*

**62)** No dia **04/07/2023**, o Presidente Fernando dos Santos Silva convocou uma reunião com a Mesa Diretora e os servidores do corpo técnico da Câmara, com o objetivo de analisar e discutir os próximos passos relacionados à fiscalização e controle externo da Câmara Municipal de Itapoá. Além disso, a reunião teve o propósito de dar continuidade à análise das informações contábeis disponibilizadas pela Prefeitura, conforme Ofício nº 131/2023/CGP, datado de 16/06/2023, em resposta ao Ofício nº 23/2023 enviado pela Câmara Municipal em março de 2023.

A meta agora é tabular os dados dos empenhos e realizar uma comparação dos valores pagos pelo Município ao longo dos anos. Também será feita uma comparação desses valores com indicadores comparativos de outros municípios catarinenses e de Guaratuba-PR, a fim de verificar se há indícios de superfaturamento. Além disso, será realizado um levantamento dos responsáveis pela licitação e pela liquidação dos serviços prestados, bem como pelos respectivos pagamentos dos contratos, para investigar possíveis irregularidades.

No entanto, é importante ressaltar que a Câmara Municipal de Itapoá possui, além das funções de fiscalização e controle externo, outras atribuições relacionadas ao processo legislativo municipal e demandas parlamentares, conforme definido na Lei Orgânica de Itapoá e na Constituição Federal de 1988. Com a equipe técnica atualmente disponível, estamos comprometidos em realizar um serviço de fiscalização eficiente, mas reconhecemos que essas atividades demandam muito esforço e são de execução complexa, portanto, será necessário mais tempo para esclarecer todos os fatos à população de Itapoá.

A Câmara Municipal já deu um primeiro e importante passo ao conduzir investigações por meio de comissões especiais de inquérito e processante, o que resultou na renúncia do ex-Prefeito e no estabelecimento da sucessão do cargo para o Sr. Jeferson Rubens Garcia. O Poder Legislativo garantiu a continuidade regular dos serviços públicos na Prefeitura de Itapoá. Agora, continuaremos as atividades de fiscalização e controle externo para identificar questões contratuais, licitatórias e contábeis pertinentes.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao analisar as informações e documentos apresentados acima, é evidente que a Câmara Municipal de Itapoá buscou garantir, da maneira mais eficiente possível, o devido processo legal, a ampla defesa, o contraditório e a preservação dos recursos públicos e da probidade administrativa.

No entanto, constatou-se que inicialmente as informações processuais relacionadas à Operação Mensageiro estavam sujeitas a um alto grau de sigilo, e somente em 27 de abril de 2023 a Câmara Municipal de Itapoá conseguiu acesso aos autos, embora a prisão preventiva do ex-Prefeito Marlon tenha ocorrido em 09 de dezembro de 2022.

Além disso, informamos que os contratos administrativos foram apreendidos durante a operação policial conduzida pelo GAECO. Como alternativa, os vereadores buscaram obter acesso aos documentos contábeis e financeiros relacionados aos contratos com a empresa Serrana Engenharia LTDA. Para isso, foi expedido o Ofício nº 27/2023 em 13/03/2023, reiterado o pedido de acesso por meio do Ofício nº 55/2023 em 05/04/2023, e apresentado o Requerimento Legislativo nº 53/2023 em 16/06/2023. No entanto, somente em 16 de junho de 2023 a Câmara recebeu os documentos contábeis por meio do Ofício nº 131/2023/CGP emitido pela Prefeitura de Itapoá. Devido ao volume de informações, os vereadores e servidores ainda não concluíram a análise desses documentos, mas a expectativa é identificar possíveis sobrepreços ou fraudes nas etapas de execução orçamentária e financeira, bem como no processo licitatório.

É importante ressaltar que os vereadores de Itapoá, incluindo a Mesa Diretora, contam com a assessoria jurídica de dois advogados e uma contadora, que fazem parte da equipe permanente da Casa.

Portanto, as análises e decisões da Presidência e dos demais vereadores são sempre realizadas após a consulta e manifestação formal da Assessoria Jurídica e Contábil da Câmara. O objetivo é qualificar e aprimorar o trabalho do Parlamento Municipal, respeitando os princípios que norteiam a Administração Pública. No entanto, dada a quantidade e complexidade da análise contratual, é necessário contar com a assistência do Tribunal de Contas de Santa Catarina para otimizar os trabalhos.

Sobre o princípio da publicidade, é importante mencionar que todas as reuniões ordinárias, extraordinárias, das comissões permanentes, das comissões especiais, audiências públicas, palestras ou outras reuniões realizadas no plenário ou na sala de comissões na sede da Câmara Municipal de Itapoá são gravadas e transmitidas ao vivo para acesso público pelos cidadãos interessados em acompanhar os trabalhos do Poder Legislativo de Itapoá. Essas gravações podem ser acessadas no seguinte link, em ordem cronológica:

<https://www.camaraitapoa.sc.gov.br/tv-camara/ao-vivo.html>

Além das gravações, todos os documentos referentes ao processo legislativo e administrativo produzidos pela Câmara também são disponibilizados para acesso público através da internet, por meio dos sistemas de informação da Casa. É possível encontrar os links correspondentes ao longo da prestação dessas informações.

A Câmara Municipal de Itapoá tem um forte compromisso institucional com a transparência ativa e passiva, sendo que nossa instituição obteve o selo Diamante no Programa Nacional de Transparência Pública, na edição de 2022, concedido pelo egrégio Tribunal de Contas de Santa Catarina. Estamos empenhados em renovar nossa certificação de transparência para o ano de 2023.

Por fim, reiteramos que estamos à disposição para fornecer mais esclarecimentos, caso sejam requisitados.

Atenciosamente,

**Fernando dos Santos Silva – MDB**

Presidente da Mesa Diretora

[assinado digitalmente]

**João Marcio Faligurski – PL**

Vice-Presidente da Mesa Diretora

[assinado digitalmente]

**Tiago de Oliveira**

1º Secretário da Mesa Diretora

[assinado digitalmente]

**Francisco Xavier Soares**

Secretário Geral

[assinado digitalmente]

**Bruno Ribeiro de Almeida**

Assessor Jurídico

[assinado digitalmente]

**Karolina Vitorino**

Analista Jurídica

[assinado digitalmente]

**Jonatas Lennertz**

Responsável pela Unidade de Controle Interno

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>